

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5324/2021

MODALIDADE

Parte I

Banco Eletrônico 128/2021

FINALIDADE

Aquisição de mobiliário em geral destinado ao Almoço Municipal.

PROponentes

3639 - PATRICA DE MORAES HINZ

CONTRATO 131/2021

4354 - ADONAI C. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS

CONTRATO 132/2021

3496 - V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS

CONTRATO 133/2021

353 - BRASIDAS EIRELI

CONTRATO 134/2021

351 - SENTINELA DO VALE

CONTRATO 135/2021

352 - M.K.R. C DE EQUIPAMENTOS

CONTRATO 136/2021

355 - LA PAZINATO

CONTRATO 137/2021

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 10/08 A 01/09 ÀS 8:30 HORAS

LOCAL 11.08.21

HOMOLOGADO 15/09/2021

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO Impresnet 12/08

UBIRATÃ, 10 / Agosto de 2021

UBIRATÃ

PREFEITURA



000001

PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000002



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 275/2021

2. OBJETO
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADOS AO ALMOXARIFADO MUNICIPAL

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO
R\$-39.268,78 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0310	9023	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		5.336,17
0310	9024	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		14.443,91
0310	9025	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		2.017,29
0310	7188	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL		16.446,21
0310	9026	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.025,20

Ubiratã – Paraná, 21 de julho de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cassilda Ferreira
Sec. de Administração

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: ____/____/2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐

Contadora

RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	NÃO
☒	☐

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças

Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 23/07/2021
Hora: 11:20

Divisão de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000004



ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 275/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. MOBILIÁRIO GERAL, DESTINADO AO ALMOXARIFADO MUNICIPAL

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens citados visa garantir o pleno funcionamento do almoxarifado central e aprimorar a logística de recebimento, controle e distribuição de produtos e mercadorias, visando uma melhor aplicação de recursos públicos, com mais eficiência, economia e transparência.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$- 39.268,78 (Trinta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0310	9023	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		5.336,17
0310	9024	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		14.443,91
0310	9025	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		2.017,29
0310	7188	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL		16.446,21
0310	9026	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.025,20

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Cassilda Ferreira

6.2. Fiscal do Contrato: José Carlos Gonçalves

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Vânia Aparecida Pereira Cavalcante

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
40362	1	1	carrinho plataforma, pneu e câmara padrão 325x8, aro em aço com rolete, plataforma em madeira, capacidade de carga 600 kg, cabo com punho de borracha, rodas com rolamento, peso 52 kg, largura 75 cm, comprimento 1.500 cm e altura da plataforma 45 cm.	1	UN.	1.786,8600	1.786,86
40363	1	2	carro armazém duas rodas, barra e reforço laterais e transversais, barra com travessa para volumes menores, tubo de aço (mm) - (31,75) espessura (1,50), altura 1260, base 350, comprimento 440,	1	UN.	655,3100	655,31

			roda tipo (p. câmara)/rpc 305 - 325.8 - 2,25mm (ch13)/ -360 mm, cubo rolete, capacidade 300kg, estrutura tubular 1,1/4 x 1,20 mm, travessas tubular 1x1,20 mm e eixo tubular 1x1,50, acabamento esmalte sintético, medidas (AxLxC) mm 1270 x 600 x 770.				
40364	1	3	Armário de aço duas portas, altura de 1,500 mm x700 mm largura 335 mm de profundidade fechamento por chave, espessura chapa de 26 (0,40) mm, portas com reforço interno, três prateleiras fixas e demais moveis com suporte de até 30 kg uniforme distribuídos, com pés metálicos e sapatas reguláveis.	1	UN.	929,5500	929,55
40365	1	4	geladeira/refrigerador 06 portas cegas em aço inox com capacidade de no mínimo 1.100 litros com temperatura de + 2 a + 8, frente 1600 mm, lateral 575 mm, altura 1970 mm.	1	UN.	10.514,0700	10.514,07
40366	1	5	caixa plástica agrícola vazada, comprimento 56 cm, largura 36 cm, altura 31 cm, capacidade volumétrica 49 litros.	20	CX	51,2600	1.025,20
40367	1	6	transpálete, composição principal aço carbono, roda dupla em nylon, posição do operador em pé, capacidade de carga 2.500 kg, elevação máxima 200mm, largura externa do garfo 680 mm, largura externa da patola 680 mm, corredor operacional 1.790 mm, garantia de 06 meses.	1	UN.	2.894,0000	2.894,00
40368	1	7	escada plataforma, em duralumínio, possuindo dois corrimãos em cada lado com fechamento frontal e guarda corpo com 70 cm, degraus em chapa xadrez com estrias antiderrapantes, com 16 cm de profundidade distancia entre degraus de 25 cm equipada com duas rodas na traseira, altura total 2,45 m, altura útil 1,75 m, com 06 degrau mais plataforma, capacidade máxima de carga (usuário + material): 250 kg e plataforma com dimensão de 60 x 40 cm.	1	UN.	2.405,8100	2.405,81
40369	1	8	balança digital com plataforma de 50 x 50 cm, com material de estrutura em aço carbono e plataforma da bandeja em aço inox, capacidade de pesagem de 300 kg com contagem a cada 100 gramas, tara manual, peso aproximado de 14 kg, garantia 12 meses.	1	UN.	2.017,2900	2.017,29
40370	1	9	fogão a gás de piso com 04 bocas, tapão de vidro, forno de 56 litros com vidros duplos, acendimento automático, com dimensões de 880 x 510 x 573.	1	UN.	775,0300	775,03
40371	1	10	purificador de água com opções de água natural e gelada, capacidade do reservatório de 08 litros com medidas aproximadas de 16 cm, altura 35 cm e profundidade de 42 cm.	1	UN.	749,0000	749,00

000006



40385	1	11	20 painéis de madeira pinus, envernizada, tamanho 4,50X0,30, espessura 2,5 cm; 100 mãos francesa metálica, soldada, cor cinza, tamanho 0,38 X 0,40, espessura 0,5X0,2 cm; 300 parafusos cabeça francesa M20XL 6,1/2; com mão de obra.	1	UN.	15.516,6600	15.516,66
-------	---	----	---	---	-----	-------------	-----------

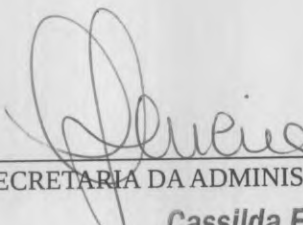
8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1 O Objeto será entregue de forma integral.
8.2 O prazo para assinatura do contrato será de 05 dias úteis.
8.3 O prazo para entrega/execução do objeto, a contar da emissão da solicitação de compras de no máximo 20 dias úteis.
8.4 A execução e local de entrega será indicado na solicitação de compra.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

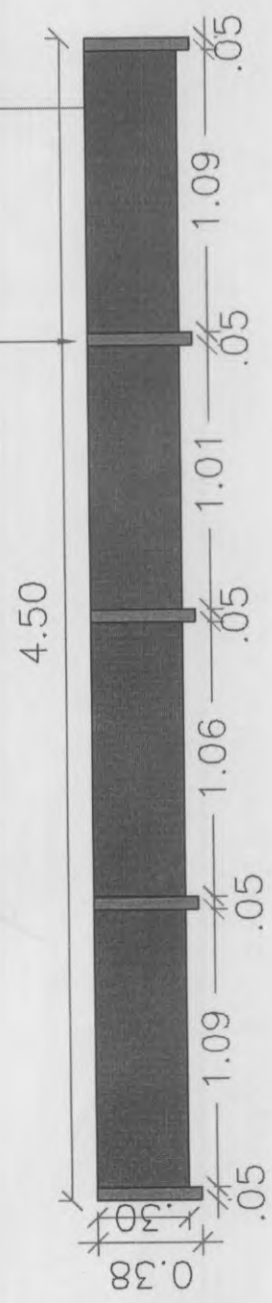
- 9.1. O Pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

Ubatã, 22 de julho de 2021.


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Cassilda Ferreira
Sec. da Administração

Detalhamento Prateleiras

Mão Francesa Metalica 5cm
Tabua pinus

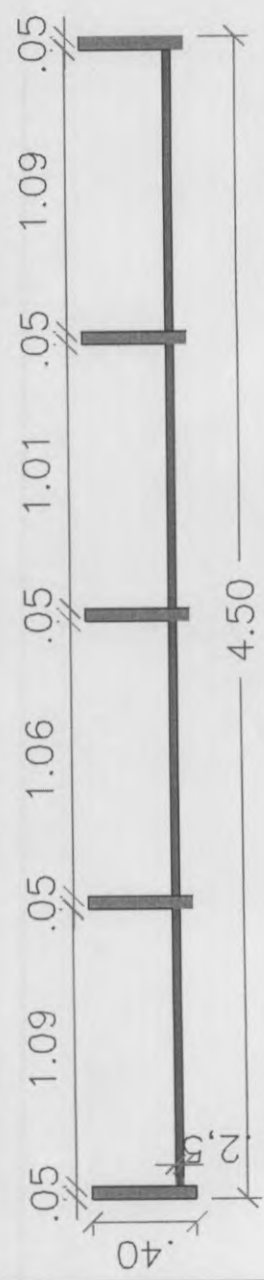


vista superior
esc:1:20

Mão Francesa Metalica
Tabua pinus Espessura .2,5cm
30cm de profundidade.



vista lateral
esc:1:20



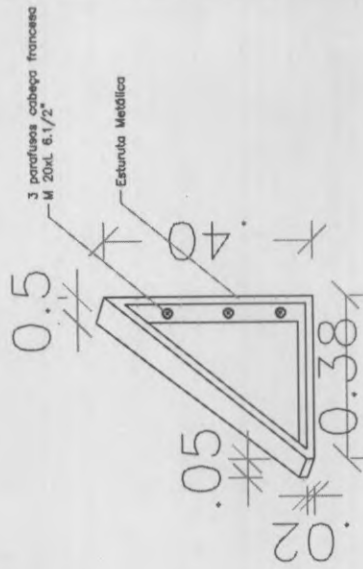
vista frontal
esc:1:20

CLIENTE:	Prefeitura de Ubiratã	FOLHA:	01/03
PROJETO:	Mobiliário Almoxarifado	REVISÃO:	Larissa Cognigni
ASSUNTO:	Projeto, detalhamento mobiliário	DATA:	29/09/2021
ARQUITETO:	Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida	ESCALA:	1:20
DESENHO:	Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida		

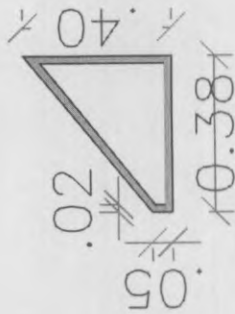
Detalhamento Mão Francesa

3 parafusos cabeça francesa

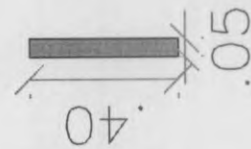
M 20xL 6.1/2"



detalhamento em vista
esc:s/s



vista lateral
esc:1:20



vista frontal
esc:1:20

vista posterior
esc:1:20

QUANTITATIVO

- 20 painéis de madeira pinus, envernizada, tamanho 4.50x0.30, espessura 0.2,5cm;
- 100 mãos francesas metálicas, soldada, cor cinza, tamanho 0.38x0.40, espessura 0.5x0.2cm;
- 300 parafusos cabeça francesa M20XL 6.1";
- Mão de Obra.

FOLHA

02/03

REVISÃO: Larissa Cognotti

DATA: 29/06/2021

ESCALA: 1:20

CLIENTE: Prefeitura de Ubatã

PROJETO: Mobiliário Almozanifado

ASSUNTO: Projeto, detalhamento mobiliário

PROJETO: Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

DESENHO: Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

UBIRATÃ

PREFEITURA



000010

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

0000011

FORNECEDOR 01:		FORNECEDOR 05:	
RAZÃO SOCIAL: A. R. BASAGLIA		RAZÃO SOCIAL:	MERCADO MÓVEIS LTDA
CNPJ: 05.070.496/0001-93		CNPJ:	77.500.049/0148-64
FORNECEDOR 02:		FORNECEDOR 06:	
RAZÃO SOCIAL: D.M. MÓVEIS		RAZÃO SOCIAL:	V.A RIGOLIM MOVEIS
CNPJ: 03.918.644/0001-51		CNPJ:	11.548.655/0001-15
FORNECEDOR 03:		FORNECEDOR 07:	
RAZÃO SOCIAL: SIGMAR MAYER		RAZÃO SOCIAL:	INTERNET
CNPJ: 27.458.289/0001-43		CNPJ:	
FORNECEDOR 04:			
RAZÃO SOCIAL: M. APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIV			
CNPJ: 29.889.651/0001-66			

					FORNECEDOR									
					1	2	3	4	5	6	7	VALOR		
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UNID. MED.	DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	CRITÉRIO	UNIT. FINAL	TOTAL
40362	1	1	1	1 UNI	carrinho plataforma, pneus e camara 325X8, aro em aço com rolete, plataforma em madeira, capacidade de carga para 600 kg, cabo com punho de borracha, rodas com rolamento, largura 75 cm, comprimento 1,500 cm, altura da plataforma 45 cm	1.935,00			2.467,11			preço médio	1.786,86	1.786,86

40363	1	2	1	1	1	UNI	carro armazem duas rodas, com barra e reforço laterais e transversais, barra com travessa para volumes menores, tubo de 40 (mm) (31,75) espessura (1,50), altura 1260, base 350, comprimento 440, roda tipo pneu e canara, cubo rolete, capacidade para 300 kg, estrutura tubular 1,1/4 X 1,20 mm, travessas tubular 1 X 1,20mm, eixotubular 1 x 1,50, medidas A x L x C) num 1270 x 600 x 770	725,00							767,60	473,35	preço médio	655,31	655,31
40364	1	3	1	1	1	UNI	armário de aço duas portas, fechamento por chave, com chapa de 16 (40mm), portas com reforço interno, altura de 1,500mm X largura 700mm X profundidade 335 mm, tres prateleiras fixas e demais moveis com suporte de até 30 kg. com sapatas regulaveis	900,00							1.301,88	586,79	preço médio	929,55	929,55
40365	1	4	1	1	1	uni	geladeira refrigerador 06 portas cegas em aço inox, com capacidade de no minimo 1.100 litros com temperatura de 2 Á 8 graus, frente 1600mm, lateral 575mm e altura de 1970 mm	12.000,00							11.308,80	8.233,41	preço médio	10.514,07	10.514,07
40366	1	5	1	1	20	UNI	caixa plastica agricola vazada, comprimento 56 cm, largura 36 cm, altura 31 cm, com capacidade volumétrica 49 litros	43,00							75,90	34,90	preço médio	51,26	1.025,20
40367	1	6	1	1	1	UNI	transpalette, composição principal aço carbono, roda dupla em nylon, posição do operador em pé, capacidade de carga 2.500 kg, elevação maxima 200mm, largura externa do garfo 680 mm, largura externa da patola 680 mm, corredor operacional 1.790 mm, garantia de 06 meses	2.870,00							2.906,00	2.906,00	preço médio	2.894,00	2.894,00

40368	1	1	1	UNI	escada plataforma, em duraluminio, possuindo dois corrimões em cada lado com fechamento frontal e guarda corpo com 70 cm, degraus em chapa xadrez com estrias antiderrapantes, com 16 cm de profundidade distancia entre degraus de 25 cm equipada com duas rodas na traseira, altura total 2,45 m, altural útil1,75 m, com 06 degrau mais plataforma , capacidade maxima de carga (usuaro + material): 250 kg e plataforma com dimensao de 60 x 40 cm.	2.320,00						3.307,27				1.590,16	preço médio	2.405,81	2.405,81
40369	1	1	1	UNI	balança digital com plataforma de 50 x 50 cm, com material de estrutura em aço carbono e plataforma da bandeja em aço inox, capacidade de pesagem 300 kg com contagem a cada 100 gramas, tara manual, peso aproximado de 14 kilos, garantia 12 meses.		2.700,00					2.152,89				1.199,00	preço médio	2.017,29	2.017,29
40370	1	1	1	UNI	fogão a gás de piso com 04 bocas, tapão de vidro, forno de 56 litros com vidros duplos, acendimento automático, com dimensões de 880 x 510 x 573							946,20	899,90			479,00	preço médio	775,03	775,03
40371	1	1	1	UNI	purificador de agua com opções de agua natural e gelada, capacidade do reservatório de 08 litros com medidas aproximadas de 16 cm, altura 35 cm e profundidade de 42 cm.	760,00						938,00				549,00	preço médio	749,00	749,00
40385	1	1	1	UNI	20 painéis de madeira pinus, envernizada, tamanho 4,50X0,30, espessura 2,5 cm; 100 mãos francesa metálica, soldada, cor cinza, tamanho 0,38 X 0,40, espessura 0,5X0,2 cm; 300 parafusos cabeça francesa M20XL 6,1/2; com mão de obra		15.250,00	22.250,00						9.050,00			preço médio	15.516,66	15.516,66
																		valor total	R\$ 39.268,78

JOSE CARLOS GONÇALVES

Servidor Responsavel



Informe seu CEP

Você também pode gostar: cadeira charles eames - cristaleira - mesa lateral - guarda roupa infantil - thunderx3 tgc12 - mesa para computador - me

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Móveis para Casa > Móveis de Armazenamento > Armários > Armários para Escritório

Compartilhar



Único com pés metálicos
e com sapatas de plástico
reguláveis.

Fechamento por chave.

Portas com reforço interno.

Espessura: chapa 26 (0,40mm).

Medidas:

Altura 1500mm x

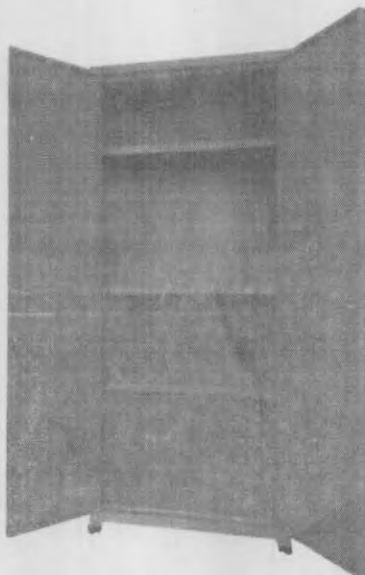
Largura 700mm x

Profundidade 335mm

Acompanha 3 prateleiras,
sendo a central fixa e as
demais móveis.

Cada prateleira suporta até
30kg uniformemente distribuído.

Produto com fosfatização a ferro
e pintura eletrostática a pó.



Novo | 197 vendidos

Armario De Aço A15 Pre-
mium Com 2 Portas Su-
preme Cinza

R\$ 586⁷⁹

em 12x R\$ 48⁹⁰ sem juros

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as fo
envio.
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (67 dispon

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produ
esperando ou devolvemos o dinhei

Mercado Pontos. Você acumula 195

Informações sobre o vendedor

Localização
Mogi Mirim, São Paulo

MercadoLider Platinum
É um dos melhores do site!

2081

Vendas nos
últimos 60 dias



Presta bom
atendimento

É pro

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando
devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Mais anúncios do vendedor



R\$519²⁰

12x R\$ 49³²

Armario De Aço A15 Premium
Com 2 Portas Supreme Cinza



R\$600

12x R\$ 56⁹⁹

Armario De Aço A17 Premium
Com 2 Portas Supreme Cinza



R\$649

12x R\$ 61⁶⁵

Armario De Aço A15 Premium 2
Portas Supreme Portas-

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca

Supreme

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

Profundidade

150 cm x 70 cm x 33 cm

Meios de pagamento

Outras características

Material: Aço

Quantidade de portas: 2

Quantidade de prateleiras: 3

Cartões de crédito

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Descrição

Supreme Moveis Corporativos

Compre sem intermediários

Produto de nossa fabricação

Atuamos a mais de 20 anos no mercado corporativo

Se preferir, pode retirar em nossa instalação

Produtos patrocinados Anuncie

- Armário de aço A15 Premium com 2 portas na cor cinza.
- Cor: Cinza texturizado.
- Fechamento por chave.
- Espessura: chapa 26 (0,40mm).
- Portas com reforço interno.
- Medidas: altura 1500mm x largura 700mm x profundidade 335mm.
- Acompanha 3 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis.
- Cada prateleira suporta até 30 kg uniformemente distribuídos.
- Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó.
- Possui pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis.
- Imagens meramente ilustrativas.
- As cores podem apresentar variações de tonalidade.
- Produto com nota fiscal direto do fabricante.
- Consulte para qualquer dúvida, que teremos o prazer em responder.
- Verifique o endereço de entrega se está correto.
- Ao receber o produto, desembale e verifique se foi danificado no transporte.
- Recuse o recebimento se houver alguma irregularidade.

R\$ 230

R\$ 200 13% OFF

12x R\$167⁰ sem juros
Cantinho Do Café Bar!
Como Aparador Ou Bu

R\$ 169

12x R\$14¹⁶ sem juros
Frete grátis **FULL**
Kit 4 Prateleira Mdf De
Suspensa Para Livros 6

R\$ 20

4x R\$5 sem juros
Suporte Para Livro - Ap
Bibliocanto Metal Par 2

R\$ 32

6x R\$5⁵⁰ sem juros
FULL
Aparador De Livros Su
Organizador Bibliocant

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas?

Exiba outras perguntas feitas
e encontre a que precisa.

Pergunte ao vendedor

Exiba outras perguntas

Perguntar

Últimas feitas

Joia. para o mesmo CEP 12294-566 duas peças ficaria ant?

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entrada

busque aqui seu produto

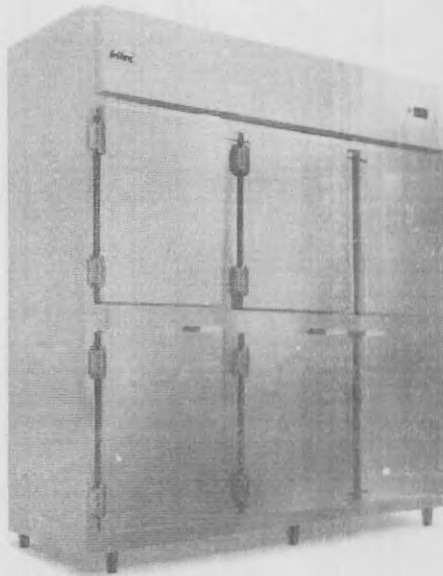
ou informe seu CEP

para empresas oferta do dia baixe o app cuponomia receba hoje americanas social produtos internacionais mais por menos

página inicial > agro, indústria e comércio > indústria alimentícia > refrigeração industrial > refrigerador

♥ favoritar

🔗 compartilhar



Geladeira/Refrigerador Comercial Economic Inox 6 Portas Cegas RF-067E Frilux

(Cód.2945941272)

A Geladeira/Refrigerador 6 Portas Cegas da Frilux Economic é indicada para conservação e estocagem de alimentos e produtos resfriados. Sua temperatura varia de +2° à +8 °C e foi construída em aço inox. É perfeita para seu negócio, vi...

[mais informações](#)

voltagem: 220v

[política de troca e devolução](#)

R\$ 9.148,24 10%

R\$ 8.233,41

em 1x no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 1,00 de volta

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEF

ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por **ULTRAFEU**. A **Americanas** garante a sua compra, do pedido à entrega.

11308180

quem viu os mesmos produtos que você, também viu:



10%

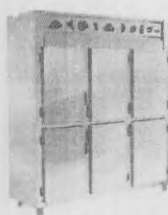
Geladeira comercial 4 portas
gref 4p - gelopar

★★★★★

R\$ 6.776,57

R\$ 6.098,91

em 1x no cartão de crédito



10%

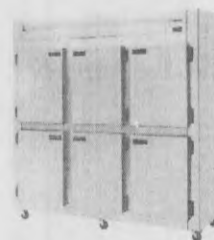
GREP-6P Geladeira
Comercial Inox 6 Portas...

★★★★★

R\$ 10.749,99

R\$ 9.674,99

em 1x no cartão de crédito



5%

Geladeira Comercial 6 Portas
Aço Inox - Refrigel

★★★★★

R\$ 8.702,19

R\$ 8.267,08

em 1x no cartão de crédito



Refrigerador Comercial 4
Portas Gref4p Gelopar

★★★★★

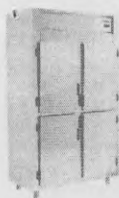
R\$ 8.168,93

R\$ 7.352,03

em 1x no cartão de crédito

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar



Refrigerador Comercial Inox 4 Portas Grep4p Gelopar

★★★★★

R\$ 8.168,93

R\$ 7.352,03

em 1x no cartão de crédito



Conservador/Refrigerador Vertical para Gelo e...

★★★★★

R\$ 7.094,99

R\$ 6.385,49

em 1x no cartão de crédito



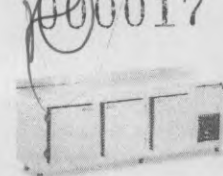
GREP-6P Geladeira Comercial Inox 6 Portas...

★★★★★

R\$ 10.749,99

R\$ 9.674,99

em 1x no cartão de crédito



Balcão De Encosto Refrigerado Gbfe255 Geloq

★★★★★

R\$ 8.062,49

R\$ 7.256,24

em 1x no cartão de crédito

peessoas com o mesmo interesse que o seu, também viram

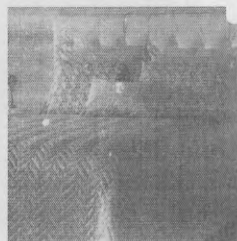


Kit Cobre Leito Bordado 180 Fios Casal Queen Melody 0...

★★★★★

R\$ 379,90 à mais

12x de 31,65 s/juros



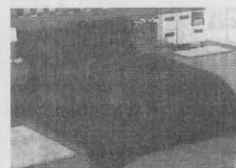
Cobre Leito Queen Chevron 7 Peças Rose - Casaborda

★★★★★

R\$ 176,66

R\$ 176,66

em 1x no cartão de crédito



Kit Cobre Leito Esplendore Casal Queen 7 Peças -...

★★★★★

R\$ 189,90 à mais

12x de 15,82 s/juros



Cobre Leito Casal Queen Requite 03 Peças Percal

★★★★★

R\$ 218,50

R\$ 218,50 à mais

em 1x no cartão de crédito

informações do produto

A Geladeira/Refrigerador 6 Portas Cegas da Frilux Economic é indicada para conservação e estocagem de alimentos e produtos resfriados. Sua temperatura varia de +2 à +8 °C e foi construída em aço inox. É perfeita para seu negócio, visto que possui volume de 1400 litros, pensada justamente para acomodar seus produtos de maneira organizada. Nunca mais vai faltar espaço em sua Geladeira! Este produto possui também portas com fechamento automático, assim você não desperdiça energia elétrica! Pensada também para os clientes mais exigentes, a Frilux desenvolveu este produto com pés reguláveis para pisos desnivelados e controlador digital de degelo automático.

ficha técnica

Código 2945941272

Número de portas 6

Tipo de porta Porta Cega

Specifications •CÓDIGO: RF-067-E •CAPACIDADE: 1100 LITROS •FRENTE (mm) 1600 •LATERAL (mm) 575 •ALTURA (mm) 1970 •TEMPERATURA +2 À +8 •CONSUMO: 261 kWh/mês •PESO (Kg) 144

Cross dock + cd 32

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)

Potência (W) 220V

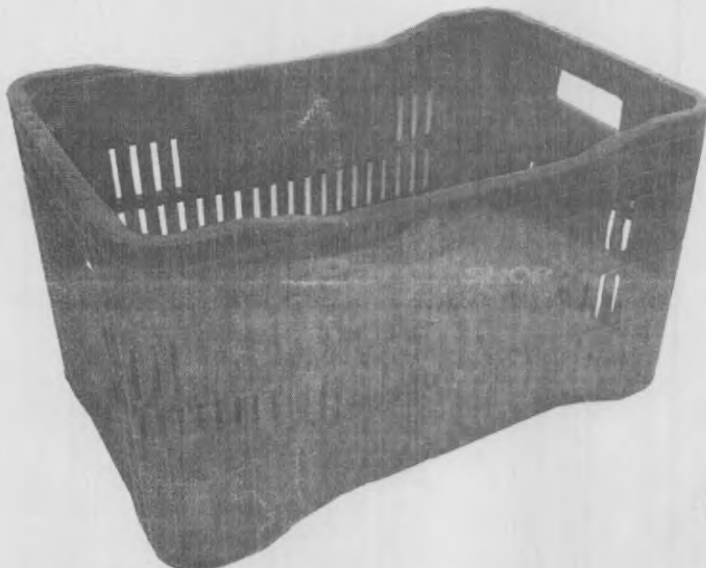


Informe seu CEP

Você também pode gostar: adesivo parede - planta artificial - nichos - memory board - papel contact - relógio de parede - samambaia artificial - va

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Caixas, Caixotes e Cestos > Caixas Decorativas

Compartilhar



Novo 13 vendidos

Caixa Plástica Agrícola Vazada 31x36x56cm 49l Pr**R\$ 34⁹⁰**em 6x R\$ 6⁴³

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as fo
envio

Calcular o prazo de entrega

Cor: Preto

Nome Do Desenho: Liso

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (3 disponi

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

 Devolução grátis. Você tem 30 dias
data de recebimento. Compra Garantida, receba o produ
esperando ou devolvemos o dinhei

Mercado Pontos. Você acumula 11 p

30 dias de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

 Localização
Americana, São Paulo MercadoLíder Gold
Entre os melhores do site!

452

Vendas nos
últimos 60 diasPresta bom
atendimentoE
pro

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Mais anúncios do vendedor

**R\$ 34⁹⁰**Caixa Plástica Agrícola Hortifruti
Organizadora Colorida**R\$ 31⁹⁰**Caixa Plástica Agrícola Hortifruti
Organizadora 60x40x23cm**R\$ 37⁹⁵**6x R\$ 6³³ sem jurosCaixa Plástica Agrícola Hortifruti
Organizadora Colorida 50l

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca

PAROLISHOP

Ao navegar nesta site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Suaendi

x Altura

56 cm x 36 cm x 31 cm

Outras características

Capacidade em peso: 30 kg

Material: Plástico

Com tampa: Não

Descrição

Antes de comprar, solicitar a cotação de frete em perguntas ao Vendedor

Caixa Organizadora Multiuso Vazada 56x36x31cm Preta

Ideal para laticínios, frigorífico, indústria farmacêutica, agricultura, Ceasa, supermercados e indústria em geral

Dimensões:

Comprimento externo: 56cm

Largura externa: 36cm

Altura total: 31cm

Comprimento interno: 52,8cm

Largura interna: 33,5cm

Capacidade:

Volumétrica: 49 litros

Carga por caixa: 30 Kg

carga de empilhamento: 360 Kg

Cor: Preta

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas?

Encontre respostas rapidamente sobre o seu produto e sua compra

Pergunte ao vendedor

Perguntar

Últimas feitas

O fundo também é vazado?

Olá, sim 09/06/2021

boa tarde, preciso de 12 caixas. tem disponível ?

Sim qual o cep para calculo do frete? 07/06/2021

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Encerrar

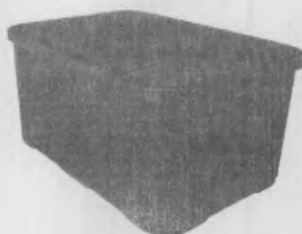
Produtos patrocinados Anuncie aqui

R\$253⁹⁵12x R\$ 21⁹⁰ sem jurosFrete grátis **FULL**

Caixas Plástica Organizadora 70 Litros (02 Peças)

R\$29⁹⁰5x R\$ 5⁹⁰ sem juros

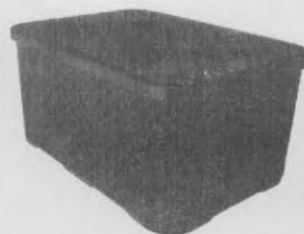
Caixa Tipo Caixote De Fruta Reto M

R\$71⁹⁸

12x R\$ 6 sem juros

FULL

Kit C/ 02 Caixa Organizadora Trama Rattan 15l Tampa

R\$43⁹⁸6x R\$ 7⁹⁸ sem juros**FULL**

Kit 2 Caixas Organizadoras Rattan Pequena 7 Litros

R\$49⁹⁰6x R\$ 8⁹⁰ sem juros**FULL**

Cortina Blackout Luz 2,20 X 1,30 M

Quem viu este produto também comprou

R\$24⁹⁰4x R\$ 6²³ sem juros

Caixa Plastica Organizadora Hortifruti Multiuso Promoção

R\$24⁹⁰4x R\$ 6²³ sem juros

Caixa Plastica Organizadora Hortifruti Multiuso Promoção

R\$67

12x R\$ 5⁵⁶ sem juros

2 Caixa Plástica Agrícola Hortifruti Organizadora Colorida

R\$52⁹⁹

Caixa Plástica Hortifruti Organizadora Empilhável

R\$285⁹⁰12x R\$ 27⁹⁰

Frete grátis

Caixa Organizadora Plástica 56 Litros

Copyright © 1999-2021 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entrada

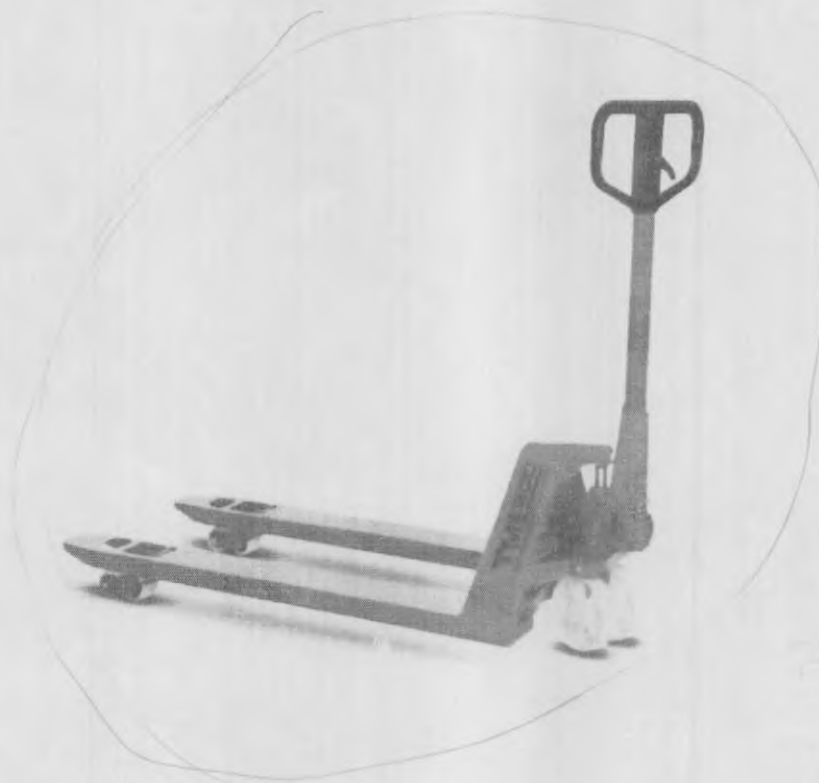


Informe seu CEP

Você também pode gostar: manta asfáltica - trena digital - energia solar - torneira gourmet monocomando - torneira elétrica cozinha - torneira elétri

Voltar à lista Ferramentas > Ferramentas Industriais > Carga e Descarga > Empilhadeiras Hidráulicas

Compartilhar



Novo

**Transpaleta Tm2500
2500kgs Roda Nylon
Paletrans****R\$ 2.906**em 12x R\$ 242¹⁷ sem juros

Ver os meios de pagamento

 Entrega a combinar com o vendedor
Ribeirão Preto, São Paulo
Ver custos de envio**Estoque disponível**

Quantidade: 1 unidade ▾ (30 dispon

Comprar agora

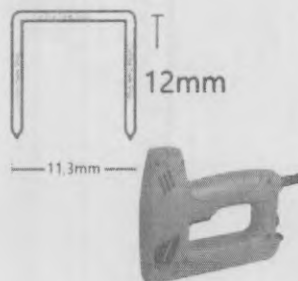
Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 96i

Anúncios patrocinados que podem te interessar Anuncie aqui

**R\$110**12x R\$ 9¹⁷ sem juros

Frete grátis

Kit De Reparos Paleteira
Manual Tm2220 Tm3020**R\$45⁸³**6x R\$ 7⁶⁴ sem jurosCarretel De Nylon Rosca 10mm
Roçadeira Kawashima Toyama**R\$116²⁹**12x R\$ 9⁶⁹ sem juros

Frete grátis

5 Caixas De Grampo 12mm
Para O Grampeador Elétrico

Informações sobre o vendedor

 Localização
Ribeirão Preto, São Paulo MercadoLíder Platinum
Entre os melhores do site!**1603**Vendas nos
últimos 60 diasPresta bom
atendimento

E pro

Ver mais dados deste vendedor

Garantia**Compra Garantida com o Mercado**

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 180 dias

Saiba mais sobre garantia

Mais anúncios do vendedor

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

R\$64⁶⁸

12x R\$ 5³⁹ sem juros
Escova Nylon Com Flange 350
Mm Enceradeira Cleaner

R\$226²⁰

12x R\$ 18⁸⁵ sem juros
Frete grátis
Medidor E Totalizador Distancia
999,9 Mts Vonder Com Roda

R\$226⁷⁰

12x R\$ 18⁸⁹ sem juros
Frete grátis
Medidor E Totalizador De
Distancia 999,9 Mts Vonder

- Cartões de crédito
- Boleto parcelado em até 12x
- Cartões de débito
- Pix
- Boleto bancário
- Conheça outros meios de pagamento

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca	Paletrans
Modelo	tm2500

Outras características

Altura mínima de elevação - Altura máxima de elevação: 50 m - 190 m	Comprimento dos garfos: 1533 mm
Comprimento da empilhadeira: 1634 cm	Largura da empilhadeira: 68 cm
Altura da empilhadeira: 1225 cm	Peso máximo suportado: 2500 kg

Descrição

TRANSPALETE TM 2500 - 2.5T 680MM duplo NYLON
Composição principal: aço carbono
Tipo da roda: duplo
Material da roda: nylon
Posição do operador: em pé, andando
Garantia: 6 meses
Capacidade de carga: 2.500 kg
Elevação máxima: 200 mm
Largura externa do garfo: 680 mm
Largura externa da patola: 680 mm
Corredor operacional: 1.790 mm
Código FINAME: 1915138
Descrição FINAME: Transpaleta Manual

Precisa de um equipamento básico e essencial para movimentação horizontal de cargas paletizadas? O Transpaleta Manual da Paletrans, linha TM, é perfeito para o seu negócio. Ele pode operar tanto em paletes abertos quanto em paletes dupla face.

Descrição do produto:
O modelo TM2500 RSN 680 tem capacidade de carga de 2.500 kg, com roda simples de nylon, sendo uma em cada extremidade do garfo.

O que você procura...

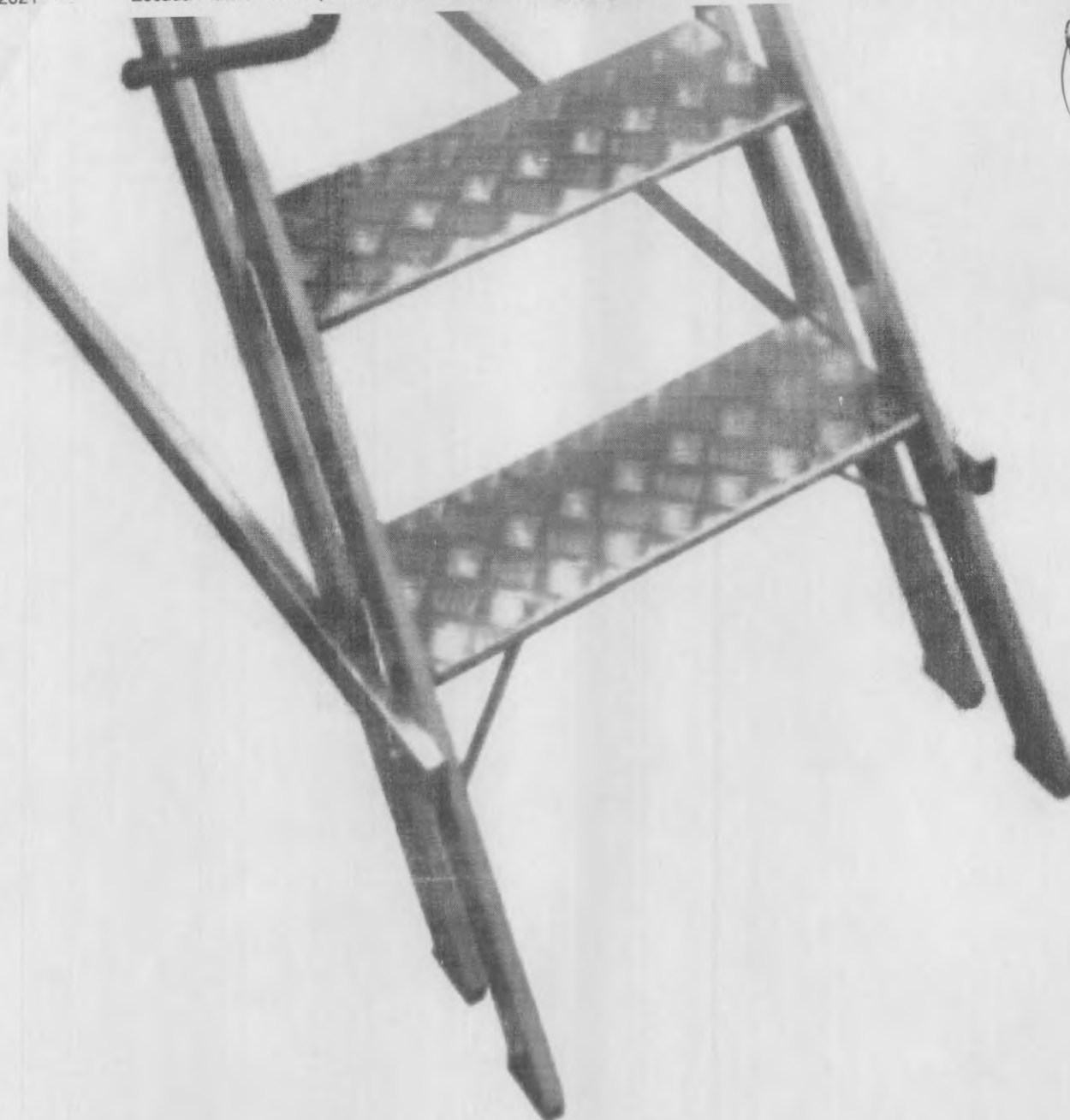


Feedback

(11) 4023 3445 / (11) 4023 5800

Ricardo

000024



Feedback

☆☆☆☆☆

(Seja o primeiro, **avalié este produto!**) (<https://www.lojadomecanico.com.br/avaliacao/141647/31/356/escada-plataforma-trepadeira-175m-6-degraus-com-2-rodas-traseiras--alustar-tre-175>)

R\$ **1.590¹⁶**  (<https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/141647>)

 No boleto bancário (já com 10% de desconto)

 **1x de 1.590,16** no cartão de crédito (já com 10% de desconto) ou em até **11x de R\$ 160,62**

mais formas de pagamento



1

+
-**Comprar**

000025

Ganhe **1.083** G-points [saiba mais \(\)](#)Programa de afiliados [saiba mais \(\)](#)

PRONTA ENTREGA

Consultar prazo e valor do frete

CEP



Não sei meu CEP

(<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm>)
ex: 12345-789

Feedback

Descrição do Produto

Escada plataforma trepadeira é ideal para utilização em armazéns, supermercados, almoxarifados, depósitos e entre outros, oferecendo o máximo de segurança ao usuário. Fabricada em duralumínio, montantes na liga 6005 T6, possui dois corrimãos em cada lado com fechamento frontal e guarda corpo com 70cm.

- Características:

- :: Os degraus e plataforma de trabalho são fabricados em chapa xadrez, com estrias antiderrapantes
- :: Os degraus possuem 16cm de profundidade e a distância entre ele é de 25cm
- :: Equipada com 2 rodas de 3" na traseira para facilitar a movimentação da escada

- Especificações Técnicas:

- :: Altura total: 2,45m
- :: Altura útil: 1,75m
- :: Quantidade de degraus: 6 + plataforma
- :: Capacidade máxima de carga (Usuário + material): 250Kg
- :: Dimensões da Plataforma (L x P): 60 x 40cm

- Garantia: 5 anos

Ref.: ALUSTAR-TRE-1,75

Marca.: **ALUSTAR** (<https://www.lojadomecanico.com.br/alustar>)

*Imagens meramente ilustrativas





Informe seu CEP

Você também pode gostar: balança digital comercial - point minichip - seladora vácuo - seladora - seladora a vácuo - seladora plástico - manequim

Produtos semelhantes mais baratos



Balança comercial digital UPX Solution Wind D3 32kg 110V/220V preto 345 mm

R\$ 860⁹⁰

12x R\$ 7174 sem juros

Frete grátis



Balança comercial digital Ramuza DP Padeiro 50kg com mastro 110V/220V

R\$ 898

12x R\$ 8530

Frete grátis



Balança comercial digital 20kg 110V/220V preto 3

R\$ 844

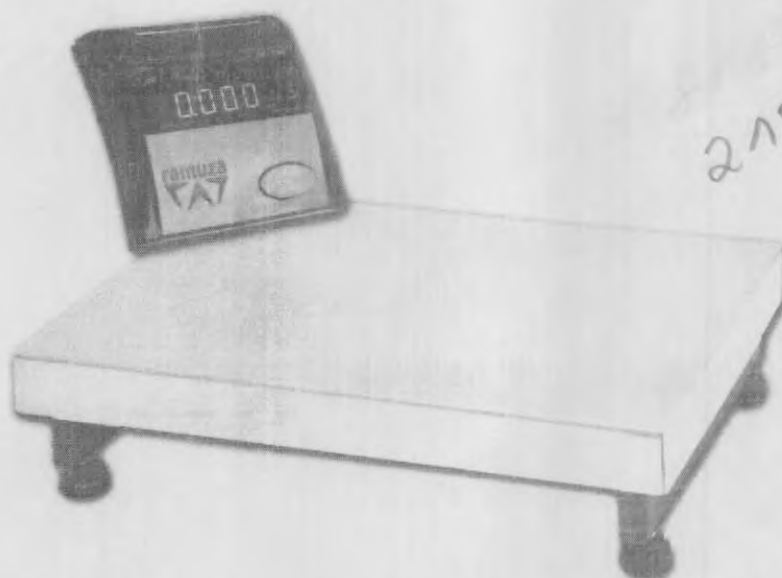
12x R\$ 7033 sem juros

Frete grátis

[Voltar à lista](#)

[Indústria e Comércio](#) > [Equipamento para Comércio](#) > [Balanças](#) > [Comerciais](#)

[Compartilhar](#)



2152,89

Novo | 128 vendidos

Balança Industrial Digital Ramuza Dp 300kg Plataforma 50x50

R\$ 1.199

em 12x R\$ 113⁹⁰

[Ver os meios de pagamento](#)

Frete grátis

Salva os prazos de entrega e as formas de envio

[Calcular o prazo de entrega](#)

Cor: Preto

Peso Máximo Suportado: 300 kg

Voltagem: 110V/220V

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (3 disponíveis)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Mais anúncios do vendedor



R\$1.279

12x R\$ 106⁵⁸ sem juros

Frete grátis

Balança Digital Industrial Comercial Ramuza 300kg



R\$24⁹⁰

Kit 2 Carambola Castanha Espremedor Suco Vitalex



R\$17⁹⁰

Kit 5 Molas Picador Legumes Vitalex Pequeno

Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver o produto.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 39!

1 ano de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

Localização
Coranduba, São Paulo

MercadoLider Gold

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que melhoram sua experiência. [Mais informações](#)

Características do produto

☒ Com função tara: Sim☒ Com função zero: Sim☒ Com impressora: Não[Ver mais características](#)[Ver mais dados deste vendedor](#)

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o

[Ver mais sobre devoluções](#)

Descrição

Balança Industrial e Comercial Ramuza Modelo DP 300 KG Plataforma 50x50
COM SELO E LACRE DO INMETRO.

Ideal para restaurantes, supermercados, entre outros estabelecimentos comerciais. Pode ser usada também para áreas de recebimento, processamento, expedição e controle interno de mercadorias.

Características:

- Não possui Bateria

- Função Tara ou Pré-empacotamento: é possível fixar o peso do recipiente (tara), facilitando a comercialização de produtos;

- Pés Reguláveis: possui pés de borracha evitando que a balança saia do lugar. Podem ser nivelados;

- Indicador de Peso: possui 4 metros de cabo podendo ser operados longe da balança ou fixá-los em paredes;

- Display em Led Vermelho de alto brilho, ideal para ambientes de pouca luminosidade;

- Os indicadores IDR ABS são totalmente injetados em ABS o que os tornam altamente resistentes e leves;

- Livres de ferrugem, podem ser utilizados em áreas litorâneas ou em ambientes corrosivos;

- Um dos mais baixos custos de manutenção do mercado para equipamentos fora da garantia

Informações Técnicas:

Modelo: DP 300 KG

Material da estrutura: Aço Carbono

Material da bandeja: Aço Inox

Capacidade de pesagem: 300 kg | contagem a cada 100 g

Tara: Manual

Display de Peso: LED - Vermelho de Alto Brilho

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 1 anos

[Saiba mais sobre garantia](#)

Meios de pagamento

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

[Boleto parcelado em até 12x](#)

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

[Conheça outros meios de pagamento](#)Produtos patrocinados [Anuncie](#)**R\$ 1.790**

12x R\$149¹⁷ sem juros
Balança Veterinária Caj
Com Inmetro E Garantia

**R\$ 1.548**

12x R\$129⁰⁸ sem juros
Frete grátis **Full**
Balança Plataforma Bal
Bk300lb 300kg Inox 8c

R\$ 170

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações](#)

Portaria do INMETRO: modelo aprovado pela Portaria 162/04. Classe de Exatidão III.

Medidas:

Plataforma (cm): 50 x 50

Cabo do indicador de peso (m): 4

Cabo de alimentação (m): 2

Peso Aproximado: 14 kg - Com Embalagem

Garantia : 12 meses contra defeitos de fabricação.

Itens inclusos no pedido:

- Balança 300 kg plataforma 50x50 cm Ramuza

- Fonte externa automática

- Manual de instruções

Após a confirmação do Pagamento postaremos o pedido dentro das 24 horas seguintes sendo de (segunda a quinta), compras efetuadas na sexta (após as 12:00), sábado e domingo, será postado o pedido já na segunda feira.

Qualquer dúvida estaremos a disposição para responder.

Visite nossa loja para encontrar demais produtos.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?[Custo e prazo de envio](#)[Devoluções grátis](#)[Meios de pagamento](#)[Garantia](#)[Está com dúvidas?](#)[Essas opções ajudarão você a encontrar o que busca.](#)**Pergunte ao vendedor**[Perguntar](#)

Tempo aproximado de resposta: 5 minutos

Últimas feitas**Pode ser carregada bateria?**

Boa tarde, agradecemos pela sua pergunta, este modelo não possui bateria, funciona apenas ligada na energia através de uma fonte externa. 10/06/2021

Tá certo obrigado

Eu que agradeço. 09/06/2021

Você não tem ela que seja com concerto

Com conector não temos nenhum modelo, apenas cabos ligados diretamente. 09/06/2021

Ok obrigado

Nós que agradecemos, qualquer dúvida estamos a disposição. 09/06/2021

Boa noite, o cabo do indicado é ligado direito ou é com conector

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações](#)

Compartilhar



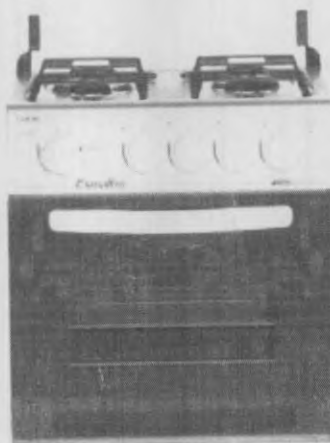
Digite o que você procura aqui

Fogão a Gás de Piso 4 Bocas Esmaltec Caribe, Branco

(Cód. 915910)



☆☆☆☆☆ 0 avaliações



De R\$ 719,00 por

R\$479,00 em 1x no cartão ou boleto

Economize R\$ 240,00 (33,38% de desconto)



Chat

R\$ 50,90 sem juros

Usamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e melhorar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa **Política de Privacidade**.

Continuar e fechar

Digite o que você procura aqui



Regras de Frete

Formas de Pagamento



1x	R\$ 479,00	à vista
Total de R\$ 479,00 promocional à vista		
2x	R\$ 254,50	sem juros
3x	R\$ 169,67	sem juros
4x	R\$ 127,25	sem juros
5x	R\$ 101,80	sem juros
6x	R\$ 84,83	sem juros
7x	R\$ 72,71	sem juros
8x	R\$ 63,62	sem juros
9x	R\$ 56,56	sem juros
10x	R\$ 50,90	sem juros

Total de R\$ 509,00 parcelado sem juros

Descrição



O **Fogão Caribe** conta com quatro bocas, tapão de vidro e forno de 56 litros. Ele ainda possui espalhadores esmaltados, câmara de combustão em alumínio e painel de registro front control. Ainda tem porta do forno de vidro duplo, acendimento automático e botões removíveis que facilitam a limpeza. Dimensões: 880 x 510 x 573

Características



Modelo: Caribe



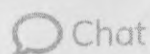
A gás

Usamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e melhorar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa **Política de Privacidade**.

Continuar e fechar



Digite o que você procura aqui

Tampa: Sim**Material da tampa:** De vidro**Botões:** Removíveis**Painel:** Front Control**Trepes:** Duplas**Grill:** Não**Forno Autolimpante:** Sim**Porta do forno:** Vidro**Capacidade do forno:** 56 litros**Puxadores:** Aço**Timer:** Não**Grade:** 1 grade**Classificação Energética:** A**Atenção:** O produto sai de fábrica regulado para funcionar com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Para usar o produto com Gás Natural (GN), chame o Serviço Autorizado.**Peso:** 20,50 kg**Largura:** 52,50 cm**Altura:** 86,00 cm**Profundidade:** 61,50 cm**Garantia:** 1 ano

Chat

Usamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e melhorar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa **Política de Privacidade**.

Continuar e fechar

Purificador de água Electrolux Pure 4x
(PE12B) - Purificador de água Pure 4x
Electrolux (PE12B)

PE12B

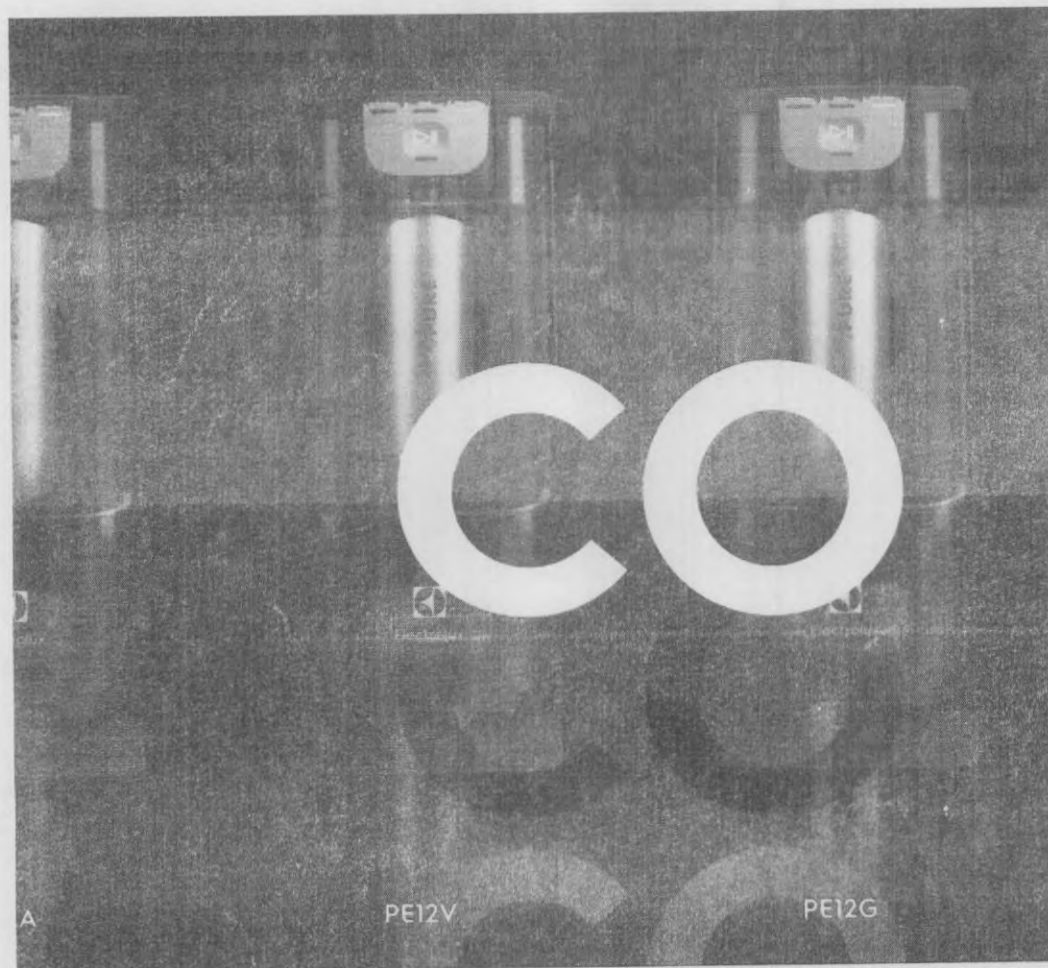
Voltagem:

Bivolt

R\$ 759,00 18%

R\$ 549,00

COMPRAR



Consumo consciente:

Economia de até 2000 garrafas plásticas de 1,5L



Quando você navega pelas nossas plataformas digitais, utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para lhe oferecer a melhor experiência de navegação, personalizar publicidade e recomendar conteúdos de seu interesse, entre outras funcionalidades. Conheça melhor essas e outras informações acessando e concordando com nossa [Política de Cookies](#).

ACEITAR

FECHAR

Purificador de água Electrolux Pure 4x
(PE12B) - Purificador de água Pure 4x
Electrolux (PE12B)

PE12B

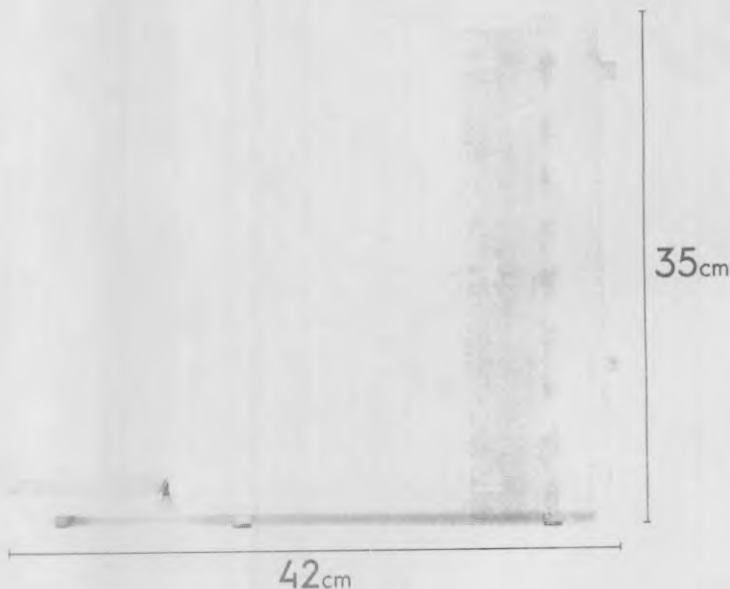
Voltagem:

Bivolt

R\$ 759,00 28%

R\$ 549,00

Design Compacto e inovador



* Quando comparado com a tecnologia Powerjet.

* Segundo o teste de laboratório.

* Segundo o teste de laboratório.

* Segundo o teste de laboratório.

* Segundo o teste de laboratório.

* Segundo o teste de laboratório.

* Segundo o teste de laboratório.

* Segundo o teste de laboratório.

* Segundo o teste de laboratório.

* Segundo o teste de laboratório.

* Segundo o teste de laboratório.

Resumo

O Purificador de água Pure 4x possui tecnologia Powerjet, que enche seu copo até 4x mais rápido. Esse modelo possui Tecnologia Acqua Pure: reduz cloro, odores e outras partículas presentes na sua água*. Além disso, é eficaz no controle do nível microbiológico* da sua água.

Com design compacto e inovador, esse Purificador de água Electrolux é ideal para casas compactas, pode ser instalado em bancadas e possui 4 cores diferentes para modernizar o ambiente. O painel touch possui

Quando você navega pelas nossas plataformas digitais, utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para lhe oferecer a melhor experiência de navegação, personalizar publicidade e recomendar conteúdos de seu interesse, entre outras funcionalidades. Conheça melhor essas e outras informações acessando e concordando com nossa [Política de Cookies](#).

ACEITAR

FECHAR

Purificador de água Electrolux Pure 4x
(PE12B) - Purificador de água Pure 4x
Electrolux (PE12B)

PE12B

Voltagem:

Bivolt

R\$ 759,00 28%

R\$ 549,00

COMPRAR

também conta com bandeja removível e pés de borracha antiderrapante, facilitando a limpeza sem comprometer a estabilidade e boa performance.

* Testado de acordo com a Portaria 394/2014 e ABNT NBR 16098:2012.

** Testado com a bactéria *Pseudomonas aeruginosa* conforme ABNT NBR16098:2012

PowerJet:

Encha seu copo até 4x mais rápido*

*Comparado com o modelo PE11B/X e utilizando filtro novo.

Acqua Pure - Tecnologia de Filtragem:

Reduz cloro, odores e outras partículas presentes na sua água*. Além disso, é eficaz no controle do nível microbiológico* da sua água.

* Testado de acordo com a Portaria 394/2014 e ABNT NBR 16098:2012.

** Testado com a bactéria *Pseudomonas aeruginosa* conforme ABNT NBR16098:2012

Design Compacto e Inovador:

Ideal para casas compactas, otimizar espaço de bancada e com 4 opções de cores, perfeito para inovar na decoração.

Painel Touch:

Facilidade na seleção de temperatura e saída de água.

Troque seu Refil Instantaneamente:

A Troca de refil pode ser feita de maneira instantânea e prática, sendo necessária a cada 3.000 litros ou 6 meses de uso. Conte com o alerta de troca de filtro, que avisa a hora certa de substituí-lo.

3 opções de Temperatura:

Escolha a temperatura ideal para seu gosto, natural, fresca ou gelada.

Bandeja Removível:

Facilidade para remover e limpar.

Produto 100% sem Pintura:

Não tem pintura feita com pistola e nem pintura à pó, todas as cores existentes no produto são cores do próprio plástico;

Ficha Técnica

Largura
16 cm

Altura
35 cm

Profundidade
42 cm

Peso
4,3 kg

COLETOR DE ÁGUA REMOVÍVEL Sim

Quando você navega pelas nossas plataformas digitais, utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para lhe oferecer a melhor experiência de navegação, personalizar publicidade e recomendar conteúdos de seu interesse, entre outras funcionalidades. Conheça melhor essas e outras informações acessando e concordando com nossa [Política de Cookies](#).

ACEITAR

FECHAR

Purificador de água Electrolux Pure 4x
(PE12B) - Purificador de água Pure 4x
Electrolux (PE12B)

PE12B

Voltagem:

Bivolt

R\$ 759,00 28%

R\$ 549,00

COMPRAR

LUZ INDICADORA DE FILTRO SATURADO

Sim

PAINEL BLUE TOUCH

Não

PÉS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE

Sim

PURIFICAÇÃO ULTRAVIOLETA

Não

RESFRIAMENTO DA ÁGUA

Sim

SUPORTES PARA FIXAÇÃO EM PAREDE

Não

ACABAMENTO

Plástico

BICA ARTICULÁVEL

Não

ÁGUA NATURAL OU GELADA

Água Natural ou gelada

ELIMINA ODORES E IMPUREZAS

Sim

CONTEÚDO DA EMBALAGEM

produto+acessórios

TECNOLOGIA

Eletrônico

INSTALAÇÃO GRATUITA

Não

GARANTIA DO PRODUTO

1 ano

CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO

0,8 L

FREQUÊNCIA

50/60 Hz

ALTURA DO PRODUTO

35 cm

LARGURA DO PRODUTO

16 cm

PROFUNDIDADE DO PRODUTO

42 cm

PESO DO PRODUTO

4,3 kg

ALTURA DO PRODUTO EMBALADO

42 cm

LARGURA DO PRODUTO EMBALADO

25,6 cm

PESO DO PRODUTO EMBALADO

5,3 kg

PROFUNDIDADE DO PRODUTO EMBALADO

38 cm

Quando você navega pelas nossas plataformas digitais, utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para lhe oferecer a melhor experiência de navegação, personalizar publicidade e recomendar conteúdos de seu interesse, entre outras funcionalidades. Conheça melhor essas e outras informações acessando e concordando com nossa [Política de Cookies](#).

ACEITAR

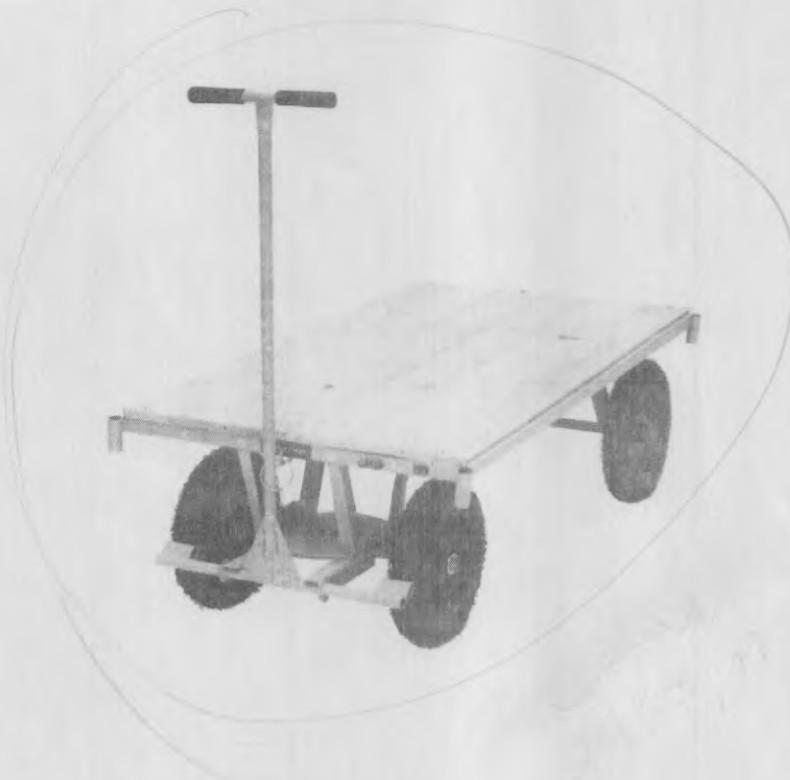
FECHAR

Informe seu CEP

Você também pode gostar: escada articulada - escada alumínio - manta térmica telhado - tela alambrado - escada multifuncional - escada de alumi

[Voltar à lista](#) [Construção](#) > [Acessórios de Construção](#) > [Carrinhos](#) > [Carrinhos Plataforma](#)

[Compartilhar](#)



Novo | 33 vendidos

Carrinho Plataforma Transporte 600 Kilos 1,5mt X 75c Mp1

★★★★★ 42 opiniões

R\$ 958⁴⁸

em 12x R\$ 91⁰⁵

[Ver os meios de pagamento](#)

Entrega a combinar com o vendedor
Curitiba, Paraná
[Ver custos de envio](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (2 disponíveis)

[Comprar agora](#)

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 315

Mais anúncios do vendedor



R\$ 998⁴⁸

12x R\$ 83²¹ sem juros

Carrinho Plataforma 600kg
Madeira Transporte 1,5mt X 75c



R\$ 958⁴⁸

12x R\$ 91⁰⁵

Carrinho Plataforma 600kg
Madeira Transporte 1,5mt X 75c



R\$ 958⁴⁸

12x R\$ 91⁰⁵

Carrinho Transporte
Movimentação Plataforma 600

Informações sobre o vendedor

Localização
Curitiba, Paraná

MercadoLíder Platinum
Entre os melhores do site

4283

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

É pro

[Ver mais dados deste vendedor](#)

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Características principais

Marca

Lynus

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações](#)

Entendi

Outras características

Material: Aço/Madeira

Suporte de peso máximo: 600 kg

É dobrável: Sim

Altura x Largura: 45 cm x 75 cm

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Descrição

CARRINHO PLATAFORMA

Lynus MP-600

Verdadeiro aliado para movimentação de cargas e outros produtos.

Possui 4 guias nas extremidades, para facilitar alguma possível adaptação.

DIFERENCIAIS:

Estrutura reforçada

Pneus padrão 325x8

Aro em aço com rolete

Plataforma em madeira

Capacidade de carga 600kgs

Cabo com punhos de borracha

Pneus e câmeras com qualidade

Rodas com rolamentos tipo agulha

DIMENSÕES:

Peso 52 kilos

Largura 75 centímetros

Comprimento 1500 centímetros

Altura da plataforma 45 centímetros

Equipamento prático e resistente.

Acompanha todas as peças para montar.

Sua atividade de transportes vai se tornar mais produtiva, rápida, confortável e tudo isto com o mínimo do seu esforço.

Envio imediato

Produto em estoque

Frete especial com seguro e rastreamento

Temos mais de 78 mil vendas 100% positivo

Garantia 06 meses em defeitos de fabricação

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas?

Estes meios ajudarão você a encontrar o que precisa

R\$ 639

12x R\$53³³ sem juros
Carrinho Plataforma Ca
200 Kg Pratico P/ Trans

R\$ 539

12x R\$44⁹² sem juros
Frete grátis
Carrinho De Carga Trar
180kg Pneu Câmara Im

R\$ 369

12x R\$35⁰⁵
Frete grátis
Carrinho Carro Armazé
Aluminio 90 Kg Desmo

R\$ 650

12x R\$54¹⁷ sem juros
Frete grátis
Carrinho De Carga Arm
Pneumática 325x8 300

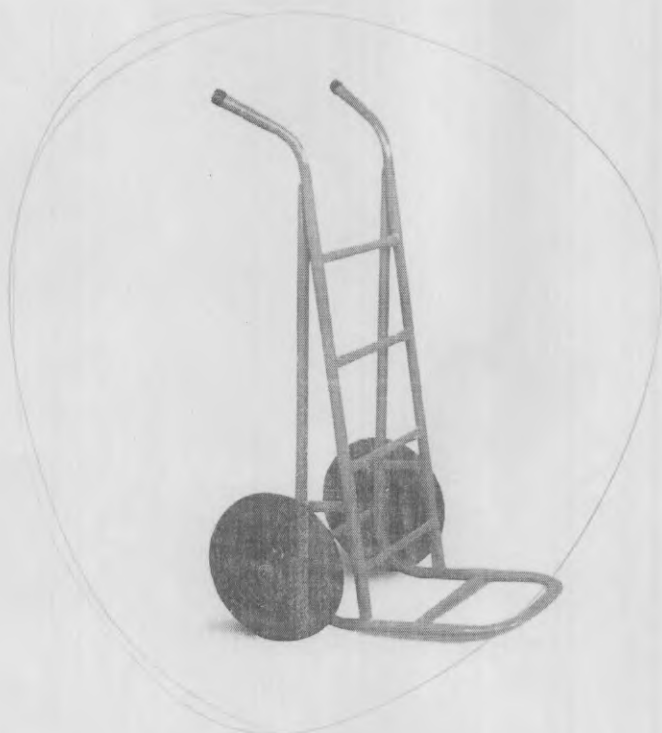


Informe seu CEP

Você também pode gostar: escada de alumínio - betoneira - escada - tela alamedado - escada alumínio - escada multifuncional - manta térmica telt

Voltar à lista > Construção > Acessórios de Construção > Carrinhos > Carrinhos de Armazém

Compartilhar



Novo 1 548 vendidos

Carro Armazém 300 Kg - Pneu Câmara - Metalpama

★★★★★ 39 opiniões

R\$ 473³⁵ 90%

em 12x R\$ 39⁴⁵ sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Cor: Azul

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (2 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Mais anúncios do vendedor



R\$304³⁵

12x R\$ 25³⁶ sem juros

Frete grátis

Carro Armazém - 120kg - Metalpama



R\$247⁴⁵

12x R\$ 20⁶² sem juros

Frete grátis

Carrinho De Mão (carricola) - Pneu Câmara - Preto



R\$644⁴⁵

12x R\$ 53⁷⁰ sem juros

Frete grátis

Escada Articulada 12 Degraus 4x3 Multifuncional

Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver o produto.

Compra Garantida, receba o produto que você precisa esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 157 pontos.

3 meses de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

Localização: Biritiba, São Paulo

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

Ver mais anúncios do vendedor

1608

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

É pro

Ver mais dados deste vendedor

Características principais

Marca

Metalpama

Devolução grátis

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência e para analisar seu uso.

Entrar

Outras características

Material: Aço

Suporte de peso máximo: 300 kg

É dobrável: Não

Altura x Largura: 127 cm x 60 cm

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 3 meses

Saiba mais sobre garantia

Descrição

Royal Máquinas e Ferramentas

Código do produto: 12731

Descrição do produto

CÓDIGO: 0010415

TUBO DE AÇO (mm) - (Ø - 31,75) / ESPESSURA (1,50)

ALTURA: 1260

BASE: 350

COMPRIMENTO: 440

RODA: TIPO (P. CÂMARA) / RPC 305 - 325.8 - 2,25mm (CH13) / Ø - 360 mm /

Com Rolete.

CUBO: ROLETE

CAPACIDADE: 300 Kg

ESTRUTURA: TUBULAR Ø 1 ¼ x 1,20 mm

TRAVERSAS: TUBULAR Ø 1" x 1,20 mm

EIXO: TUBULAR Ø 1" x 1,50 mm

ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO AZUL

MEDIDAS (AxLxC) mm: 1270 x 600 x 770

CARACTERÍSTICAS

* ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO

* BARRA E REFORÇO LATERIAS E TRANSVERSAIS

* RODA PNEU CÂMARA 325.8 (360 mm)

* BASE COM TRAVESSA P/ VOLUMES MENORES

Meios de pagamento

Pague em até 12x sem juros!

Cartões de crédito

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados Anuncie

R\$ 539

12x R\$44⁹² sem juros

Frete grátis

Carrinho De Carga Trar
180kg Pneu Câmara Im

R\$ 369

12x R\$35⁰⁵

Frete grátis

Carrinho Carro Armazé
Aluminio 90 Kg Desmo

R\$ 650

12x R\$54¹⁷ sem juros

Frete grátis

Carrinho De Carga Arm
Pneumática 325x8 300

R\$ 364

12x R\$30³⁸ sem juros

Frete grátis

Carrinho Dobravel Arm
Transporte Roda Borrac

Como Calcular seu Frete

O produto é enviado pelo mercado envios

Dúvidas Frequentes

1 - Os produtos são novos?

R: Todos os produtos na Royal Maquinas e Ferramentas são produtos novos, com emissão de Nota fiscal e com garantia.

2 - A mercadoria está disponível à pronta entrega?

R: Todas as mercadorias são para pronta entrega.

3 - O produto acompanha nota fiscal?

R: Toda a mercadoria é acompanhada de nota fiscal emitida para o CPF/CNPJ informado na compra.

4 - Como são realizadas as entregas?

R: As entregas poderão ser realizadas via Correios ou Transportadoras.

5 - O produto pode ser retirado?

R: Sim, basta combinar.

6 - Os produtos possuem garantia?

R: Todos os produtos possuem garantia mínima de 3 meses conforme o código

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

000040

ORÇAMENTO

LOJA: A.R. Basaglia

DATA: 08/07/2021

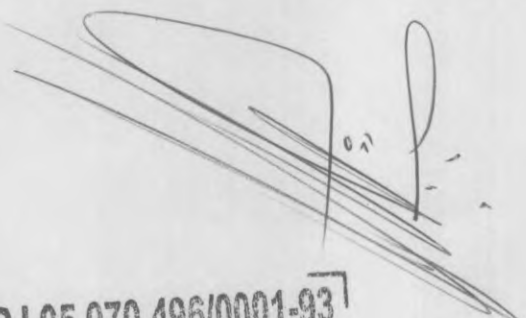
Purificador de água Eletrolux: R\$760,00 – 1 UN

Escada Plataforma Trepadeira 1,75mt: R\$ 2.320,00 – 1UN

Carro Hidráulico Palleteira: R\$2.870,00 – 1UN

Carro Armazém 300KG: R\$725,00 – 1UN

Carrinho Plataforma Madeira: R\$1.935,00 – 1UN



CNPJ 05.070.496/0001-93
Insc. Est. 902.57617-71
A. R. BASAGLIA
Rua Nossa Senhora Aparecida, 739
Centro CEP 85 440-000
Ubiratã Paraná

000041

DM MÓVEIS

M R DENARDI DOS SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 03.918.644/0001-51 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90213396-84

ENDEREÇO: AVENIDA DOS PIONEIROS, 991 UBIRATÃ - PR - CEP 85.440-000

(44) 3543-3125 dmmoveis1@hotmail.com

Ubiratã- Pr , 05 de julho de 2021.

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

item	qtd	Descrição do produto	Valor unit	Valor total	obs
01	01	Caixa plástica agrícola vazada	43,00	43,00	
02	01	Geladeira/refrigerador inox,6 portas cegas	12.000,00	12.000,00	
03	01	Armário de aço c/ 2 portas	900,00	900,00	
04	01	Balança industrial e comercial ramuza	2.700,00	2.700,00	
05	01	Mobiliário do almoxarifado em madeira pinus com mão francesa material + mão de obra	15.250,00	15.250,00	

03.918.644/0001-51
M. R. DENARDI DOS
SANTOS & CIA LTDA - ME
Av. Dos Pioneiros, 991 - Centro
CEP 85440-000 - Ubiratã - Paraná

SIGMR MAYER

ORÇAMENTO

- 20 PAINEIS EM MADEIRA DE PINUS, ENVERNIZADA, TAMANHO 4,50X0,30,
ESPESSURA 2,5 CM
- 100 MÃOS FRANCESAS METALICAS, SOLDADA, COR CINZA, TAMANHO 0,38X0,40
ESPESSURA 0,5X0,2 CM
- 300 PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA M20XL 6, ½
- MÃO DE OBRA

VLOR TOTAL.....22.250,00

S. MAYER
CNPJ 27.458.289/0001-43

ORCAMENTO ACADEMICA

CARRINHO PLATAFORMA CAPACIDADE 600 KG 4 PNEUS COM CAMARA 2.467,11

ESCADA PLATAFORMA 06 DEGRAUS EM ALUMINIO 3.307,27

TRANSPALETE 2.906,00

PURIFICADOR DE AGUA 938,00

FOGÃO A GAS 4 BOCAS FORNO DE 56 LITROS ACENDIMENTO ALTOMATICO
DIMENSÕES 880 X 510 X 573 946,20

CAIXA PLASTICA AGRICOLA VAZADA 49 LITROS 75,90

GELADEIRA/REFRIGERADOR 06 PORTAS CEGAS 1100 LITROS 11.308,80

ARMARIO DE AÇO DUAS PORTAS 1,50X70 1.301,88

BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL 300 KG 50X50 2.152,89

CARRO ARMAZEM 300 KG 2 PNEUS COM CAMARA 767,60

Bruckings
M. APARECIDA MEIRELES DA
SILVA BATINGA - LIVRARIA
CNPJ: 29.889.651/0001-66
INSCR. EST.: 907.74992-42

000044

LOJAS MM UBIRATA

FOGAO ATLAS 4 BCS MONACO TOP GLASS 899,90\$

77.500.049/0148-64

MERCADOMÓVEIS LTDA

Rua Nilza de Oliveira Pipino nº 1454

85440-000 - UBIRATÁ - PR

UBIRATÃ

PREFEITURA



000046



RIGOLIN MÓVEIS

Móveis sob Medida

Fone (44) 3543-5773 / 9981-6452

Av. dos Pioneiros, 818 - Centro - CEP 85.440-000 - Ubiratã - Pr.



Data 03 de Julho de 20 21 **PEDIDO**

Cliente: Prefeitura Municipal

Endereço: Setor de Pedras Nº

Quant.	Discriminação dos Serviços	P. Unit.	Valor
40	taboa		1.400
	parafusos e Buchas		450
	printeiros		
	das taboas		1.200
	Beneficiamento		
	das taboas		500,00
			3.550,00
	mão de obra		
	5.500,00		
			5.500,00

Total R\$

9.050,00

"AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA"

Gráfica Oeste - Fone (44) 3543-3100 - Ubiratã

9.050,00

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000047

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	161	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.10	Divisao de Almoxarifado	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2223000	Manutencao das atividades de almoxarifado.	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/07/2021 ate 21/07/2021

Dotacao Inicial..... =	1.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.000,00

Prefeitura Municipal de Ubirata

000048

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	157	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.10	Divisao de Almoxarifado	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	2223000	Manutencao das atividades de almoxarifado.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/07/2021 ate 21/07/2021

Dotacao Inicial..... =	1.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	0,00
Liquidado ate o Período. =	0,00
Pago ate o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.000,00

UBIRATÃ

PREFEITURA



000049

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000050

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 275/2021 - Pregão eletrônico

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 28/07/2021 09:51

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 275/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Eletrônica por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

ATT

CRISLAINY MARCELO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

(44)3543-8019

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

CI 275.pdf	4,8MB
EDITAL PREGÃO NORMAL.docx	163KB

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a requisição de licitação nº 275/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico para Aquisição de Mobiliário em Geral, destinados ao almoxarifado Municipal.

Justifica-se: - "A aquisição dos itens citados visa garantir o pleno funcionamento do almoxarifado central e aprimorar a logística de recebimento, controle e distribuição de produtos e mercadorias, visando uma melhor aplicação de recursos públicos, com mais eficiência, economia e transparência."

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Em análise ao caderno processual, observa-se que o edital seguiu as cautelas elencadas pela Lei 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, bem como o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes.

Em suma, entendemos que estão presentes as informações e cláusulas pertinentes elencadas como essenciais pela Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 40 e incisos, e na Lei n.º 10.520/2002, inexistindo condições que tipifiquem preferências ou discriminações. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Deste modo, com relação à minuta do edital e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do certame licitatório.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000053

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubatuba, 09 de agosto de 2021.

CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.08.09
09:34:03 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR 65.323

UBIRATÃ

PREFEITURA



000054

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



000056
S

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francellina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

7



000057

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



000058

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

UBIRATÃ

PREFEITURA



000059

[Handwritten signature]

EDITAL E ANEXOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000060
2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5324/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-39.268,78 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)

bela, amada e gentil



3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0310	9023	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		5.336,17
0310	9024	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		14.443,91
0310	9025	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		2.017,29
0310	7188	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL		16.446,21
0310	9026	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.025,20

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas enquadradas no regime de microempresas sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.



000062
g

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **08H30MIN DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.



10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H30MIN DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.



000065
9

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-1,00 (um real).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



000066

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso solicitado pelo pregoeiro e necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.



14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à

regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.1.3. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.



14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



000074

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

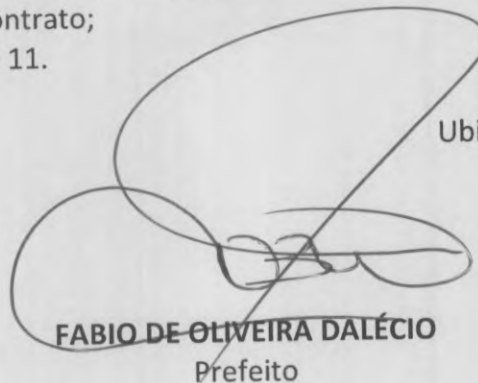
21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato;
- 21.18.4. Anexo IV – Projeto Item 11.

Ubatatã, Paraná, 10 de agosto de 2021.



FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5324/2021

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens visa garantir o pleno funcionamento do almoxarifado central e aprimorar a logística de recebimento, controle e distribuição de produtos e mercadorias, buscando uma melhor aplicação de recursos públicos, com mais eficiência, economia e transparência.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Carrinho plataforma, pneu e câmara padrão 325x8, aro em aço com rolete, plataforma em madeira, capacidade de carga 600 kg, cabo com punho de borracha, rodas com rolamento, peso 52 kg, largura 75 cm, comprimento 1.500 cm e altura da plataforma 45 cm. CATMAT 150234.	1	UN.	1.786,86	1.786,86
2	Carro armazém duas rodas, barra e reforço laterais e transversais, barra com travessa para volumes menores, tubo de aço (mm) - (31,75) espessura (1,50), altura 1260, base 350, comprimento 440, roda tipo (p. câmara)/rpc 305 - 325.8 - 2,25mm (ch13)/ -360 mm, cubo rolete, capacidade 300kg, estrutura tubular 1,1/4 x 1,20 mm, travessas tubular 1x1,20 mm e eixo tubular 1x1,50, acabamento esmalte sintético, medidas (AxLxC) mm 1270 x 600 x 770. CATMAT 150234.	1	UN.	655,31	655,31
3	Armário de aço duas portas, altura de 1,500 mm x 700 mm largura 335 mm de profundidade fechamento por chave, espessura chapa de 26 (0,40) mm, portas com reforço interno, três prateleiras fixas e demais moveis com suporte de até 30 kg uniforme distribuídos, com pés metálicos e sapatas reguláveis. CATMAT 20591.	1	UN.	929,55	929,55
4	Geladeira/refrigerador 06 portas cegas em aço inox com capacidade de no mínimo 1.100 litros com temperatura de + 2 a + 8, frente 1600 mm, lateral 575 mm, altura 1970 mm. CATMAT 6165.	1	UN.	10.514,07	10.514,07
5	Caixa plástica agrícola vazada, comprimento 56 cm, largura 36 cm, altura 31 cm, capacidade volumétrica 49 litros. CATMAT 108898.	20	CX	51,26	1.025,20
6	Transpaleta, composição principal aço carbono, roda dupla em nylon, posição do operador em pé, capacidade de carga 2.500 kg, elevação máxima 200mm, largura externa do garfo 680 mm, largura externa da patola 680 mm, corredor operacional 1.790 mm, garantia de 06 meses. CATMAT 150234.	1	UN.	2.894,00	2.894,00
7	Escada plataforma, em duralumínio, possuindo dois corrimãos em cada lado com fechamento frontal e guarda corpo com 70 cm, degraus em chapa xadrez com estrias antiderrapantes, com 16 cm de profundidade distancia	1	UN.	2.405,81	2.405,81

bela, amada e gentil

	entre degraus de 25 cm equipada com duas rodas na traseira, altura total 2,45 m, altura útil 1,75 m, com 06 degrau mais plataforma, capacidade máxima de carga (usuário + material): 250 kg e plataforma com dimensão de 60 x 40 cm. CATMAT 150158.				
8	Balança digital com plataforma de 50 x 50 cm, com material de estrutura em aço carbono e plataforma da bandeja em aço inox, capacidade de pesagem de 300 kg com contagem a cada 100 gramas, tara manual, peso aproximado de 14 kg, garantia 12 meses. CATMAT 43192.	1	UN.	2.017,29	2.017,29
9	Fogão a gás de piso com 04 bocas, tapão de vidro, forno de 56 litros com vidros duplos, acendimento automático, com dimensões de 880 x 510 x 573. CATMAT 28096.	1	UN.	775,03	775,03
10	Purificador de água com opções de água natural e gelada, capacidade do reservatório de 08 litros com medidas aproximadas de 16 cm, altura 35 cm e profundidade de 42 cm. CATMAT 150178.	1	UN.	749,00	749,00
11	20 painéis de madeira pinus, envernizada, tamanho 4,50X0,30, espessura 2,5 cm; 100 mãos francesa metálica, soldada, cor cinza, tamanho 0,38 X 0,40, espessura 0,5X0,2 cm; 300 parafusos cabeça francesa M20XL 6,1/2; instalado, conforme projeto constante no anexo IV. CATMAT 51098.	1	UN.	15.516,66	15.516,66

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de até vinte dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais previamente indicados na Ordem de Compras, dentro da área urbana do Município de Ubiratã.

5.2.2. Em se tratando do item 11, a empresa deverá se responsabilizar pela montagem dos móveis no local indicado, observando o projeto respectivo.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega/instalação do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0310	9023	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		5.336,17
0310	9024	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		14.443,91
0310	9025	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		2.017,29
0310	7188	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL		16.446,21
0310	9026	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.025,20

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Cassilda Ferreira.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor José Carlos Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Vânia Aparecida Pereira Cavalcante.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 128/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	Carrinho plataforma, pneu e câmara padrão 325x8, aro em aço com rolete, plataforma em madeira, capacidade de carga 600 kg, cabo com punho de borracha, rodas com rolamento, peso 52 kg, largura 75 cm, comprimento 1.500 cm e altura da plataforma 45 cm. CATMAT 150234.	1	UN.			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5324/2021, Pregão Eletrônico nº 128/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AO ALMOXARIFADO MUNICIPAL**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de até vinte dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais previamente indicados na Ordem de Compras, dentro da área urbana do Município de Ubiratã.

5.2.2. Em se tratando do item 11, a empresa deverá se responsabilizar pela montagem dos móveis no local indicado, observando o projeto respectivo.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega/instalação do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0310	9023	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		5.336,17
0310	9024	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		14.443,91
0310	9025	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		2.017,29
0310	7188	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL		16.446,21
0310	9026	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.025,20

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Cassilda Ferreira.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor José Carlos Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Vânia Aparecida Pereira Cavalcante.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

bela, amada e gentil

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00128/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Carrinho distribuição

Descrição Detalhada: Carrinho plataforma, pneu e câmara padrão 325x8, aro em aço com rolete, plataforma em madeira, capacidade de carga 600 kg, cabo com punho de borracha, rodas com rolamento, peso 52 kg, largura 75 cm, comprimento 1.500 cm e altura da plataforma 45 cm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.786,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (1)

2 - Carrinho distribuição

Descrição Detalhada: Carro armazém duas rodas, barra e reforço laterais e transversais, barra com travessa para volumes menores, tubo de aço (mm) - (31,75) espessura (1,50), altura 1260, base 350, comprimento 440, roda tipo (p. câmara)/rpc 305 - 325.8 - 2,25mm (ch13)/ -360 mm, cubo rolete, capacidade 300kg, estrutura tubular 1,1/4 x 1,20 mm, travessas tubular 1x1,20 mm e eixo tubular 1x1,50, acabamento esmalte sintético, medidas (AxLxC) mm 1270 x 600 x 770.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 655,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (1)

3 - Armário estante

Descrição Detalhada: Armário de aço duas portas, altura de 1.500 mm x 700 mm largura 335 mm de profundidade fechamento por chave, espessura chapa de 26 (0,40) mm, portas com reforço interno, três prateleiras fixas e demais moveis com suporte de até 30 kg uniforme distribuídos, com pés metálicos e sapatas reguláveis.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 929,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (1)

4 - Refrigerador doméstico

Descrição Detalhada: Geladeira/refrigerador 06 portas cegas em aço inox com capacidade de no mínimo 1.100 litros com temperatura de + 2 a + 8, frente 1600 mm, lateral 575 mm, altura 1970 mm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 10.514,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (1)

5 - Caixa plástica

Descrição Detalhada: Caixa plástica agrícola vazada, comprimento 56 cm, largura 36 cm, altura 31 cm, capacidade volumétrica 49 litros.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.025,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

6 - Carrinho distribuição

Descrição Detalhada: Transpaleta, composição principal aço carbono, roda dupla em nylon, posição do operador em pé, capacidade de carga 2.500 kg, elevação máxima 200mm, largura externa do garfo 680 mm, largura externa da patola 680 mm, corredor operacional 1.790 mm, garantia de 06 meses.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.894,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

7 - Escada

Descrição Detalhada: Escada plataforma, em duralumínio, possuindo dois corrimãos em cada lado com fechamento frontal e guarda corpo com 70 cm, degraus em chapa xadrez com estrias antiderrapantes, com 16 cm de profundidade distancia entre degraus de 25 cm equipada com duas rodas na traseira, altura total 2,45 m, altura útil 1,75 m, com 06 degrau mais plataforma, capacidade máxima de carga (usuário + material): 250 kg e plataforma com dimensão de 60 x 40 cm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.405,81

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

8 - Balança

Descrição Detalhada: Balança digital com plataforma de 50 x 50 cm, com material de estrutura em aço carbono e plataforma da bandeja em aço inox, capacidade de pesagem de 300 kg com contagem a cada 100 gramas, tara manual, peso aproximado de 14 kg, garantia 12 meses.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.017,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

9 - Fogão gás

Descrição Detalhada: Fogão a gás de piso com 04 bocas, tapão de vidro, forno de 56 litros com vidros duplos, acendimento automático, com dimensões de 880 x 510 x 573

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 775,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

000036

10 - Aparelho purificador de água

Descrição Detalhada: Purificador de água com opções de água natural e gelada, capacidade do reservatório de 08 litros com medidas aproximadas de 16 cm, altura 35 cm e profundidade de 42 cm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 749,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (1)

11 - Painele pré-fabricado

Descrição Detalhada: 20 painéis de madeira pinus, envernizada, tamanho 4,50X0,30, espessura 2,5 cm; 100 mãos francesa metálica, soldada, cor cinza, tamanho 0,38 X 0,40, espessura 0,5X0,2 cm; 300 parafusos cabeça francesa M20XL 6,1/2; instalado, conforme projeto constante no anexo IV.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 15.516,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (1)

UBIRATÃ

PREFEITURA



000097

[Handwritten signature]

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000098
S

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5324/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 01 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das às 08h30min do dia 01 de setembro 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 11 de agosto de 2021.

Ubiratã, Paraná, 11 de agosto de 2021.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.428- ANO: XVI

Página 4 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 10 de agosto de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5319/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS NA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA ESTRADA MATO GROSSO.

Recebimento e abertura das propostas: 25 de agosto de 2021, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 10 de agosto de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5320/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

Recebimento e abertura das propostas: 30 de agosto de 2021, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 10 de agosto de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5321/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2021

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REGULAGEM DE VIDROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA.

Recebimento e abertura das propostas: 30 de agosto de 2021, às 15 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 10 de agosto de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5322/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição de trator agrícola 4x4 em atendimento ao convênio nº 311/2020, firmado entre o município de Ubatuba e a secretaria de estado da agricultura e do abastecimento - SEAB.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 31 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 31 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 11 de agosto de 2021.

Ubiratã, Paraná, 11 de agosto de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5323/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição de carreta basculante agrícola destinada à secretaria de viação e serviços rurais.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14 horas do dia 31 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14 horas do dia 31 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 11 de agosto de 2021.

Ubiratã, Paraná, 11 de agosto de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5324/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 01 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 01 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 11 de agosto de 2021.

Ubiratã, Paraná, 11 de agosto de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5312/2021.

2. OBJETO: Aquisição emergencial e temporária do medicamento Omeprazol 20mg.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.321.906/0001-39, situada na Rua São Manoel, nº 1836, Rio Branco, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

5. VALOR: R\$-10.185,60 (dez mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/08/2021

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5315/2021.

2. OBJETO: Contratação de assistência técnica especializada para fornecimento de peças e suprimentos originais e serviços para reparo da bomba injetora do gerador de energia.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: RETIFICADORA TIETE LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.645.160/0001-61, sediada à Rua Tiete, nº 1843, Vila Nova, CEP 86.025-230, Município de Londrina, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-6.469,33 (seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ000100
8[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	128		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5324		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AO ALMOXARIFADO MUNICIPAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	030100412200022234490524200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	39.268,78		
Data de Lançamento do Edital	10/08/2021	Data Registro	12/08/2021
Data da Abertura das Propostas	01/09/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6646640912 ([Logout](#))



FASE EXTERNA

000102
8

PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP
CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85100-000 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 128/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

O valor global para a execução do objeto é de R\$ 9.299,00 (Nove mil duzentos e noventa e nove reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data da sessão.

A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora PATRICIA DE MORAES HINZ – RG Nº 7.718.192-0 e CPF Nº 025.879.539-52, residente a Rua ALCIONE BASTOS Nº 1085 – ALTO DA XV – GUARAPUAVA/PR

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor ERICSON ROSA – RG Nº 36.513.997-X e CPF Nº 039.418.599-43, email: ericsonrosa@hotmail.com – Fone: 42 3035-7315.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco SICREDI, Agência 0703 e Conta 78237-8.

Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
11	20 painéis de madeira pinus, envernizada, tamanho 4,50X0,30, espessura 2,5 cm; 100 mãos francesa metálica, soldada, cor cinza, tamanho 0,38 X 0,40, espessura 0,5X0,2 cm; 300 parafusos cabeça francesa M20XL 6,1/2; instalado, conforme projeto constante no anexo IV. CATMAT 51098.	01	Un.	R\$ 9.299,00	R\$ 9.299,00	PRÓPRIA MOD. PRÓPRIO
VALOR TOTAL					R\$ 9.299,00	

Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos itens, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente à execução/entrega do objeto deste edital, conforme descrito no (Anexo 01-Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

000193

Prazo de Entrega: O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município e de acordo com o Item 5.2.2 do Anexo I do edital.

Prazo de Pagamento: até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato.

Garantia: Conforme exigências do edital e seus anexos.

Guarapuava, 01 de Setembro de 2021

06 718 646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
DIST. INDL. ATALAIA
CEP 85100-000 GUARAPUAVA - PR

PATRICIA DE
MORAES

HINZ:025879539
52

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2021.09.01
14:47:35 -03'00'

PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP
PATRICIA DE MORAES HINZ - REPRESENTANTE LEGAL
RG: 7.718.192-0 - SSP/PR
CPF: 025.879.539-52



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000194

9

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2021 14:14:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PATRICIA DE MORAES HINZ**

CNPJ: **06.718.646/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

... 000105

9

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000106

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	06718646000195
	Nome			
Tipo de Sanção		Todos		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		
Situação:	Todas			
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR				

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	TERRA BOA	06.718.646/0001-95	PATRICIA DE MORAES HINS	16/12/2020	21/12/2020	Suspensão do direito licitar e contratar	Cancelado/Baixado

[Download Lista Impedidos](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PATRICIA DE MORAES HINZ**

CPF/CNPJ: **025.879.539-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:16:52 do dia 02/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JA3D020921151652

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000108

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.718.646/0001-95 DUNS®: 945496996
Razão Social: PATRICIA DE MORAES HINZ
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/02/2022
FGTS	Validade:	14/09/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/10/2021
Receita Municipal	Validade:	21/10/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



.. 000199

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.718.646/0001-95 DUNS®: 945496996
Razão Social: PATRICIA DE MORAES HINZ
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: 9077950475 Inscrição Municipal: 28290-8
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: 15/07/2004
CNAE Primário: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 1: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 2: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 4: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 5: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 6: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 7: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 8: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 9: 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Dados para Contato

CEP: 85.050-150
Endereço: AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 - DISTRITO
Município / UF: Guarapuava / Paraná
Telefone: (42) 36245754 Telefone: (42) 30357315
E-mail: PERFLEXMOVEIS@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 025.879.539-52
Nome: PATRICIA DE MORAES HINZ
Carteira de Identidade: 777181920 Órgão Expedidor: parana
Data de Expedição: 07/05/1996 Data de Nascimento: 12/02/1979
E-mail: patty.h.y@hotmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

000110

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 025.879.539-52
Nome: PATRICIA DE MORAES HINZ
Carteira de Identidade: 77181920 Órgão Expedidor: ssp/pr
Data de Expedição: 07/05/1996 Data de Nascimento: 12/02/1979
Filiação Materna: HELENA DE MORAES HINZ
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.070-200
Endereço: RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO, 616 - SANTANA
Município / UF: Guarapuava / Paraná
Telefone: (43) 36461921
E-mail: perflexmoveis@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

13200 - Confecção de Móvel de Madeira com / sem Revestimento de Fór-Mica



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105704231		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PATRICIA DE MORAES HINZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) OLMAR HENRIQUE HINZ		(mãe) HELENA DE MORAES HINZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/02/1979	IDENTIDADE (número) 77181920	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 025.879.539-52			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA			NÚMERO 602
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85010-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL PATRICIA DE MORAES HINZ - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO			NÚMERO 4702
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA	CEP 85100-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PERFLEXMOVEIS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3101200, 4751201, 4752100, 4753900, 4754702, 4761003, 4789007, 4789008, 9529105	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; MÓVEIS PLANEJADOS; MÓVEIS ESCOLARES; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE COLCHOARIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ESTOFARIA; CONCERTO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.718.646/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Patricia Moraes Hinz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001315735	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 19:11 SOB N° 20178298573.
PROTOCOLO: 178298573 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704799135. NIRE: 41105704231.
PATRICIA DE MORAES HINZ ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000112



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 19:11 SOB N° 20178298573.
PROTOCOLO: 178298573 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704799135. NIRE: 41105704231.
PATRICIA DE MORAES HINZ ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



000113

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.718.646/0001-95 DUNS®: 945496996
Razão Social: PATRICIA DE MORAES HINZ
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/02/2022
Código de Controle: D92C0DBF5B5A2919

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/09/2021
Código de Controle: 2021081604313318555795

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/02/2022
Código de Controle: 262208392021



000114

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.718.646/0001-95 DUNS®: 945496996
Razão Social: PATRICIA DE MORAES HINZ
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/10/2021
Código de Controle: 024443427-10

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/10/2021
Código de Controle: 35497/2021



Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli.
Rua Tiradentes nº 15, sala 31, Kobrasol, São José/SC
CEP: 88102-040
CNPJ: 17.356.181/0001-96 I.E: 256.922.357
Fone/Fax: (48) 3049-0170 e (48) 3372-1950
E-mail: adonai@adonaiatacadista.com.br

PM de Ubiratã
Pregão Eletrônico 128/2021

Item	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	Caixa plástica agrícola vazada, comprimento 55,6 cm, largura 36 cm, altura 31,5cm, capacidade volumétrica 49 litros. CATMAT 108898.	Mercoplasa/ MS60L	CX	20	R\$ 39,60	R\$ 792,00
Valor total: Setecentos e noventa e dois reais.						R\$ 792,00

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias úteis, contados da data da retirada da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega: Nos locais previamente indicados na Ordem de compras em Ubiratã/PR.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Garantia: 12 (doze) Meses contados da entrega do produto, salvo em casos comprovados que o defeito foi ocasionado por mau uso por parte do contratante e/ou seus funcionários

Impostos: Nos preços ofertados estão incluídos todo e quaisquer impostos, que venham a incidir sobre o objeto ofertado, assim como fretes, taxas e quaisquer outros encargos.

Declaramos que acatamos todas as normas e condições do edital, e que em caso de omissão de nossa proposta de preços, que se torne válido nesta proposta toda as condições do edital.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

A entrega do produto é feita de acordo com a especificação constante no edital e em nossa proposta, qualquer divergência entre a nota de empenho e o edital, será sempre considerado o edital (inc. XI do art. 55 que constitui condição necessária a ser observada no instrumento do contrato a "vinculação ao edital de licitação (...) e à proposta do licitante vencedor").

São José, 01 de Setembro de 2021.

Banco do Brasil
AG. 2638-7 C/C. 49110-1

Deisiane Teixeira
Empresária
CPF: 058.328.499-06
RG: 3.957.082

000115



Adonai
ATACADISTA

Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli.
Rua Tiradentes nº 15, sala 31, Kobrasol, São José/SC
CEP: 88102-040

CNPJ: 17.356.181/0001-96 I.E: 256.922.357
Fone/Fax: (48) 3049-0170 e (48) 3372-1950
E-mail: adonai@adonaiatacadista.com.br

PM de Ubiratã
Pregão Eletrônico 128/2021

Item	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	Caixa plástica agrícola vazada, comprimento 55,6 cm, largura 36 cm, altura 31,5cm, capacidade volumétrica 49 litros. CATMAT 108898.	Mercoplaza/MS60L	CX	20	R\$ 39,60	R\$ 792,00
Valor total: Setecentos e noventa e dois reais.						R\$ 792,00

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias úteis, contados da data da retirada da Autorização de Fornecimento.
Local de Entrega: Nos locais previamente indicados na Ordem de compras em Ubiratã/PR.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Garantia: 12 (doze) Meses contados da entrega do produto, salvo em casos comprovados que o defeito foi ocasionado por mau uso por parte do contratante e/ou seus funcionários

Impostos: Nos preços ofertados estão incluídos todo e quaisquer impostos, que venham a incidir sobre o objeto ofertado, assim como fretes, taxas e quaisquer outros encargos.

Declaramos que acatamos todas as normas e condições do edital, e que em caso de omissão de nossa proposta de preços, que se torne válido nesta proposta toda as condições do edital.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

A entrega do produto é feita de acordo com a especificação constante no edital e em nossa proposta, qualquer divergência entre a nota de empenho e o edital, será sempre considerado o edital (inc. XI do art. 55 que constitui condição necessária a ser observada no instrumento do contrato a "vinculação ao edital de licitação (...) e à proposta do licitante vencedor").

São José, 01 de Setembro de 2021.

Banco do Brasil
AG. 2638-7 C/C. 49110-1

Deisiane Teixeira

Deisiane Teixeira
Empresária
CPF: 058.328.499-06
RG: 3.957.082

000116



000117

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2021 14:11:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **17.356.181/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000118

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ000119

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ ▼

Número documento

17356181000196

Nome

Tipo de Sanção

Todos ▼

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas ▼

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000120
S

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DEISIANE TEIXEIRA**

CPF/CNPJ: **058.328.499-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:13:45 do dia 02/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QZ71020921151345

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000121
②

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.356.181/0001-96 DUNS®: 903868999
Razão Social: ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: ADONAI ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/12/2021
FGTS	Validade:	27/09/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/10/2021
Receita Municipal	Validade:	23/11/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



000122
8

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.356.181/0001-96 DUNS®: 903868999
Razão Social: ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: ADONAI ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 256922357 Inscrição Municipal: 9012908
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITEADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 95.400,00 Data de Abertura da Empresa: 03/01/2013
CNAE Primário: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
CNAE Secundário 1: 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 2: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 3: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 4: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 5: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 6: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 7: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 8: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 9: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 10: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 11: 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
CNAE Secundário 12: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 13: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 14: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 15: 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
CNAE Secundário 16: 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E
CNAE Secundário 17: 4649-4/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E
CNAE Secundário 18: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 19: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 20: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE

Relatório Nível I - Credenciamento

000123

CNAE Secundário 21:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 22:	4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 23:	4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 24:	4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 25:	4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 26:	4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 27:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 28:	4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS
CNAE Secundário 29:	4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 30:	4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 31:	4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E
CNAE Secundário 32:	4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS
CNAE Secundário 33:	4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 34:	4685-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E
CNAE Secundário 35:	4686-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
CNAE Secundário 36:	4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 37:	4687-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-
CNAE Secundário 38:	4687-7/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS
CNAE Secundário 39:	4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 40:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 41:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 42:	4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 43:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 44:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 45:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 46:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 47:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 48:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 49:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 50:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 51:	4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
CNAE Secundário 52:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 53:	4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
CNAE Secundário 54:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 55:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 56:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 57:	4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS
CNAE Secundário 58:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 59:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 60:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 61:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Relatório Nível I - Credenciamento

000124

Dados para Contato

CEP: 88.102-040
Endereço: RUA TIRADENTES, 15 - SALA 31 - KOBASOL
Município / UF: São José / Santa Catarina
Telefone: (48) 30490170 Telefone: (48) 30721950
E-mail: ADONAI@ADONAIATACADISTA.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 058.328.499-06
Nome: DEISIANE TEIXEIRA
Carteira de Identidade: 3.957.082 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 28/09/2011 Data de Nascimento: 24/09/1986
E-mail: adonai@adonaiatacadista.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 058.328.499-06 Participação Societária: 100,00%
Nome: DEISIANE TEIXEIRA
Carteira de Identidade: 3.957.082 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 28/09/2012 Data de Nascimento: 24/09/1986
Filiação Materna: MARIA DE LOURDES DE SOUZA TEIXEIRA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 88.106-660
Endereço: RUA CYRINO JUSTINO D SILVA, 100 - APTO 301 - FORQUILHINHAS
Município / UF: São José / Santa Catarina
Telefone: (48) 88640393 Telefone: (48) 88640393
E-mail: adonai@adonaiatacadista.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 058.328.499-06
Nome: DEISIANE TEIXEIRA
Carteira de Identidade: 3.957.082 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 28/09/2012 Data de Nascimento: 24/09/1986
Filiação Materna: MARIA DE LOURDES DE SOUZA TEIXEIRA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 88.106-660
Endereço: RUA CYRINO JUSTINO D SILVA, 100 - APTO 301 - FORQUILHINHAS
Município / UF: São José / Santa Catarina
Telefone: (48) 88640393 Telefone: (48) 88640393
E-mail: adonai@adonaiatacadista.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

Emitido em: 02/09/2021 14:50

CPF: 064.796.659-02 Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO

Relatório Nível I - Credenciamento

000125

Materiais

3605 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

3650 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS

5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA

5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS

6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA

7610 - LIVROS E FOLHETOS

7660 - FOLHAS E LIVROS DE MÚSICA

7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO

9925 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS RELIGIOSOS

ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

DEISJANE TEIXEIRA, brasileira, divorciada, natural de Florianópolis (SC), nascida em 24/09/1986, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.957.082, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob o nº 058.328.459-06, residente e domiciliada à Rua Manoel Inácio Pereira, nº 46, Apto 04 - Forquilha, no Município de São José (SC) - CEP 88100-000, MARIA DE LOURDES DE SOUZA TEIXEIRA, brasileira, casada em Comunhão Universal de Bens, natural de São Martinho (SC), nascida em 02/05/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.906.422-8, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob o nº 023.010.159-39, residente e domiciliada à Rua Neusa Aurora Diniz, 133 - Forquilha, no Município de São José (SC) - CEP 88106-771, únicos sócios da sociedade empresária ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Neusa Aurora Diniz, nº 133 - Fundos - Forquilha, no Município de São José (SC) - CEP 88106-771, resolvem, neste ato, constituir uma sociedade limitada, que será regida pelas Leis nº 10.406/02 e nº 6.404/76, bem como, pelas seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de: "ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá sua sede e foro sito à Rua Neusa Aurora Diniz, nº 133 - Fundos - Forquilha, no Município de São José (SC) - CEP 88106-771

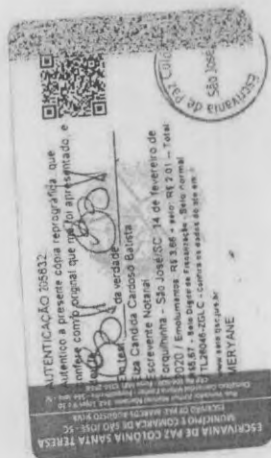
CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem como objeto a exploração do ramo de:

- Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças tais como: máquinas operatrizes e máquinas ferramentas (tornos, frisas, maçanicos).
- Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas, cortinas, carpetes e artigos de tapeçaria.
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.

- Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas, discos, foto, cine, fitas de áudio e vídeo.
- Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico tais como:
 - artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos de natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede, artigos de ótica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados).
- Comércio atacadista de tecidos de armário: linhas, botões, zíperes e aviamentos para costura
- Comércio atacadista de artigos de armário
- Comércio atacadista de equipamentos de informática, computadores, equipamentos periféricos, programas de computador não-customizáveis, a assessoria em informática associada à venda de computadores e periféricos.
- Comércio atacadista de suprimentos para informática, toner, fitas, disquetes e discos ópticos.
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, tais como: válvulas e tubos eletrônicos, semicondutores, microchips e circuitos integrados, circuitos impressos, telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica.
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário: partes e peças como: arados, cultivadores, semeadeiras, cortadoras de grama, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso na avicultura e apicultura, tratores para uso na agricultura e silvicultura, inclusive pneus e câmaras-de-ar.
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho fardamentos e uniformes, inclusive acessórios.
- Comércio atacadista máquinas e equipamentos: partes e peças tais como: motores e transformadores elétricos, cofres, ar Condicionado, compressor ar condicionado, termômetros, sistemas para controle de incêndio,

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO





EM BRANCO

instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas de costura para qualquer uso, equipamentos de ginástica e condicionamento físico.

- Comércio varejista de livros, inclusive didáticos.
- Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, embalagens de papel e papelão.
- Comércio varejista de jornais e revistas periódicos.
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática tais como: computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo) suprimentos de informática (discos e disquetes ópticos, CD-Rom, cartuchos com toner para impressoras) programas de computador não-customizáveis
- Comércio varejista de filmes, CDs, DVDs, fitas, discos, foto, cine, fitas de áudio e vídeo.
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos como: jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios.
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de toucador e fraldas descartáveis e absorventes higiênicos.
- Comércio varejista de móveis, de Cadeiras, estofados (Exceto para automóveis), sofás e poltronas, mesas e cadeiras, móveis novos de qualquer material, móveis novos para escritório e para residências.
- Comércio varejista de equipamentos para escritório, máquinas de calcular e escrever.
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico tais como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borraça, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, papel de parede, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

000127
L

EM BRANCO

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

707

000128

- Comércio atacadista de produtos odontológicos, cera, compostos para restauração dentária.
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, botões, pinças, tubos de ensaio e análises química
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral, ferragens para construção, ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas, martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates, furadeiras.
- Comércio atacadista de tintas, vernizes, materiais para pintura, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pincéis, brochas, e rolos.
- Comércio varejista de madeira e artefatos, madeira em bruto perfurada ou serrada, tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrotes, portas, janelas, pré-moldados de madeira para construção.
- Comércio varejista de materiais de construção em geral, ferragens para construção, ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas, martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates, furadeiras e vigas de concreto.
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas especializado em ferragens para construção, ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas, martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras.
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pincéis, brochas, rolos, e tintas automotivas.
- Comércio atacadista de madeira e produtos derivado, bruto perfurada ou serrada, tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrotes, pré-moldados de madeira para construção.
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, artigos de escritório, artigos escolares, papelão e seus artefatos.
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão.



EM BRANCO

- Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papéis tais como: resíduos de fiação e tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, melão de cana, pó e cavaco de madeira, plástico e vidros usados, baterias e acumuladores usados.
- Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos tais como: chapas de aço e bobinas.
- Comércio atacadista especializado em produtos intermediários tais como: artefatos de borracha, partes injetados e acessórios para calçados, peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, cordas e cordoarias, carrinho de carga e transporte, caixa térmica e plásticas, palletes (plástico e inox), lixeiras, bandejas, pedestal, porta banner, bandeira, mastro.
- Comércio varejista de produtos especializados em: artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola.
- Comércio varejista de materiais de construção tais como: artefatos de cimento; gesso e amianto, equipamentos para saunas, azulejos, cerâmicas, bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, cimento, divisórias e portas sanfonadas, esquadrias metálicas, forro para construção, gesso para construção, janelas metálicas, lixa, películas de poliéster (insulfilm) para revestimento de vidros residenciais e comerciais, piscinas, banheiras, piscinas e equipamentos para sua instalação, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, pisos e revestimentos para construção, portas eletrônicas, portas metálicas, portões eletrônicos, rodapés de cerâmica.
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Eletrodomésticos, fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, máquinas de lavar.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

404L

000129



EM BRANCO

- equipamentos de áudio e vídeo, câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios e televisores.

- Comércio varejista de artigos esportivos, equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes.

- Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de toucador, essências manipuladas para perfumes.

- Comércio varejista de artigos de caça, pesca, camping, gps e bússola.

- Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios tais como: embarcações para esporte e lazer, veículos para recreação e esportes recreativos, caiaques, asa deltas, ultraleves, kart, jet ski, veleiros, motores para embarcações de esporte e lazer.

- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, antenas, inclusive parabólicas.

- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico tais como: aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos, rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas.

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico

- Equipamentos de laboratórios, monitoração médica, médico-cirúrgicos, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalares e laboratoriais, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, equipamentos para clínicas de fisioterapia componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odontológico-hospitalar.

- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, móveis de qualquer material para qualquer uso.

- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos e equipamentos elétricos, de uso doméstico - máquinas de lavar, fogões, geladeiras, fornos micro-ondas, equipamentos elétricos de usos pessoal e doméstico e equipamentos periféricos.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

404L

000130



EM BRANCO

- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, tais como: artigos do vestuário, vestidos, calça, camisas roupas íntimas, acessórios do vestuário, cintos, chapéus, gravatas, luvas, lenços, meias, guarda-chuvas, roupas esportivas, roupas de couro e vestuário para animais.
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e calçados ortopédicos prontos.
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção tais como: cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso, argila, tubos, canos de água, aparelhos sanitários, pias, lavatórios, banheiras inclusive suas ferragens, portas e portões eletrônicos, asfalto, produtos siderúrgicos para construção, vergalhões, arames, pregos, produtos metalúrgicos para construção, perfis para boxes, esquadrias metálicas, divisórias, chapas de alumínio, saunas, piscinas, azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas e ladrilhos
- Comércio atacadista de livros, publicações, jornais e revistas
- Comércio atacadista de material elétrico tais como: fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas e interruptores.
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças tais como: manequins, araras, cabides, balanças, moedores de café, máquinas de fatar, balcões frigoríficos e refrigeradores comerciais, vitrines e sorveteiras para bares, máquinas registradoras e etiquetadoras, leitores, impressoras de cheques, impressoras fiscais e não fiscais e soluções TEF
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal tais como: fraldas descartáveis e absorventes higiênicos.
- Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças tais como: compressores e carneiros hidráulicos, motores completos, novos e recondicionados, ar condicionado novos para veículos automotores acessórios novos para carrocerias, capas, capotas, bancos e estofados para veículos automotores, vidros e espelhos para veículos automotores.
- Comércio atacadista de papel e papelão em bruto.
- Comércio atacadista de embalagens de qualquer material.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

080131

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade iniciará suas atividades no dia 07/12/2012, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES:

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, fica dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	% Capital Social	Valor R\$
Deisiane Teixeira	10.000	50,00	10.000,00
Maria de Lourdes de Souza Teixeira	10.000	50,00	10.000,00
Total	20.000	100,00	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, na forma do artigo 1.052, da Lei nº 10.406/02.

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO:

CLÁUSULA OITAVA – Em caso de aumento de Capital, terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA NONA – Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento do sócio remanescente para a admissão de novo sócio, terá que ter o consentimento do sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as quotas do "de cujus", aos herdeiros e legais sucessores.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Exercício Social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados em balanço geral.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

0000132



EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercícios futuros, e não sendo suportados pelos sócios, proporcionalmente ao Capital Social de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pela sócia **DEISIANE TEIXEIRA**, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho da atividade social da empresa.

- Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberão os sócios, titulares e detentores, a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, onde retirará de acordo com as condições financeiras da sociedade, até o limite de seu crédito em conta corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.— A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de São José (SC), para

CLAUSULA DÉCIMA NONA – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos pela lei em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA — O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[illegible]

EM BRANCO

000133

17



Saib José ISC | 23 de novembro de 2012

DEISIANE TEIXEIRA
CPF 058.328.499-06

MARIA DE LOURDES DE SOUZA
TEIXEIRA
CPF 023.010.159-39

Rasternunhas

FABÍOLA COELHO JACQUES
CPF: 050.727.989-17

JACKSON JACQUES
CPF 048.526.319-05

UNION COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ Nº 07.085.271/0001-58 EM 03/11/2013 SOB Nº 40204963735

ELIASSO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

[illegible]

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA SOCIEDADE ADONAI
COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.356.181/0001-96

DEJISIANE TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/09/1986, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF/ME nº 058.328.499-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3957082, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JOSÉ COSME PAMPLONA, 2220, BLOCO F - APTO 102 - BELA VISTA, PALHOÇA, SC, CEP 88.132-700, BRASIL.

MARIA DE LOURDES DE SOUZA TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/05/1964, CASADA EM COMUM, em 1988, com o Sr. JOSÉ DE SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, casado, nascido em 02/05/1964, residente e domiciliado na RUA NEUSA AURORA, nº 133, CASA - TORO II, JARDIM SÃO JOSÉ, SC, CEP 88.106-771, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42204963575, com sede na Rua Neusa Aurora Diniz, 133 – Fundos – Quilombinha, São José, SC, Cep 88.106-771, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.735.618/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDERECO DA EMPRESA

CLAUSULA PRIMEIRA - A Empresa tem sua sede transferida da RUA NEUSA AURORA DINIZ, 133 - FUNDOS - FORQUILHINHA, SAO JOSE, SC, Cep 88.106-771 para a RUA TIRADENTES, 15 - SALA 31 - COBRASOL, SAO JOSE, SC, CEP 88.102-040, BRASIL;

QUADRO SOCIETÁRIO

DECLÁUSULA SEGUNDA – DEISIANE TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/09/1986, divorciada, EMPRESÁRIA, CPF nº 08.328.490-66, CACITEIRA DE IDENTIDADE nº 3957082 órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliada na RUA JOSEF COSME, PAMPLONA, 2220, BLOCO F – APTº 102 – JARDIM DA VISTA, PALHOÇA, SC, CEP 88.132-700, BRASIL.

Retira-se da sociedade a SÓCIA MARIA DE LOURDES DE SOUZA TEIXEIRA, detentora de 10000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CESSÃO, AUMENTO DE CAPITAL E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A SÓCIA MARIA DE LOURDES DE SOUZA TEIXEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrevocavelmente a DEISIANE TEIXEIRA, da seguinte forma: vende, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: O acervo desta sociedade, que era de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) passa a ser de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), já integralizado nesta ato, em moeda corrente nacional, passa a constituir o capital de titular mencionado na cláusula anterior. Para tanto, firma nesta mesma data, a sociedade de sua inscrição como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli.

Sócio	Quotas	% Capital Social	Valor R\$
DEISIANE TELLEIRA	95.400	100,00	95.400,00
Total	95.400	100,00	95.400,00

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

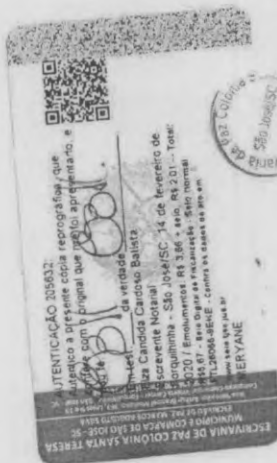
000184

CLAUSULA QUINTA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de: ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: A Empresa tem como objeto a exploração do ramo de:

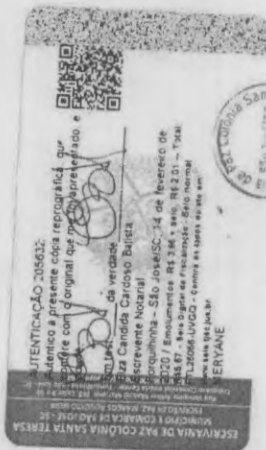
- Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças tais como: máquinas operatrizes e máquinas ferramentas (tornos, frisas, mangleiros);
- Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas, cortinas, carpetes e artigos de tapeçaria;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas, discos, foto, cine, fitas de áudio e vídeo;
- Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico tais como:
 - artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borraça, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, buças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para casa, pesca e camping, papel de parede, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);
- Comércio atacadista de tecidos de armário: linhas, botões, zíperes e aviamentos para costura;
- Comércio atacadista de artigos de armário;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática, computadores, equipamentos periféricos, programas de computador não customizáveis, assistência em informática associada à venda de computadores e periféricos;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática, toner, fitas, disquetes e discos ópticos;
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, tais como: válvulas e tubos eletrônicos, semicondutores, microchips e circuitos integrados, circuitos impressos, telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças como: arados, cultivadores, semeadeiras, cortadoras de grama, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso na avicultura e apicultura, tratores para uso na agricultura e silvicultura, inclusive pneus e câmaras-de-ar;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho fardamentos e uniformes, inclusive acessórios;
- Comércio atacadista máquinas e equipamentos; partes e peças tais como: motores e transformadores elétricos, cofres, ar condicionado, compressor ar condicionado, termômetros, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medição, robôs, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas de costura para qualquer uso, equipamentos de ginástica e condicionamento físico;



EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

000135



EM BRANCO

- Comércio varejista de livros, inclusive didáticos;
- Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, embalagens de papel e papelão;
- Comércio varejista de jornais e revistas periódicos;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática tais como: computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo) suprimentos de informática (discos e disquetes ópticos, CD-Rom, cartuchos com toner para impressoras) programas de computador não-customizáveis;
- Comércio varejista de filmes, CDs, DVDs, fitas, discos, foto, cine, fitas de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos como: jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de toucador e fraldas descartáveis e absorventes higiênicos;
- Comércio varejista de móveis, de cadeiras, estofados (exceto para automóveis), solas e poltronas, mesas e cadeiras, móveis novos de qualquer material, móveis novos para escritório e para residências;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório, máquinas de calcular e escrever;
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico tais como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borraça, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, papel de parede, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos, cera, compostos para restauração dentária;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises químicas;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral, ferragens para construção, ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas, martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates, furadeiras;
- Comércio atacadista de tintas, vernizes, materiais para pintura, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pincéis, brochas, e rolos;
- Comércio varejista de madeira e artefatos, madeira em bruto perfilada ou serrada, tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrotes, portas, janelas, pré-moldados de madeira para construção;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral, ferragens para construção, ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas, martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates, furadeiras e vigas de concreto;

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

PL 000156

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

000137

PL

- Comércio varejista de ferragens e ferramentas especializado em ferragens para construção, ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas, martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates, furadeiras;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pincéis, brochas, rolos, e tintas automotivas;
- Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, bruto perfilado ou serrado, tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrotes, pré-moldados de madeira para construção;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria, artigos de escritório, artigos escolares, papelão e seus artefatos;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão;
- Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão tais como: resíduos de fluído e tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, melação de cana, pó e cavaco de madeira, plástico e vidros usados, baterias e acumuladores usados;
- Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos tais como: chapas de aço e bobinas;
- Comércio atacadista especializado em produtos intermediários tais como: artefatos de borracha, partes injetados e acessórios para calçados, peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, cordas e cordoarias, carrinho de carga e transporte, caixa térmica e plásticas, palletes (plástico e inox), lixeiras, bandejas, pedestal, porta banner, bandeira, mastro;
- Comércio varejista de produtos especializados em: artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola;
- Comércio varejista de materiais de construção tais como: artefatos de cimento; gesso e amianto, equipamentos para saunas, azulejos, cerâmicas, bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, cimento, divisórias e portas sanfonadas, esquadrias metálicas, forro para construção, gesso para construção, janelas e metálicas, lixa, películas de poliéster (insulflim) para revestimento de vidros residenciais e comerciais, piaas, lavatórios, banheiras, piscinas e equipamentos para sua instalação, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, pisos e revestimentos para construção, portas eletrônicas, portas metálicas, portas eletrônicas indianas de cerâmica;

EM BRANCO

Escritório de Reg. e Tit. Santa Teresa
35/1904 ofis

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Eletrodomésticos, fogões, geladeiras, batedeiras, fornos, microondas, máquinas de lavar, equipamentos de áudio e vídeo, câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios e televisores;
- Comércio varejista de artigos esportivos, equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes;
- Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de tocador, essências manipuladas para perfumes;
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca, camping, GPS e bussola;
- Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios tais como: embarcações para esporte e lazer, veículos para recreação e esportes recreativos, calaques, asa deltas, ultraleves, kart, jet-ski, veleiros, motores para embarcações de esporte e lazer;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, eletrônicos e eletrônicos, antenas, inclusive parabólicas;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico tais como: aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos, rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico; equipamentos de laboratórios, monitoração médica, médico-cirúrgicos, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalares e laboratoriais, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, equipamentos para clínicas de fisioterapia, componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odontológico-hospitalar;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, móveis de qualquer material para qualquer uso;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos e equipamentos elétricos, de uso doméstico - máquinas de lavar, fogões, geladeiras, fornos microondas, equipamentos elétricos de usos pessoal e doméstico e equipamentos periféricos;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, tais como: artigos do vestuário, vestidos, calça, camisas roupas íntimas, acessórios do vestuário, cintos, chapéus, gravatas, luvas, lenços, meias, guarda-chuvas, roupas esportivas, roupas de couro e vestuário para animais;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e calçados ortopédicos prontos;
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção tais como: cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso, argila, tubos, canos de água, aparelhos sanitários pias, lavatórios, banheiras inclusive suas ferragens, portas e portões eletrônicos, asfalto, produtos siderúrgicos para construção, vergalhão, arames, pregos, produtos metalúrgicos para construção, perfis

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

000158

para boxes, esquadrias metálicas, divisórias, chapas de alumínio, saunas, piscinas, azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas e ladrilhos;

- Comércio atacadista de livros, publicações, jornais e revistas;
- Comércio atacadista de material elétrico tais como: fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas e interruptores;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças tais como: manequins, araras, cabides, balanças, moedores de café, máquinas de faturar, balcões frigoríficos e refrigeradores comerciais, vitrines e sorvetarias para bares, máquinas registradoras e etiquetadoras, leitores, impressoras de cheques, impressoras fiscais e não fiscais e soluções TEF;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal tais como fraldas descartáveis e absorventes higiênicos;
- Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças tais como: compressores e carneiros hidráulicos, motores completos, novos e reconicionados, ar condicionado novos para veículos automotores acessórios novos para carrocerias, capas, capotas, bancos e estofados para veículos automotores, vidros e espelhos para veículos automotores;
- Comércio atacadista de papel e papelão em bruto;
- Comércio atacadista de embalagens de qualquer material.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Empresa iniciou suas atividades em 07/12/2012, registro do contrato, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração caberá ISOLADAMENTE ao Titular DEISIANE TEIXEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva empresarial, judicial e extrajudicialmente.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração empresarial, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade;

NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

CLÁUSULA DECIMA: A Titular DEISIANE TEIXEIRA declara que não participa de nenhuma outra empresa Individual de responsabilidade limitada.



EM BRANCO



DA RATIFICAÇÃO E FOKO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato empresarial permanece em SÃO JOSÉ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOSÉ, 30 de abril de 2018.

Deiane Teixeira
DEIANE TEIXEIRA
CPF: 038.328.499-06

Maria de Lourdes de Souza Teixeira
MARIA DE LOURDES DE SOUZA TEIXEIRA
CPF: 023.010.159-39

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO EM 17/05/2018 SOB Nº 42800428014
Protocolo: 18028736-D, DE 07/05/2018

ACORDA COMERCIO DE IMPORTAÇÃO
E EQUIPAMENTOS ELETRIC

DERSON ANTONIO BASSO
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO



000140



000141

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.356.181/0001-96 DUNS®: 903868999
Razão Social: ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: ADONAI ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/12/2021
Código de Controle: 4CC2C90CBCCF71CA

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/09/2021
Código de Controle: 2021082901234078122362

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/02/2022
Código de Controle: 267972322021



000142

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.356.181/0001-96 DUNS®: 903868999
Razão Social: ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: ADONAI ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/10/2021
Código de Controle: 210140117513927

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/11/2021
Código de Controle: CWHGHKLUX4P2LKD1



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP CNPJ: 18.770.897/0001-

06 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90640632-24

REPRESENTANTE LEGAL: Viviane Aparecida Ottoni CPF: 042.785.589-61 RG:

7.529.822-6 EMAIL: vaottoni@gmail.com

ENDEREÇO: Av. João Ferreira Neves, nº 3037, Sala03, bairro Centro, Campina do Simão/Paraná TEL: (042) 3634-1267

PROFISSÃO: Comerciante ESTADO CIVIL: Casada CARGO NA EMPRESA:

Proprietária

Banco: Banco do Brasil

AG: 0299-2

C/C: 96.715-7

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unt	R\$ Total
2	1	Und	Carro armazém duas rodas, barra e reforço laterais e transversais, barra com travessa para volumes menores, tubo de aço (mm) - (31,75) espessura (1,50), altura 1260, base 350, comprimento 440, roda tipo (p. câmara)/rpc 305 - 325.8 - 2,25mm (ch13)/-360 mm, cubo rolete, capacidade 300kg, estrutura tubular 1,1/4 x 1,20 mm, travessas tubular 1x1,20 mm e eixo tubular 1x1,50, acabamento esmalte sintético, medidas (AxLxC) mm 1270 x 600 x 770. CATMAT 150234.	Metalpalma	R\$ 655,31	R\$ 655,31
9	1	Und	Fogão a gás de piso com 04 bocas, tapão de vidro, forno de 56 litros com vidros duplos, acendimento automático, com dimensões de 880 x 510 x 573. CATMAT 28096.	Atlas	R\$ 740,00	R\$ 740,00
Valor Global						R\$ 1.395,31

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.

2.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

2.3. Garantia do objeto conforme estipulado em Edital.

2.4. A proposta terá validade conforme estipulado em Edital.

2.5. Declaramos que os objetos licitados serão entregues conforme especificado em Edital.

2.6. Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

3. Proposta: R\$ 1395,31 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Av. João Ferreira Neves, nº 3037 - Sala 03 - Centro - Campina do Simão/PR - CEP: 85.148-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários - Banco do Brasil - AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP

3.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Campina do Simão, 31 de agosto de 2021

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS: 18
770897000106

Assinado de forma digital por V. A.
OTTONI
EQUIPAMENTOS: 18770897000106
Dados: 2021.09.01 14:39:45 -03'00'

V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Av. João Ferreira Neves, nº 3037 - Sala 03 - Centro - Campina do Simão/PR - CEP
85.148-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários - Banco do Brasil - AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 128/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: V.A. Ottoni Equipamentos EPP

CNPJ: 18.770.897/0001-06 Inscrição Estadual: 90640632-24

Representante Legal: Viviane A. Ottoni CPF nº 042.785.589-61 RG nº 7.529.822-6

Endereço: Av. João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, Bairro: Centro, Campina do Simão, Estado: Paraná

EMAIL: vaottoni@gmail.com TEL: (42) 3634-1267

Banco: Banco do Brasil Agência: 0299-2 C/C: 96715-7

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unt	R\$ Total
1	1	Und	Carrinho plataforma, pneu e câmara padrão 325x8, aro em aço com rolete, plataforma em madeira, capacidade de carga 600 kg, cabo com punho de borracha, rodas com rolamento, peso 52 kg, largura 75 cm, comprimento 1.500 cm e altura da plataforma 45 cm. CATMAT 150234.	Lynus	R\$ 1.786,86	R\$ 1.786,86
2	1	Und	Carro armazém duas rodas, barra e reforço laterais e transversais, barra com travessa para volumes menores, tubo de aço (mm) - (31,75) espessura (1,50), altura 1260, base 350, comprimento 440, roda tipo (p. câmara)/rpc 305 - 325.8 - 2,25mm (ch13)/ - 360 mm, cubo rolete, capacidade 300kg, estrutura tubular 1,1/4 x 1,20 mm, travessas tubular 1x1,20 mm e eixo tubular 1x1,50, acabamento esmalte sintético, medidas (AxLxC) mm 1270 x 600 x 770. CATMAT 150234.	Metalpalma	R\$ 655,31	R\$ 655,31
3	1	Und	Armário de aço duas portas, altura de 1,500 mm x 700 mm largura 335 mm de profundidade fechamento por chave, espessura chapa de 26 (0,40) mm, portas com reforço interno, três prateleiras fixas e demais moveis com suporte de até 30 kg uniforme distribuídos, com pés metálicos e sapatas reguláveis. CATMAT 20591.	RCH	R\$ 929,55	R\$ 929,55

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Av. João Ferreira Neves, nº 3037 - Sala 03 - Centro - Campina do Simão/PR - CEP 85.148-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários - Banco do Brasil - AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

000146



V.A. OTTONI

EQUIPAMENTOS EPP

4	1	Und	Geladeira/refrigerador 06 portas cegas em aço inox com capacidade de no mínimo 1.100 litros com temperatura de + 2 a + 8, frente 1600 mm, lateral 575 mm, altura 1970 mm. CATMAT 6165.	Frilux	R\$ 10.514,07	R\$ 10.514,07
6	1	Und	Transpalete, composição principal aço carbono, roda dupla em nylon, posição do operador em pé, capacidade de carga 2.500 kg, elevação máxima 200mm, largura externa do garfo 680 mm, largura externa da patola 680 mm, corredor operacional 1.790 mm, garantia de 06 meses. CATMAT 150234.	Worker	R\$ 2.894,00	R\$ 2.894,00
8	1	Und	Escada plataforma, em duralumínio, possuindo dois corrimãos em cada lado com fechamento frontal e guarda corpo com 70 cm, degraus em chapa xadrez com estrias antiderrapantes, com 16 cm de profundidade distancia entre degraus de 25 cm equipada com duas rodas na traseira, altura total 2,45 m, altura útil 1,75 m, com 06 degrau mais plataforma, capacidade máxima de carga (usuário + material): 250 kg e plataforma com dimensão de 60 x 40 cm. CATMAT 150158.	Balmak	R\$ 2.017,90	R\$ 2.017,90
9	1	Und	Fogão a gás de piso com 04 bocas, tapão de vidro, forno de 56 litros com vidros duplos, acendimento automático, com dimensões de 880 x 510 x 573. CATMAT 28096.	Atlas	R\$ 775,03	R\$ 775,03
Valor Global						R\$ 19.572,72
Dezenove mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos						

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.
- 2.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- 2.3. Garantia do objeto conforme especificado em seu respectivo Edital.
- 2.4. A proposta terá validade conforme consta em seu respectivo Edital;
- 2.5. Declaramos que os objetos licitados serão entregues conforme consta em seu respectivo Edital;
- 2.6. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3. PROPOSTA;

- 3.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Av. João Ferreira Neves, nº 3037 - Sala 03 - Centro - Campina do Simão/PR - CEP 85.148-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários - Banco do Brasil - AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

000147



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP

o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital. É uma proposta firme e precisa.

Campina do Simão, 31 de agosto de 2021

V. A. OTTONI

EQUIPAMENTOS:1877089700010

6

Assinado de forma digital por V. A. OTTONI

EQUIPAMENTOS:18770897000106

Dados: 2021.08.31 21:08:42 -03'00'

V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06
[CAD. ICMS: 90640632-24]

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Av. João Ferreira Neves, nº 3037 - Sala 03 - Centro - Campina do Simão/PR - CEP 85.148-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários - Banco do Brasil - AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2021 14:12:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS**

CNPJ: **18.770.897/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000149

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000150
8**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

18770897000106

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VIVIANE APARECIDA OTTONI**

CPF/CNPJ: **042.785.589-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:14:52 do dia 02/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EQ55020921151452

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000152
8

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.770.897/0001-06 DUNS®: 938888438
Razão Social: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
Nome Fantasia: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/10/2021

Receita Municipal Validade: 20/09/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



000153
8

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.770.897/0001-06 DUNS®: 938888438
Razão Social: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
Nome Fantasia: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: 9064063224 Inscrição Municipal: 019/2021
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 130.000,00** Data de Abertura da Empresa: 21/08/2013
CNAE Primário: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
CNAE Secundário 1: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 2: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 3: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 4: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 5: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 6: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 7: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 8: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 9: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 10: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 11: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 12: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 13: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 14: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 15: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 16: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 17: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 18: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 19: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 20: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 85.148-000
Endereço: AVENIDA JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03 - CENTRO
Município / UF: CAMPINA DO SIMÃO / Paraná
Telefone: (42) 36341267 Telefone: (42) 99403738
E-mail: VAOTTONI@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 042.785.589-61
Nome: VIVIANE APARECIDA OTTONI
Carteira de Identidade: 75298226 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 12/12/2015 Data de Nascimento: 26/01/1983
E-mail: vaottoni@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107488951		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VIVIANE APARECIDA OTTONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	REGIME DE BENS(se casado) XXX
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) VALDIR OTTONI	(mãe) ISTELINA MOREIRA OTTONI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 75298226	Órgão emissor SESP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTOS VICENTIM			CPF(número) 042.785.589-61
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85148-000	NÚMERO 236
MUNICÍPIO Campina do Simão			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005904 - Campina do Simão
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOAO FERREIRA NEVES			NÚMERO 3037
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005904 - Campina do Simão
MUNICÍPIO Campina do Simão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vaottoni@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4661300, 4664800, 4669999, 4321500, 4322302, 4649408, 4729699, 4742300, 4744001, 4744099, 4754701, 4754702, 4755501, 4755502, 4755503, 4761003, 4763601, 4763602	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA MOVEIS ARTIGOS DE PAPELARIA ARTIGOS ESPORTIVOS BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS PRODUTOS ALIMENTICIOS ARTIGOS DE COLCHOARIA ARTIGOS DE ARMARINHO TECIDOS UTILIDADES DOMESTICAS MATERIAL ELETRICO FERRAGENS E FERRAMENTAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/08/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.770.897/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR CAMPINA DO SIMÃO	UF PR
DATA ASSINATURA 26/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO REC.FIRMA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190003020396	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:01 SOB N° 20196030811.
PROTOCOLO: 196030811 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904659503. NIRE: 41107488951.
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000156

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Avenida João
Ferreira Neves nº 2533, centro, CEP: 85.148-000. Campina do
Simão, Comarca de Guarapuava-PR, fone (42) 36341010.
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de: VIVIANE
APARECIDA OTTONI.

Em test^o da verdade
Campina do Simão, 01 de outubro de 2019

Reginaldo Ribeiro Lopes
Tabelião Designado



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:01 SOB N° 20196030811.
PROTOCOLO: 196030811 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904659503. NIRE: 41107488951.
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107488951		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VIVIANE APARECIDA OTTONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	REGIME DE BENS(se casado) XXX
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) VALDIR OTTONI	(mãe) ISTELINA MOREIRA OTTONI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 75298226	Órgão emissor SESP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTOS VICENTIM			NÚMERO 236
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005904 - Campina do Simão
MUNICÍPIO Campina do Simão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOAO FERREIRA NEVES			NÚMERO 3037
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005904 - Campina do Simão
MUNICÍPIO Campina do Simão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vaottoni@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4751201, 4759899	Descrição do Objeto HOSPITALARES PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS E AR CONDICIONADO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/08/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.770.897/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PR2190003020396	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:01 SOB N° 20196030811.
PROTOCOLO: 196030811 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904659503. NIRE: 41107488951.
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Avenida João
Ferreira Neves nº 2533, centro, CEP: 85.148-000. Campina do
Simão, Comarca de Guarapuava-PR, fone (42) 36341010.
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de: VIVIANE
APARECIDA OTTONI.

Em test^o da verdade.
Campina do Simão, 01 de outubro de 2019

Reginaldo Ribeiro Lopes
Tabelião Designado



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:01 SOB N° 20196030811.
PROTOCOLO: 196030811 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904659503. NIRE: 41107488951.
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000159



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.770.897/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2013
NOME EMPRESARIAL V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-00 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JOAO FERREIRA NEVES	NÚMERO 3037	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.148-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAOTTONI@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3634-1267/ (42) 9940-3738
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2021 às 16:13:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000180
J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
CNPJ: 18.770.897/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:18 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **DB32.FD9C.8F2A.A909**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000161

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.770.897/0001-06**Razão Social:** V A OTTONI EQUIPAMENTOS ME**Endereço:** RUA SANTO VICENTIM 236 / CENTRO / CAMPINA DO SIMAO / PR / 85148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2021 a 05/09/2021**Certificação Número:** 2021080702054266939820

Informação obtida em 17/08/2021 16:41:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Certidão nº: 12461578/2021

Expedição: 13/04/2021, às 16:12:18

Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000003

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
VIVIANE APARECIDA OTTONI

DOC. IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR / UF
7529822-6 SESP PR

CPF
042.785.589-61

DATA NASCIMENTO
26/01/1983

RELACAO
VALDIR OTTONI

ISTELINA MOREIRA
OTTONI

PERMISSAO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
03807517860

VALIDADE
11/12/2020

1ª HABILITACAO
24/02/2006

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CAMPINA DO SIMAO, PR

DATA EMISSAO
12/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
56801738730
PR910007958

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1212445860

PROIBIDO PLASTIFICAR
1212445860

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.not.br/documento/90972109206384825220>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90972109206384825220-1
Data: 21/09/2020 08:55:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM09020-2QW9;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB





V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP

000106
9

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.^a Viviane Aparecida Ottoni, portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 e do CPF nº 042.785.589-61, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Campina do Simão, 18 de agosto de 2021

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:187708970
00106

Assinado de forma digital por V. A.
OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2021.08.18 09:30:22 -03'00'

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Av. João Ferreira Neves, nº 3037 - Sala 03 - Centro - Campina do Simão/PR - CEP 85.148-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários - Banco do Brasil - AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7



000165
9

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.770.897/0001-06 DUNS®: 938888438
Razão Social: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
Nome Fantasia: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/10/2021
Código de Controle: 024345980-61

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/09/2021
Código de Controle: 083/2021

Brásidas Eireli

Rua Adolfo Wruck, 65 - Asilo, Blumenau/SC

CNPJ: 20.483.193/0001-96

IE: 257.418.180

IM: 105.967

000166

Para:

PREF. MUNIC. DE Ubiratã- PR

Pregão: 128/2021 | Licitação nº: 987933

Dados da Proponente			
Razão Social:	Brásidas Eireli	Inscrição Estadual:	257.418.180
CNPJ:	20.483.193/0001-96	Inscrição Municipal:	105.967
Endereço:	Rua Adolfo Wruck, 65, Asilo	Cidade/UF:	Blumenau/SC
	E-mail:	propostas@brasidas.com.br	
Dados Bancários			
Banco Agência:	SICOOB 756 3069-4	Conta:	213.647-3
Responsável			
Nome:	Emerson Luis Koch 4074	CPF:	932.595.229-72
RG:	2.210.119-5	Cargo:	Representante

Senhores, apresentamos nossa proposta comercial:

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
10	1	UND	Purificador de água com opções de água natural e gelada, capacidade do reservatório de 0,8 litros com medidas aproximadas de 16 cm, altura 35 cm e profundidade de 42 cm. -(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)	LIBELL/ACQUAFLEX	R\$ 696,00	R\$ 696,00
					Total	R\$ 696,00

Valor Total: Seiscentos e noventa e seis reais.**Validade da Proposta de Preços:** 90 (Noventa) Dias**Entrega:** Conforme edital**Garantia:** 12 (Doze) Meses**Local de Entrega:** Conforme edital**Pagamento:** Conforme edital**Frete:** Incluso no valor da proposta

Impostos: Todos inclusos. Não nos responsabilizamos pelo recolhimento de taxas e/ou simulacros de impostos desta operação e que são devidos à Secretaria de Estado da Fazenda da UF destino pelo destinatário. Ressalvado o caso de quando estiver previsto no edital a inclusão destes custos.

Entrega:

1. Nossas entregas são feitas de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial, exceto feriados locais e nacionais. Se houver instrução no Edital para entrega em outros horários ou dias, prevalece a solicitação do Edital.

2. A BRASIDAS EIRELI alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constante no edital.

3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.

BRÁSIDAS EIRELI

E-mail: propostas@brasidas.com.br | Fone: (47) 3057-3900

Brásidas Eireli

Rua Adolfo Wruck, 65 - Asilo, Blumenau/SC

CNPJ: 20.483.193/0001-96

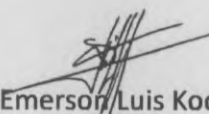
IE: 257.418.180

IM: 105.967

000167

4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

Blumenau, 1 de Setembro de 2021.

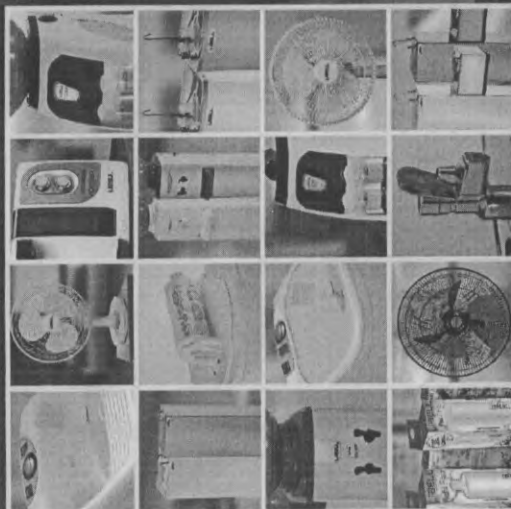

Emerson Luis Koch
Representante
2.210.119-5

BRÁSIDAS EIRELI

E-mail: propostas@brasidas.com.br | Fone: (47) 3057-3900

CONHEÇA NOSSOS PRODUTOS

WWW.LIBELL.COM.BR #FACEBOOK.COM/LIBELLORFICIAL



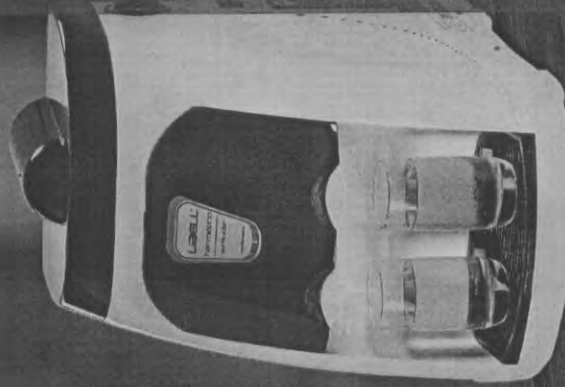
LIBELL ELETRODOMÉSTICOS LTDA - 116 3506 0200
RUA JOSÉ PAULO, 161 - POINTEIRA - JARDIM CARLOS
CEP: 13.591-312 - MATOZINHO

SAC LIBELL
0800 100 7160



PURIFICADOR hermético aquaflex

MANUAL DE INSTRUÇÕES



LIBELL
ELETRODOMÉSTICOS

Purificador AcquaFlex Hermético

1 - MANUAL DE USUÁRIO

Parabéns por ter escolhido a Libell Eletrodomésticos Ltda. para fazer parte do seu dia a dia. Neste manual você encontrará todas as informações necessárias para garantir o uso adequado do seu purificador de água AcquaFlex. Para a sua segurança e tranquilidade leia com atenção todas as instruções e informações descritas neste manual. Boa leitura!

2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Seu purificador AcquaFlex tem a finalidade de purificar e refrigerar água potável. Não utilize em hipótese alguma para qualquer outro tipo de bebidas. Este procedimento pode danificar o produto e ocasionar a perda de garantia.

Dimensões	Altura: 485 mm Largura: 295 mm Profundidade: 415 mm
Vida útil do elemento filtrante	4.000 litros ou máximo 6 meses
Pressão máxima de operação da rede hidráulica	392 kPa (39,3 m.c.a.)
Pressão mínima de operação da rede hidráulica	39 kPa (4 m.c.a.)
Tensão	127 V ou 220 V
Consumo médio	55,15 kWh/mês
Capacidade de refrigeração	3,5 litros/hora (ambiente a 25°C)
Reservatório de água gelada	2,5 litros
Classificação na retenção de partículas	Classe IV ≥ 15 µm a ≤ 30 µm
Retenção de cloro livre	Classe I ≥ 75%
Vazão recomendada	45 litros/hora
Volume interno do aparelho	3600 mL
Volume de referência	3300 mL

Classificação de acordo com a norma: NBR 14098:2004 e Portaria Nº 2914 do Ministério da Saúde

3 - RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

- Os purificadores AcquaFlex possuem grau de proteção IPX0 e foram projetados para uso em ambiente interno;
- Se o condão do alimentador está danificado, deverá ser substituído pelo fabricante, agente autorizado ou pessoa qualificada, a fim de evitar riscos;
- É normal que as lâmpadas do seu purificador aqueçam;
- Evite utilizar mangueiras que não sejam atóxicas, pois irá comprometer a qualidade da água;
- Não retire a etiqueta de identificação do produto, sem esta etiqueta o produto perde a garantia.

4 - CUIDADOS NECESSÁRIOS

- Escolha um local de superfície plana, próximo de uma tomada elétrica, longe de fontes de calor (fogões, estufas, fornos), com boa ventilação e sem incidência direta de luz solar. O local escolhido deve possibilitar uma distância mínima de 10 cm (na parte traseira e nas laterais) de paredes, móveis ou qualquer outro obstáculo que prejudique a ventilação. Certifique-se que a tomada na qual será instalado o seu purificador é exclusiva e compatível com a tensão 127 V ou 220 V. A tensão correta do seu purificador está descrita na identificação do produto. Nunca utilize extensões ou tomadas múltiplas (de) para conectar seu purificador;
- Os purificadores AcquaFlex devem ser instalados somente onde a pressão da água da rede hidráulica seja de no mínimo 39 kPa (4 m.c.a.) e no máximo de 392 kPa (39,3 m.c.a.). Caso a pressão seja superior a 392 kPa (40 m.c.a.), deverá ser instalado uma válvula redutora de pressão, que poderá ser adquirida em casas de material hidráulico ou diretamente na Libell Eletrodomésticos. Tal atenção, bem como a aquisição do redutor de pressão será de responsabilidade exclusiva do consumidor;
- Utilize canos e conexões hidráulicas adequados, atóxicos e de boa qualidade, de 3/4" para entrada e 3/4" para saída. Dê preferência a canos e conexões rígidos e certifique-se que não existe vazamento na rede hidráulica após a instalação;

Atenção: depois de escolher o local para instalação e examinar a entrada de água e tomada elétrica, faça os seguintes passos:

5 - INSTALAÇÃO

- Conectar a mangueira de entrada de água de 1,2 m (acompanha o produto) no ponto de uso (POU), se o ponto de uso (POU) for de 1/2", acople bucha de redução de 3/4" para 1/2" que acompanha a mangueira de instalação, mas se o ponto de uso (POU) for de 3/4", não há necessidade de utilizar a bucha de redução;

000169

7 - INSTRUÇÕES DE USO

a) Troca do Refil: Elete a troca do elemento filtrante a cada no máximo 6 meses ou 4.000 litros de água, e caso a vazão de água diminuir sensivelmente ou se observar alterações de gosto e odor na água, pois isto indica a saturação do elemento filtrante, sendo necessário em qualquer um dos casos, a troca do mesmo.

b) Controle de Temperatura: Seu produto é equipado com um termostato localizado na lateral direita, para controlar a temperatura da água a ser refrigerada. Ele vem ajustado de fábrica na posição média, recomendamos utilizar o termostato nesta posição, para melhor aproveitamento, eficiência e economia de energia. Girando o botão no sentido horário diminuir-se a temperatura da água no sentido contrário aumentá-la. O desligamento do purificador é obtido com o termostato na posição 0 "desligado".

8 - HIGIENIZAÇÃO DO PRODUTO:

1. Gire o regulador do termostato até a posição 0 "desligado".
2. Feche o registro da rede hidráulica e desconecte a mangueira de entrada d'água do purificador através das torneiras.
3. Retire a tampa superior do purificador pressionando para cima a aba na parte frontal da mesma e retire o refil.
4. Retire o acoplamento com bola, puxando levemente para cima.
5. Desconecte o Kit Bola girando levemente no sentido anti-horário, até que os pinos guia fiquem alinhados com a cavidade de encaixe e posteriormente puxe para cima, já com as peças desconectadas, lave-as delicadamente com uma esponja úmida com água limpa, e posteriormente enxágue com água corrente.
6. Já com a visualização interna do reservatório de água natural, fazer a limpeza do mesmo utilizando um pano limpo umedecido com água para não haver contaminação das paredes internas do reservatório.

Para a montagem repita o processo fazendo o inverso.

b) Desconectar a tampa superior do purificador AquaFlex pressionando para cima a aba presente na frontal da tampa.

c) Retirar o refil (elemento filtrante) girando no sentido anti-horário até que as abas fiquem livres e puxe-o para trás;

d) Com o refil (elemento filtrante) já fora do purificador, conecte a mangueira de entrada d'água na rosca 3/4" do filtro e abra o registro de água para que seja feito o esgotamento do refil. Deixar passar água durante 5 minutos, ou até que a água saia cristalina (importante! A primeira água que sair do refil (elemento filtrante) terá a aparência acinzentada devido ao carvão ativado presente dentro do refil, fato que comprova o estado de novo do elemento filtrante);

e) Desconecte a mangueira de entrada de água do refil (elemento filtrante) e recolha-o em seu purificador fazendo o processo inverso;

f) Com o aparelho já montado novamente, conecte a mangueira de entrada de água, abra o registro, ligue o cabo de energia na tomada;

g) Aguarde em média entre 05 e 10 minutos e abra as duas torneiras (gelada e natural) deixando escoar a primeira água presente no aparelho;

h) Terminando o processo de instalação, deve-se aguardar em média 50 minutos para que a temperatura da água se estabilize e começar a obter água gelada. A temperatura mínima para esta operação é de 05°C a máxima de 35°C.



Este procedimento deverá ser repetido a cada troca de refil PARA MANUTENÇÃO REGULAR, UTILIZE ELEMENTO FILTRO ORIGINAL LIBELL.

6 - ELEMENTO FILTRANTE

O purificador AquaFlex possui um refil (elemento filtrante) de tripla filtragem, desenvolvido para uso com água potável, e tem a finalidade de reter impurezas contidas na água, assim como reduzir a concentração de cloro, odores e gostos desagradáveis presentes na água.

- 1 - Manter a microestrutura: retila a tripla filtragem, separando as impurezas sólidas em suspensão (terra, barro, lodo, etc.);
- 2 - Desodoriza: após a tripla filtragem, a água entra em contato com o Dióxido de Carbono, onde são retidos as impurezas sólidas e atenuado o PH (acididade) da água;
- 3 - Carvão Ativado com Prata Coloidal: Reduz o cloro livre por catalisar, bem como odores e sabores desagradáveis. Além disso, por ser montado com prata coloidal, inibe a proliferação de bactérias no leito do refil.

9 - SOLUÇÕES PRÁTICAS

Na maioria das vezes, um problema de funcionamento e antes de consultar a Assistência Técnica, recomendamos verificar as possíveis causas do problema consultando o quadro a seguir:

Problema	Causa provável	Solução
Água não gelar	Muito consumo de água. Falta de energia elétrica. Prévia utilização.	Aumentar os intervalos entre o consumo de água. Conectar e fornecer de energia. Aguardar aproximadamente 50 min. para que a água atinja a temperatura desejada.
Vazamento de água	Filtro mal conectado, entrada de água mal conectada no purificador.	Soltar levemente a peça e reapertar levemente até que escute o ruído do fito. Não sendo necessário muito dentro para não queimar as membranas.
Não sai água	Mangueira dobrada. Filtro saturado.	Desconectar a mangueira. Trocar o filtro.
Água insuficiente	Falta de pressão na rede hidráulica.	Aguardar o mesmo de água.
Água excessiva	Falta de pressão na rede hidráulica.	Medir a rede e ajustar a pressão.
Água gelada mas com gosto ruim	Pressão superior à especificada. Consumo de água pouco frequente.	Instalar um redutor de pressão. Fazer 2 ou 3 ciclos de água gelada até obter água na temperatura desejada.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Você adquiriu um produto Libell Eletrodomésticos Ltda., desenvolvido dentro de padrões internacionais de qualidade, com a mais atualizada tecnologia de produção eletrodoméstica do país. Lembre-se, no entanto, que toda essa qualidade não dispensa cuidados simples que refletirão em permanente satisfação e total aproveitamento de seu novo produto.

Reafirmamos nosso compromisso com a satisfação de nossos clientes, e disponibilizamos um canal de comunicação exclusivo para você através do SAC pelo telefone 0800-100-7160, e-mail sac@libell.com.br e site www.libell.com.br. Utilize esses canais sempre que precisar. Afinal, você merece toda nossa atenção.

Atenção: guarde a nota fiscal de compra e o certificado de garantia do seu produto, pois o atendimento apenas será possível mediante a apresentação dos mesmos.

Com o objetivo de sempre se adequar às necessidades dos consumidores, a Libell Eletrodomésticos, reserva-se o direito de modificar seus produtos (características e/ou componentes) sem aviso prévio.

Certificado de Garantia

Em estrito cumprimento a legislação brasileira acerca dos direitos inerentes ao consumidor, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11/09/90, e, em especial atenção a você CONSUMIDOR dos produtos LIBELL ELETRODOMÉSTICOS LTDA, estendemos a garantia legal deste produto contra eventuais defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da compra, comprovada pela respectiva Nota Fiscal de venda, que é parte integrante deste certificado e deve acompanhar o produto, SENDO:

- 3 (três) meses de garantia legal;
- 9 (nove) meses de garantia contratual concedida pela LIBELL.

ELETRODOMÉSTICOS LTDA;

Assim, constatado defeito de fabricação, o consumidor deverá contatar o SAC (Serviço De Atendimento ao Consumidor), gratuitamente através do fone 0800 100 7160, ou então procurar as redes de assistência técnica autorizada mais próximas, para realização de eventuais reparos que se fizerem necessários, salientando que eventuais despesas de seguro e transporte correrão por conta do consumidor. No prazo de garantia, as peças e componentes eventualmente com defeitos serão substituídos, sendo que as peças plásticas estruturais do produto, não serão acobertadas por esta garantia contratual. Esse termo de garantia será anulado e considerado sem efeito na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- Não cumprimento das recomendações contidas no Manual do Usuário;
- Caso o defeito apresentado for causado pelo proprietário ou por terceiros;
- A etiqueta de identificação do produto for adulterada, rasurada ou removida;
- O defeito apresentado for decorrente de desgaste natural do produto, agentes da natureza, transportes e armazenamento indevidos (variações);
- Se forem utilizados na instalação acessórios ou componentes não aprovados pela LIBELL ELETRODOMÉSTICOS LTDA ou em desacordo com o Manual de Instruções do respectivo aparelho, e as normas técnicas vigentes no país;
- Se a instalação recomendada a ser feita por um técnico especializado, for realizada por pessoas ou leigos, sem capacidade técnico-profissional;
- Se ficar evidenciado que o produto sofreu danos, avarias, modificações ou ainda consertos por pessoas ou entidades sem capacidade técnica e/ou não autorizadas pela LIBELL ELETRODOMÉSTICOS LTDA;
- Se ocorrer algum defeito na parte elétrica do produto ocasionado por deficiências da instalação elétrica, externa ao aparelho ou pela companhia de fornecimento de energia elétrica local.

A LIBELL ELETRODOMÉSTICOS LTDA, não se responsabilizará por avarias causadas pelo mau uso inadequado do produto. Sempre verifique o produto no ato da entrega.

Para assistência técnica libell: 0800 100 7160

		Ref. Certif. No. / N° do Certificado NCC 13.1730	
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE CERTIFICADO DE EVALUACIÓN DE CONFORMIDAD			
Product / Produto Purificador		Acqua Flex Eletrônico e Acqua Flex Hermético	
Model / Type Ref Modelo / Tipo de referência		Libell Eletrodomesticos LTDA Av. José Piló nº 161, Distrito Industrial Adolpho Baldan. CEP: 15.991-312, Matão - SP CNPJ: 02.315.920/0001-24	
Name and address of the applicant Nome e endereço do solicitante		Libell Eletrodomesticos LTDA Av. José Piló nº 161, Distrito Industrial Adolpho Baldan. CEP: 15.991-312, Matão - SP CNPJ: 02.315.920/0001-24	
Name and address of the manufacturer Nome e endereço do fabricante		Libell Eletrodomesticos LTDA Av. José Piló nº 161, Distrito Industrial Adolpho Baldan. CEP: 15.991-312, Matão - SP CNPJ: 02.315.920/0001-24	
Name and address of the factory Nome e endereço da fábrica		Libell Eletrodomesticos LTDA Av. José Piló nº 161, Distrito Industrial Adolpho Baldan. CEP: 15.991-312, Matão - SP CNPJ: 02.315.920/0001-24	
Ratings and principal characteristics Especificações e principais características Especificaciones e las principales características		Retenção de partículas: P-IV (≥15 a <30) µm Redução de cloro livre: C-I (≥75%) Eficiência bacteriológica: Não Aplicável	
Additional information Informações adicionais		Portaria nº 093, de 12 de março de 2007 Aparelho para a Melhoria da Qualidade da Água	
Process identification number Número de identificação do processo		20592/13.1	
A sample of the product was tested and found to be in conformity with the requirements of the standard. Uma amostra do produto foi submetida a ensaio e atendeu aos requisitos da norma.		ABNT NBR 14908:2004	
This certificate is only valid with all pages, which has the complementary information for this certification. Este certificado é válido somente acompanhado de todas as páginas, que contém as informações complementares para esta certificação. This Certificate is issued by a Certification Body accredited by CCGRE, valid only in Brazil. Este Certificado de Conformidade foi emitido por um Organismo de Certificação credenciado pela CCGRE, válido somente no Brasil. CCGRE - Continuação Geral de Acreditação.			
This authorization is not to a contract and to the address above quoted. Esta autorização está vinculada a um contrato e para o endereço acima citado. Esta autorización está vinculada a un contrato y en la dirección arriba citada.			
Associação NCC Certificações do Brasil Acreditação CCGRE nº 0034 (16/10/2003) www.ncc.org.br		Gerente Técnico / Technical Manager Wilson Bonato	
Issued Date / Data de emissão / Fecha de la emisión: 29/04/2013 Valid until / Válido até / Validez: 29/04/2016 Initial certification date / Data da certificação inicial / Fecha de la certificación inicial: 07/04/2010 Revision / Revisão / Revisión: 2		PNCC. 196	

		Ref. Certif. No. / N° do Certificado NCC 13.1730	
1) Produto: O Purificador de Água Acqua Flex Eletrônico e Acqua Flex Hermético, são abaixo qualificado em termos de suas especificações, análises e ensaios a que foi submetido conforme documentação descritiva.			
2) Relatório(s) de Ensaio(s) e Laboratório(s) e Relatório de Avaliação da Conformidade Técnica:			
Laboratório MHC Technology Consumer Trends LTDA F-1014/13 MHC Technology Consumer Trends LTDA F01014/13 Extraíveis Bioagri Ambiental LTDA. BA 43986/2013-0	Norma aplicável ABNT NBR 14908:2004 ABNT NBR 14908:2004 ABNT NBR 14908:2004 (Anexo G: Determinação de Extrativos)	Data de emissão 14/03/2013 14/03/2013 13/03/2013	
Relatório de avaliação da conformidade técnica: RACT 20592/12.1			
3) Características técnicas: Vazão declarada: 45 l/h Volume de referência: 3300 ml Volume Interno: 3600 ml Pressão Mínima Declarada: 39 kPa Pressão Máxima Declarada: 392 kPa Volume de água a ser descartado: 5 litros Vida Útil: 4.000 litros Retenção de partículas: P-IV (≥15 a <30) µm Redução de cloro livre: C-I (≥75%) Eficiência bacteriológica: Não Aplicável			
4) Condição de emissão: Ensaio de Tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e Ensaio em Amostras retiradas no comércio e no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhamento de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 9 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica e de ensaios de verificação em amostras tomadas no comércio e na fábrica.			
5) Especificações: O Purificador de Água AcquaFlex Eletrônico Libell possui características que o diferenciam no mercado. Dentre elas estão o seu alto poder de filtração e polimento da água já pré-tratada. O purificador AcquaFlex Eletônico Libell é ideal para ambientes com até 4 pessoas, ou seja, em residências, pequenos escritórios, etc. Isso porque sua capacidade de refrigeração é de 1,8 litros/hora, devido ao seu sistema eletrônico através de módulo Pellicer.			
O Purificador de Água AcquaFlex Hermético Libell possui características que o diferenciam no mercado. Dentre elas estão o seu alto poder de filtração e polimento da água já pré-tratada, vindo a lhe proporcionar enorme prazer em consumir água gelada ou natural durante seu dia a dia. O purificador AcquaFlex Hermético Libell é ideal para ambientes com até 15 pessoas, ou seja, em residências, escritórios, etc. Isso porque sua capacidade de refrigeração é de 3,5 litros/hora.			
Associação NCC Certificações do Brasil Acreditação CCGRE nº 0034 (16/10/2003) www.ncc.org.br		Brasil	
Issued Date / Data de emissão / Fecha de la emisión: 29/04/2013 Valid until / Válido até / Validez: 29/04/2016 Initial certification date / Data da certificação inicial / Fecha de la certificación inicial: 07/04/2010 Revision / Revisão / Revisión: 2		PNCC. 196	

000170

000171

		Ref. Certif. No. / N° do Certificado NCC 13.1730	
6) Documentação descritiva do equipamento:			
Documento	Descrição		Revisão
Manual	Manual de instruções: Purificador Acqua Flex		-
Formulário	Relatório dos Componentes		-
IT 001.1	Instrução de Trabalho: Filtro Flex		00
7) Observações: Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado. O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.			
8) Histórico da Revisão:			
Revisão	N° do processo	Certificado	Data da emissão
0	9098.09.1	NCC 6384/10	07/04/2010
1	9098.09.1	NCC 6384/10	09/09/2010
2	20592/12.1	NCC 13.1730	29/04/2013
		Descrição Emissão inicial Correção da data de emissão do relatório AQ09-000325 Recertificação	
Associacão NCC Certificações do Brasil Acreditação CGCRE nº 0034 (16/10/2003) www.ncc.org.br Brasil			
Issued Date / Data de emissão / Fecha de la emisión: 29/04/2013 Valid until / Válido até / Válido até: 29/04/2016 Initial certification date / Data da certificação inicial / Fecha de la certificación inicial: 07/04/2010 Revision / Revisão / Revisión: 2			
FNCC 196			Rev.00

BRÁSIDAS EIRELI

CNPJ: 20.483.193/0001-96 - IE: 257.418.180

À

PREF. MUNIC. DE UBATÃ- PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1	UND	Carrinho plataforma, pneu e câmara padrão 325x8, aro em aço com rolete, plataforma em madeira, capacidade de carga 600 kg, cabo com punho de borracha, rodas com rolamento, peso 52 kg, largura 75 cm, comprimento 1.500 cm e altura da plataforma 45 cm. –(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)	LYNUS	MP - 600	R\$ 1.786,86	R\$ 1.786,86
4	1	UND	Geladeira/refrigerador 06 portas cegas em aço inox com capacidade de no mínimo 1.100 litros com temperatura de + 2 a + 8, frente 1600 mm, lateral 575 mm, altura 1970 mm. –(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)	FRILUX	RF-067	R\$ 10.514,07	R\$ 10.514,07
8	1	UND	Balança digital com plataforma de 50 x 50 cm, com material de estrutura em aço carbono e plataforma da bandeja em aço, capacidade de pesagem de 300 kg com contagem a cada 100 gramas, tara manual, peso aproximado de 14 kg, garantia 12 meses. (ENTREGA SEM INSTALAÇÃO).	BALMAK	BK-300-Q	R\$ 2.017,29	R\$ 2.017,29
9	1	UND	Fogão a gás de piso com 04 bocas, tapão de vidro, forno de 50 litros com vidros duplos, acendimento automático, com dimensões de 880 x 510 x 573. –(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)	Atlas	Monaco Plus Branco 4Q	R\$ 775,03	R\$ 775,03
10	1	UND	Purificador de água com opções de água natural e gelada, capacidade do reservatório de 0,8 litros com medidas aproximadas de 16 cm, altura 35 cm e profundidade de 42 cm. –(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)	LIBELL	ACQUAFLEX	R\$ 749,00	R\$ 749,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Rua Adolfo Wruck, nº 65, Asilo, Blumenau – SC, CEP 89031-410

(47) 3057-3920 – propostas@brasidas.com.br

000112

BRÁSIDAS EIRELI

CNPJ: 20.483.193/0001-96 - IE: 257.418.180

BLUMENAU, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Mauricio Lisboa Koch

Mauricio Lisboa Koch
Representante Legal
CPF: 087.571.189-91
RG: 4.631.143 SSP-SC

000113

Rua Adolfo Wruck, nº 65, Asilo, Blumenau – SC, CEP 89031-410
(47) 3057-3920 – propostas@brasidas.com.br



000114
9

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.483.193/0001-96 DUNS®: 941997581
Razão Social: BRASIDAS EIRELI
Nome Fantasia: BRASIDAS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 257418180 Inscrição Municipal: 105967
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 72.400,00 Data de Abertura da Empresa: 13/06/2014
CNAE Primário: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
CNAE Secundário 1: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 2: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 3: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Dados para Contato

CEP: 89.031-410
Endereço: RUA ADOLFO WRUCK, 65 - ASILO
Município / UF: Blumenau / Santa Catarina
Telefone: (47) 30573920 Telefone: (47) 30573900
E-mail: BRASIDAS@BRASIDAS.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 087.571.189-81
Nome: MAURICIO LISBOA KOCH
Carteira de Identidade: 4631143 Órgão Expedidor: SSPSC
Data de Expedição: 30/07/2009 Data de Nascimento: 22/01/1993
E-mail: brasidas@brasidas.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

000115

8

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 087.571.189-81 Participação Societária: 100,00%
Nome: MAURICIO LISBOA KOCH
Carteira de Identidade: 4631143 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 30/07/2009 Data de Nascimento: 22/01/1993
Filiação Materna: RITA DE CASSIA LISBOA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.031-410
Endereço: RUA ADOLFO WRUCK, 65 - ESCOLA AGRICOLA
Município / UF: Blumenau / Santa Catarina
Telefone: (47) 32374113
E-mail: propostas@brasidas.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 087.571.189-81
Nome: MAURICIO LISBOA KOCH
Carteira de Identidade: 4631143 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 30/07/2009 Data de Nascimento: 22/01/1993
Filiação Materna: RITA DE CASSIA LISBOA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.031-410
Endereço: RUA ADOLFO WRUCK, 65 - ESCOLA AGRICOLA
Município / UF: Blumenau / Santa Catarina
Telefone: (47) 32374113
E-mail: propostas@brasidas.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

1325 - BOMBAS

2950 - TURBO- SUPERCOMPRESSORES

4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000116
9

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2021 14:09:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRASIDAS EIRELI**
CNPJ: **20.483.193/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento - Lei do Pregão (27/12/2024) - Prefeitura Municipal de Catanduva - SP
Suspensão - Lei de Licitações (28/05/2023) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

000017
S

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ000118
S

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

20483193000196

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000179



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAURICIO LISBOA KOCH**

CPF/CNPJ: **087.571.189-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:11:01 do dia 02/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 57CM020921151101

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000180
S

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.483.193/0001-96 DUNS®: 941997581
Razão Social: BRASIDAS EIRELI
Nome Fantasia: BRASIDAS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/10/2021
FGTS	Validade:	06/09/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/09/2021
Receita Municipal	Validade:	05/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



000181
9

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.483.193/0001-96 DUNS®: 941997581
Razão Social: BRASIDAS EIRELI
Nome Fantasia: BRASIDAS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES / 413010-ESCRITORIO REGIONAL 9
COMANDO DO EXERCITO / 160131-MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA / 153163-MEC - UNIV. FED. DE SANTA

000182
S

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.483.193/0001-96 DUNS®: 941997581
Razão Social: BRASIDAS EIRELI
Nome Fantasia: BRASIDAS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925480 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Data Aplicação: 21/03/2017
Número do Processo: 0000602-43.2016
Descrição/Justificativa: O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, através de sua Secretária de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 738/12/TJRR, art. 2ª, IV aplica a empresa, BRÁSIDAS EIRELI -ME as penalidades de Advertência, com fundamento nos termos do art. 86, 87, inciso I, § 2ª, da Lei 8.666/93, item 16.4. do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2015, bem como no item 11.3 "a" do Termo de Referência nº 58/2015 e Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor dos itens em mora por dia de atraso, pelo o atraso na entrega dos objetos relacionados na Nota de Empenho nº 1696/2016, conforme publicação no DJe, edição nº 5941, de 21.03.2017.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200102 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA-4A.REG./RS
Data Aplicação: 11/01/2017
Número do Processo: 000208/2016-08
Descrição/Justificativa: Descumprimento dos itens 7.2 e 10. "c" do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2015, da PRR4ª Região.

Relatório de Ocorrências

000183

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ
Data Aplicação: 18/08/2017
Número do Processo: 000225/2015-74 K
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada, em virtude do atraso na entrega do materiais constantes das Notas de Empenhos 2017NE800261 e 2017NE800794, da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - Cógic da Fiocruz.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP
Data Aplicação: 09/10/2019
Número do Processo: 0007008-95.2019 Número do Contrato: 2018NE002613
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de advertência em razão de atrasos na entrega do objeto.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ
Data Aplicação: 31/08/2017
Número do Processo: 000771/2015-35
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada, ref. a atraso na entrega do material constante do Pregão-Eletrônico 263/2015, de Bio-Manguinhos da Fiocruz.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
Data Aplicação: 15/04/2019
Número do Processo: 000909/2019 Número do Contrato: 804014/2018
Descrição/Justificativa: Para dar eficácia a Portaria 404/2019, aplicação da pena de advertência.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR
Data Aplicação: 21/03/2019
Número do Processo: 00091.002588/2018 Número do Contrato: Cotação Eletrônica 51/18
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega da mercadoria.

Relatório de Ocorrências

000184

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 10/02/2020
Número do Processo: 0017030-11.2019 Número do Contrato: P. Eletrônico n 56/2018
Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nº 0017030-11.2019.8.16.6000. Pregão Eletrônico nº 56/2018. ADVERTÊNCIA em razão de cotar produto em desacordo com as especificações do edital, violando os itens 6.3 e 12.2, letra "e" do instrumento editalício, nos termos do item 20.2, "a" do Edital. DJe 2662 de 27/01/20 - Secretaria p. 9. Intimação enviada e recebida por E-mail em 28/01/20. Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigos 150, 151 e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
Data Aplicação: 26/02/2019
Número do Processo: 006455/2018 Número do Contrato: 2018NE802119
Descrição/Justificativa: Para dar eficácia à Portaria nº 0187/2019 proceder ao registro SICAF as penas de:

a) Advertência;

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
Data Aplicação: 30/05/2019
Número do Processo: 010124/2018 Número do Contrato: 2018NE804047
Descrição/Justificativa: Proceder ao registro no Sicafe, de acordo com a Portaria nº 0582/2019, de 30/05/2019, as penas de:

a) Advertência;

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 240121 - INST. BRAS. INFORM. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Data Aplicação: 18/09/2015
Número do Processo: 01210000421201512 Número do Contrato: 34/2014
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos materiais contratados.

Relatório de Ocorrências

000185

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
Data Aplicação: 16/11/2015
Número do Processo: 016083/2014 Número do Contrato: 2014NE804544
Descrição/Justificativa: Para dar eficácia à portaria 1192/2015, fica a empresa ADVERTIDA face ao atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200115 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MG
Data Aplicação: 17/05/2016
Número do Processo: 08656005761201540 Número do Contrato: PE 06/2014
Descrição/Justificativa: Descumprimento Contratual

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200119 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS
Data Aplicação: 07/08/2015
Número do Processo: 08660008517201570
Descrição/Justificativa: Advertência por escrito, observando-se a aplicação do item 13.2.1 da Ata de Registro de Preços nº 014/2014, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2014 - 5º SRPRF/RJ.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP
Data Aplicação: 17/06/2019
Número do Processo: 10880.100467/2019 Número do Contrato: 2018NE803521
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega de itens constantes do Pregão SAMF/SP 015/2018.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90021 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA-MT
Data Aplicação: 26/03/2019
Número do Processo: 10895820194018009 Número do Contrato: ARP 09-B/2018-JFMT
Descrição/Justificativa: Em razão do descumprimento contratual, no que tange a não entrega do material licitado (microondas), aplica-se a penalidade de advertência, exarada pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

Relatório de Ocorrências

000186
Q

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 170388 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM DOURADOS MS
Data Aplicação: 28/08/2019
Número do Processo: 13161723133201975 Número do Contrato: ARP nº 06/2018
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega de materiais, com fundamento nos itens 6.1.1 e 10.2.1 do Edital SRP SAMF-MS nº 09/2018 e da ARP nº 06/2018.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 24/03/2017
Número do Processo: 19218-79.2016
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 19218-79.2016. Pregão Eletrônico nº 10/2016. Ofertar produto em desacordo com as exigências do edital, causando prejuízo ao andamento do certame. Advertência. DJe 1975 de 20/02/17. Secretaria. AR recebido em 17/03/17.
Arts. art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e artigo 150, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF
Data Aplicação: 05/04/2019
Número do Processo: 2002.841/2019-03 Número do Contrato: 2019NE000198
Descrição/Justificativa: A Diretoria de Administração da Procuradoria Geral do Trabalho resolve aplicar a penalidade de Advertência, com fulcro no art. 87, inc. I, da Lei 8.666/93, tendo em vista o atraso na execução do objeto.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI
Data Aplicação: 27/12/2016
Número do Processo: 2014PR000126 Número do Contrato: ATA 244/SECOL/14
Descrição/Justificativa: Descumprimento total da obrigação.

Relatório de Ocorrências

000187

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 02/04/2020
Número do Processo: 2019616376 Número do Contrato: 2014131677
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nº 10.520/02, publicado no DJERJ, em 02/04/2020, página 07.

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 135040 - EMBRAPA HORTALICAS/BRASILIA/DF
Data Aplicação: 18/06/2020
Número do Processo: 21182.003578/2018 Número do Contrato: Ordem de Compra/Serviço N
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega da Ordem de Compra/Serviço N 224/2018.

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 152134 - CAMPUS GUARAPUAVA_UNIVERSIDADE TECN. PR
Data Aplicação: 01/04/2015
Número do Processo: 23064008433201478 Número do Contrato: Pregão SRP 22/2014
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega de equipamento. Ofício n 98/2015-DIRGP.

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153040 - MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA
Data Aplicação: 27/06/2016
Número do Processo: 23066029855201629 Número do Contrato: 2016NE800681
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2016NE800681, oriundo do Pregão eletrônico 05/2015.

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES
Data Aplicação: 22/07/2019
Número do Processo: 23068055891201890
Descrição/Justificativa: Atraso de 22 (vinte e dois) dias no fornecimento do material do empenho 2018NE802675, após finalizado o prazo ordinário especificado no Edital do PE 87/2018, respeitado o prazo legal para apresentação de defesa.

Relatório de Ocorrências

000188
§

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES
Data Aplicação: 30/07/2019
Número do Processo: 23068058815201836
Descrição/Justificativa: Atraso de 24 (vinte e quatro) dias no fornecimento do objeto entregue sob a nota fiscal 10468 - empenho 2018NE802684, após finalizado o prazo ordinário especificado no Edital do PE 89/2018, respeitado o prazo legal para apresentação de defesa.

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153058 - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Data Aplicação: 05/04/2019
Número do Processo: 23069001940201945 Número do Contrato: Ata 13/2018
Descrição/Justificativa: Aplicação de advertência devido ao não cumprimento do prazo da entrega dos itens 11 e 12 estabelecidos pelo edital referente à Ata de Registro de Preços 13/2018 originada pelo PE 74/2018

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU
Data Aplicação: 12/04/2017
Número do Processo: 23072028071201432 Número do Contrato: Ata SRP 39/2015-DEMAI
Descrição/Justificativa: Advertência pelo atraso na entrega do objeto

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU
Data Aplicação: 15/01/2019
Número do Processo: 23072032093201405 Número do Contrato: Ata nº 87/2015-DEMAI
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do objeto.

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Data Aplicação: 10/06/2016
Número do Processo: 23077017673201503 Número do Contrato: ARP PE 48/2014-UFRN
Descrição/Justificativa: Sanção aplicada em decorrência do atraso na substituição dos materiais referentes aos empenhos 807853/2014 e 807606/2014.

Relatório de Ocorrências

000189
3

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC
Data Aplicação: 22/10/2020
Número do Processo: 23080013190201904
Descrição/Justificativa: Conforme portaria n. 133/PROAD/2020, de 22 de outubro de 2020, publicado no Boletim Oficial da UFSC n. 117/2020, de 26 de outubro de 2020. Disponível em: https://boletimoficial.paginas.ufsc.br/files/2020/10/BO-UFSC_26.10.2020-1.pdf

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS
Data Aplicação: 12/08/2019
Número do Processo: 23081030740201931
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2018.

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158425 - IFES - CAMPUS DE ALEGRE
Data Aplicação: 28/02/2019
Número do Processo: 23149002446201827 Número do Contrato: 08/2018
Descrição/Justificativa: A Sansão administrativa de advertência, está sendo aplicada, com base no art. 87 da Lei n 8666/93, por descumprimento das obrigações estabelecidas no item 21.5 do Edital do Pregão Eletrônico n 08/2018.

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 453187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Data Aplicação: 03/06/2020
Número do Processo: 2516/2019 Número do Contrato: 924/2019
Descrição/Justificativa: DESCUMPRIMENTO TOTAL, EMPENHO 698, PROCESSO LICITATÓRIO 924/2019.

Relatório de Ocorrências

000130

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 110511 - CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA
Data Aplicação: 26/08/2015
Número do Processo: 60091000305201485 Número do Contrato: Pregão 22/2015
Descrição/Justificativa: Em razão do descumprimento do Item 1 e 2 ,do Termo de Referência, anexo I do edital de pregão 22/2015, onde a referida Empresa não realizou a entrega dos materiais no prazo previsto no edital.

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 779000 - DIR.DE PATR.HIST.E DOCUMENTACAO DA MARINHA
Data Aplicação: 03/03/2015
Número do Processo: 63192000913201440 Número do Contrato: 2014NE000965
Descrição/Justificativa: Por inexecução total do objeto da obrigação, contida no subitem 1.1 do Termo de Referência , qual seja, a entrega do produto (bomba centrífuga) em até 20 (vinte) dias após dilação do prazo concedido pela Contratante, que expirou em 10 de fevereiro de 2015.

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160340 - 16 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
Data Aplicação: 12/07/2017
Número do Processo: 64093003616201780
Descrição/Justificativa: Por ter entregue os materiais constantes nas notas de empenho nº 2017NE800003 e 2017NE800013, fora do prazo, contrariando cláusula contratual.

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA
Data Aplicação: 17/03/2020
Número do Processo: 64242006400201987
Descrição/Justificativa: Solução de sindicância Portaria nº 44/2019: atraso na entrega do material constante da 2019NE800059, de 08ago19.

Relatório de Ocorrências

000191

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA
Data Aplicação: 08/07/2020
Número do Processo: 64301002012202019 Número do Contrato: 2019NE800743 DE 16 JUL 19
Descrição/Justificativa: Devido ao não cumprimento do prazo de entrega do material constante da Nota de Empenho nº 2019NE800743, de 16 JUL 19, e ter sido considerada culpada no Processo Administrativo, com base no inciso I, do art. 87, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
Data Aplicação: 22/03/2017
Número do Processo: 64411000095201769
Descrição/Justificativa: INEXECUÇÃO PARCIAL
ENTREGA DE MATERIAIS ATRASADOS

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS
Data Aplicação: 16/01/2017
Número do Processo: 64586005814201655 Número do Contrato: NE2016NE800273
Descrição/Justificativa: Em decorrência de realizar a entrega do item em desacordo com as características solicitadas, tendo em vista a entrega do móvel não ser a dos padrões especificados no primeiro momento do objeto em questão, bem como pelo não atendimento dos prazos estipulados.

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS
Data Aplicação: 23/06/2020
Número do Processo: 64664007798202041 Número do Contrato: 2019NE800150
Descrição/Justificativa: Por entregar com atraso o material empenhado a favor de sua empresa, objeto da nota empenho 2019NE800150, de 29 Jul 2019. Publicado na Pag 1250 do Boletim Interno nr 115, de 23 Jun 2020.

Relatório de Ocorrências

000192

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 120629 - BASE AÉREA DE CANOAS
Data Aplicação: 26/11/2020
Número do Processo: 67278004992201801 Número do Contrato: 67278033264/2020-12
Descrição/Justificativa: Não fornecimento de materiais referente ao Empenho 2019NE800778, PE 57/2018.

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Data Aplicação: 08/10/2019
Número do Processo: EOF2018/678.06 Número do Contrato: 2019NE800064
Descrição/Justificativa: A Diretora da Secretaria Geral, Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel, aplicou a penalidade à empresa BRASIDAS EIRELI (CNPJ: 20.483.193/0001-96), em face do atraso de 21 (vinte e um) dias na entrega de 9 unidades e 102 (cento e dois) dias na entrega de 1 unidade do material objeto da Nota Fiscal nº 12606, referente à Nota de Empenho nº 2019NE800064 (fls. 32), nos termos do item 12 do Edital do Pregão nº 76/2018, subitem 12.2, alínea "a", c/c art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO
Data Aplicação: 15/07/2021
Número do Processo: PAAI 001/2021 Número do Contrato: 2019NE800574
Descrição/Justificativa: A contratada não entregou os itens da Nota de Empenho nº 2019NE800574 em sua totalidade.

Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS
Data Aplicação: 20/11/2020
Número do Processo: PAAI12/GAPAN/2020 Número do Contrato: 0014/SPLAN/2018
Descrição/Justificativa: O GAP-AN resolve aplicar à empresa por atraso injustificado da nota de empenho n 2020NE800130 a penalidade de advertência, conforme previsto no item 10.2.1 termo de Referência do PAM/S 0014/SPLAN/2018, bem como na alínea "c" item 6.1.5 da ICA 12-23/2019 e o inciso II do artigo 87 da lei 8.666/1993.

Relatório de Ocorrências

000193

Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154054 - FUNDAÇÃO UNIVERS.FEDERAL/MS
Data Aplicação: 21/01/2020
Número do Processo: PAS 036718/19-90 Número do Contrato: ARP 32/2018
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada em razão de descumprimento de prazos para entrega e regularização da Nota de Empenho 2018NE805804 - Infringência das cláusulas Sétima - Das Obrigações (7.1) e Décima Segunda - Das Penalidades (12.1) - da ARP 32/2018-UFMS.
Sanção tramitada no processo administrativo sancionador 23104.036718/2019-90.

Ocorrência 48:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925894 - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL
Data Aplicação: 27/03/2015
Número do Processo: PE SRP 093/14 Número do Contrato: OC 361
Descrição/Justificativa: Descumprimento do prazo de entrega constante no Termo Contratual (Ordem de Compra nº 361), referente ao PE SRP 093/14.

Ocorrência 49:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Data Aplicação: 31/07/2015
Número do Processo: RJEOF2014/1304.02 Número do Contrato: NE Nº 2015NE800093
Descrição/Justificativa: A Sra. Diretora da Secretaria Geral, dra. Patrícia Reis Longhi, DECIDIU aplicar à empresa BRASIDAS EIRELI - ME (CNPJ: 20483193/0001-96) a penalidade de ADVERTÊNCIA em face do atraso de 39(trinta e nove) dias na entrega do material objeto da nota de empenho nº 2015NE800093 (fl. 70), nos termos da Cláusula Sétima (Das Penalidades) da Ata de Registro de Preços nº 131/2014 e do item 12, subitem 12.2, alínea "a" do Edital do Pregão nº 114/2014, c/c art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

Relatório de Ocorrências

000194

Ocorrência 50:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Data Aplicação: 05/08/2015
Número do Processo: RJE0F2015/207.08 Número do Contrato: NE Nº 2015NE800123
Descrição/Justificativa: A Sra. Diretora da Secretaria Geral, dra. Patrícia Reis Longhi, DECIDIU aplicar à empresa BRASIDAS EIRELI - EPP (CNPJ: 20.483.193/0001-96) a penalidade de ADVERTÊNCIA em face do atraso de 19 (dezenove) dias na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 2015NE800123, nos termos da Cláusula Sétima (Das Penalidades) da Ata de Registro de Preços nº 22/2015 e no item 12 do Edital do Pregão nº 25/2015, subitem 12.2, alínea "a" c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

Ocorrência 51:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Data Aplicação: 15/09/2015
Número do Processo: RJE0F2015/412.06 Número do Contrato: NE Nº 2015NE800143
Descrição/Justificativa: A Sra. Diretora da Secretaria Geral, dra. Patrícia Reis Longhi, DECIDIU aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa BRASIDAS EIRELI - EPP (CNPJ: 20.483.193/0001-96), em face do atraso de 38 (trinta e oito) dias na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 2015NE800143 (fl.05), nos termos do item 12 do Edital do Pregão nº 49/2015, subitem 12.2, alínea "a", c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

Ocorrência 52:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Data Aplicação: 04/05/2016
Número do Processo: RJE0F2015/573.01 Número do Contrato: NE Nº 2015NE800257
Descrição/Justificativa: A Diretora da Secretaria Geral, dra. Patrícia Reis Longhi, DECIDIU aplicar à empresa BRASIDAS EIRELI - ME (CNPJ: 20.483.193/0001-96) a penalidade de ADVERTÊNCIA pelos atrasos: de 157 (cento e cinquenta e sete) dias para entrega do item 1; o atraso de 5(cinco) dias para entrega de 4 unidades do item 2; o atraso de 60(sessenta) dias para entrega de 2 unidades do item 2; bem como o atraso de 5(cinco) dias para entrega dos itens 3 a 13, todos referentes à nota de empenho nº 2015NE800257, nos termos do item 12 do Edital do Pregão nº 76/2015, subitem 12.2, alínea "a", c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

Relatório de Ocorrências

000195

Ocorrência 53:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Data Aplicação: 19/08/2019
Número do Processo: RJEOF2018/1072.04 Número do Contrato: NE Nª 2019NE800071
Descrição/Justificativa: A sra. Diretora da Secretaria Geral, Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel, DECIDIU aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa BRASIDAS EIRELI (CNPJ: 20.483.193/0001-96), em face do atraso de 48 (quarenta e oito) dias na entrega do material objeto da nota fiscal eletrônica NF-e 13063, referente à Nota de Empenho nº 2019NE800071, nos termos do Item 12 (Das Penalidades) do Edital do Pregão nº 122/2018, subitem 12.2, alínea "a", c/c artigo 87, inciso I, da nº 8.666/93.

Ocorrência 54:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 925480 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Data Aplicação: 21/03/2017 Valor da Multa: R\$ 45,00
Número do Processo: 0000602-43.2016
Descrição/Justificativa: O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, através de sua Secretária de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 738/12/TJRR, art. 2ª, IV aplica a empresa, BRÁSIDAS EIRELI -ME as penalidades de Advertência, com fundamento nos termos do art. 86, 87, inciso I, § 2ª, da Lei 8.666/93, item 16.4. do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2015, bem como no item 11.3 "a" do Termo de Referência nº 58/2015 e Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor dos itens em mora por dia de atraso, pelo o atraso na entrega dos objetos relacionados na Nota de Empenho nº 1696/2016, conforme publicação no DJe, edição nº 5941, de 21.03.2017.

Ocorrência 55:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 70028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR
Data Aplicação: 24/04/2019 Valor da Multa: R\$ 1.380,00
Número do Processo: 0001810912018623 Número do Contrato: 72/2018 (0415819)
Descrição/Justificativa: Por conseguinte, com fulcro no art 87, II da Lei nº 8.666/93, e nos termos do art. 82, XXIV, do Regulamento da Secretaria, decido aplicar à empresa BRASIDAS EIRELI - CNPJ: 20.483.193/0001-96, a penalidade de multa moratória, na forma prevista no item 'd' da Cláusula 4 da Carta- Contrato.

Relatório de Ocorrências

000196
9

Ocorrência 56:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP
Data Aplicação: 01/09/2015 Valor da Multa: R\$ 52,80
Número do Processo: 0005311-78.2015
Descrição/Justificativa: Conforme decisão proferida (doc. 1114937) foi aplicada multa compensatória no valor de R\$52,80 , pelo atraso injustificado de 37 dias para o fornecimento de 01 (uma) bomba submersa para água de chuva, com fundamento na Cláusula 17, item 17.2, subitem 17.2.1, 'c', do Edital do Pregão Eletrônico nº 162/2014, c/c o artigo 87, II, da Lei n 8.666/1993. Por meio de mensagem enviada via correio eletrônico a empresa desistiu do recurso interposto(doc. 1129195). O valor da multa foi convertido em renda da União, conforme certidão SULQ (doc. 1316221).

Ocorrência 57:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data Aplicação: 13/07/2015 Valor da Multa: R\$ 717,45
Número do Processo: 00059000315201576
Descrição/Justificativa: Multa, no valor de R\$ 717,45, pelo atraso na entrega do material objeto da Nota de Empenho n 2015NE801149, com fundamento na alínea "e" do subitem 18.1 do item 18 do Edital do Pregão Eletrônico n 124/2014.

Ocorrência 58:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
Data Aplicação: 15/04/2019 Valor da Multa: R\$ 68,50
Número do Processo: 000909/2019 Número do Contrato: 804014/2018
Descrição/Justificativa: Para dar eficácia a Portaria 404/2019, aplicação da pena de multa.

Ocorrência 59:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 90023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF
Data Aplicação: 21/11/2019 Valor da Multa: R\$ 184,67
Número do Processo: 0009639542019 Número do Contrato: 00096395/2019
Descrição/Justificativa: Multa de mora em razão do atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2019NE000574 , nos termos do subitem 13.1, do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico 48/2018, referente a ARP nº 34/2018-III.

Relatório de Ocorrências

000197
8

Ocorrência 60:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 90023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF
Data Aplicação: 10/11/2020 Valor da Multa: R\$ 205,67
Número do Processo: 0011334-43.2019 Número do Contrato: 0011334-43.2019
Descrição/Justificativa: Multa de mora no valor de R\$ 205,67 (duzentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), em razão do atraso na entrega do material objeto da nota de empenho 2019NE000634, referente à Ata de registro de preços nº 34/2018 - III.

Ocorrência 61:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 90023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF
Data Aplicação: 01/03/2019 Valor da Multa: R\$ 82,17
Número do Processo: 0014972-21.2018 Número do Contrato: ARP 33/2018-VIII
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material objeto da nota de empenho n. 2018NE001061.

Ocorrência 62:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 70027 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO
Data Aplicação: 18/01/2019 Valor da Multa: R\$ 102,10
Número do Processo: 0017617-43-2018 Número do Contrato: ARP nº 112/2018
Descrição/Justificativa: Acolhendo o Parecer ASJUR/DG nº 17/19 e a manifestação da SADOR e, tendo em vista a competência a mim atribuída, revogo, em sua totalidade, a Decisão nº 2556/18, aplico à empresa BRASIDAS EIRELI, a sanção de multa de 10% sobre o valor da NE nº 2018NE001038, resultando no valor de R\$ 102,10, com fundamento no art. 87 da Lei 8666/93 e no item 10.1 da ARP 112/2018 e autorizo o pagamento da NF relativa aos materiais entregues, com a retenção do valor da multa, nos termos do item 10.3 da ARP.
Palmas, 18/01/2019
Cristiane Regina Boechat Tose
Diretora-Geral - Substituta - TRE/TO

Relatório de Ocorrências

000198

Ocorrência 63:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
Data Aplicação: 17/04/2015 Valor da Multa: R\$ 1.729,36
Número do Processo: 00200000984201567 Número do Contrato: CT20140095
Descrição/Justificativa: Por intermédio da Portaria nº 69, de 17 de abril de 2015, o Diretor Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com base no Parágrafo Sétimo da Cláusula Décima do Contrato nº 095/2014, c/c o inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, aplica à empresa BRÁSIDAS EIRELI - ME pena de MULTA no valor de R\$ 1.729,36, pelo atraso de 90 (noventa) dias na entrega da garantia contratual, conforme disposto no Processo nº 00200.000984/2015-67.

Ocorrência 64:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
Data Aplicação: 23/04/2019 Valor da Multa: R\$ 104,29
Número do Processo: 00200005824201938 Número do Contrato: PE20180119 (2018NE801192)
Descrição/Justificativa: Por intermédio da Portaria nº 47, de 23 de abril de 2019, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993 e nos subitens 21.5.1 e 21.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 119/2018, e considerando o disposto no art. 2ª, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa BRÁSIDAS EIRELI a penalidade de MULTA no valor de R\$ 104,29, pelo atraso na entrega do objeto, referente Nota de Empenho nº 2018NE801192, em descumprimento ao que estabelece o subitem 3.4.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 119/2018, conforme disposto no Processo nº 00200.005824/2019-38.

Ocorrência 65:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 70027 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO
Data Aplicação: 09/04/2019 Valor da Multa: R\$ 187,44
Número do Processo: 0022776-64-2018 Número do Contrato: ARP nº 140/2018
Descrição/Justificativa: Acolhendo o Parecer ASJUR/DG nº 392/19 e a manifestação da SADOR e, tendo em vista a competência a mim atribuída, mantenho a sanção de multa de 10% sobre o valor da NE nº 2018NE001430, resultando no valor de R\$ 187,44, com fundamento no art. 87 da Lei 8666/93 e no item 10.1 da ARP 140/2018, aplicada na Decisão nº 574/19 à empresa BRASIDAS EIRELI.
Palmas, 09/04/2019
José Machado dos Santos
Diretor-Geral - TRE/TO

Relatório de Ocorrências

000139

Ocorrência 66:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF
Data Aplicação: 04/05/2016 Valor da Multa: R\$ 173,92
Número do Processo: 003726/2016 Número do Contrato: não se aplica
Descrição/Justificativa: Aplicação de multa moratória, devido ao atraso na entrega do material objeto da nota de empenho nº 462/2016, nos termos do art. 86, caput, da Lei 8.666/1993, combinado com o item 13.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2016.

Ocorrência 67:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Recusa em celebrar contrato
UASG Sancionadora: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
Data Aplicação: 26/02/2019 Valor da Multa: R\$ 175,94
Número do Processo: 006455/2018 Número do Contrato: 2018NE802119
Descrição/Justificativa: Para dar eficácia à Portaria nº 0187/2019 proceder ao registro SICAF as penas de:

b) Multa (R\$175,936) de 10% do valor da Nota de Empenho 2018NE802119.

Ocorrência 68:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 19/02/2021 Valor da Multa: R\$ 6,93
Número do Processo: 0067215-19.2020.8
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 0067215-19.2020.8.16.6000. Pregão Eletrônico nº 56/2018. Nota de empenho nº 1900169. Atraso na entrega de aquecedores. Multa (R\$6,93). DJe 2907 de 09/02/21. Secretaria - P. 26. Intimação eletrônica realizada em 09/02/21.
Arts. 150, inciso II, 152, inciso IV e 160, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

000200

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BRÁSIDAS EIRELI**

MAURÍCIO LISBOA KOCH, brasileiro, natural de Florianópolis – SC, solteiro, nascido em 22.01.1993, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 087.571.189-81 e Cédula de Identidade n.º 4.631.143 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Adolfo Wruck, 65 – Bairro Asilo - Blumenau – SC – CEP 89031-410, único proprietário da empresa individual de responsabilidade limitada “**BRÁSIDAS EIRELI**”, resolve de pleno acordo a Constituição de uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, para adequá-lo as disposições da Lei 10.406/2002 em vigor desde 11 de Janeiro de 2003, o qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, e pela legislação em vigor.

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

Cláusula Primeira – A empresa gira sob a denominação “**BRÁSIDAS EIRELI**”, e trata-se de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada regida pela Lei n.º. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Cláusula Segunda – A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Adolfo Wruck, 65 – Bairro Asilo - Blumenau – SC – CEP 89031-410.

Parágrafo único - O foro competente para a solução de litígios é o da Comarca de Blumenau, Santa Catarina.

CAPÍTULO II
DO OBJETO

Cláusula Terceira – A empresa tem por objeto e finalidade a exploração do ramo de:

- I – Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos e Acessórios de uso Industrial;
- II – Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral;
- III – Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos e Acessórios para uso no Comércio;
- IV – Comércio Atacadista de Eletrodomésticos e Materiais de Informática.

Parágrafo único - No exercício do seu objeto, a empresa quando, exigido por lei, se utilizará de Técnicos devidamente habilitados e registrados nos respectivos Conselhos ou Órgãos de Classe, os quais cumprirão e farão cumprir todas as normas das leis vigentes, concernentes à atividade a que se propõe.

CAPÍTULO III
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir do seu registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Cláusula Quinta – A empresa tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO IV
FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS



000201

JUCESC 1761

Cláusula Sexta – A empresa pode, a qualquer tempo, constituir e encerrar filiais, agências e sucursais, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes parte do Capital, mediante Alteração do Ato Constitutivo.

CAPÍTULO V DO CAPITAL E DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

Cláusula Sétima – O Capital é de R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), dividido em 72.400 (SETENTA E DUAS MIL E QUATROCENTAS) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído ao titular:

TITULAR	COTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
MAURÍCIO LISBOA KOCH	72.400	72.400,00	100
TOTAL	72.400	72.400,00	100

CAPÍTULO VI DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO CAPITAL

Cláusula Oitava – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado.

CAPÍTULO VII DO AUMENTO DE CAPITAL E PREFERÊNCIA

Cláusula Nona – O capital pode ser aumentado uma ou mais vezes, pela criação de partes novas, representadas por montantes em moeda corrente do país, bens móveis ou imóveis ou, ainda, pela conversão em partes do passivo ou das reservas.

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO, BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício (que ocorrerá sempre em 31 de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e respectivas demonstrações financeiras, elaboradas por contabilista devidamente habilitado, conforme determina o art. 1.182 da Lei n.º 10.406/2002, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO IX DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Décima Primeira – A administração da empresa será exercida pela titular MAURÍCIO LISBOA KOCH, nos termos do art. 1.060 da Lei n.º 10.406/2002, ao qual caberá fazer uso do nome empresarial, **ISOLADAMENTE**, representando a empresa ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, praticando todos os atos que se tornarem necessários ao regular funcionamento da empresa, o bom desempenho e consecução do fim social.

Cláusula Décima Segunda – A empresa poderá a qualquer tempo, nomear para o cargo de administrador, pessoa que não faça parte da empresa, desde que deliberado e aprovado pelo titular responsável.

el

JUCESC 1762

000202

Parágrafo Primeiro - Caso a nomeação ocorra por Ato Contínuo, deverá ser efetuada a averbação de sua nomeação no prazo de 10 (dez) dias, no registro competente, conforme dispõe o art. 1.062 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Se não houver recondução, o exercício do cargo de administrador cessa pelo término do prazo de gestão.

Cláusula Décima Terceira - A administradora será atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à administração do objeto da empresa, ao qual o autorizam a representar a empresa ativa e passivamente judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis da empresa, inclusive outorgar procurações devendo o instrumento de mandato especificar os poderes e prazo de duração.

Cláusula Décima Quarta - A administradora será dispensada de caução e poderá ser destituída de sua função, a qualquer tempo, por deliberação do titular, sem o direito a qualquer justificativa ou indenização, conforme o comando legal do art. 1.063 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo único - A renúncia do administrador se tornará eficaz em relação à empresa no momento de sua comunicação escrita, e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial ou em outro órgão competente a tanto.

Cláusula Décima Quinta - A administradora tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei n.º 10.406/2002, além das disposições insertas nos arts. 153 e 155 da Lei n.º 6.404/1976, bem como fica obrigada a prestar contas e informações a titular, da sua administração, apresentando-lhe balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo balanço patrimonial, quando do encerramento do exercício, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único - A administradora não responde por quaisquer débitos contraídos pela empresa, para desempenho das atividades comerciais, inclusive os de natureza tributária e trabalhista, exceto nos casos de dolo, fraude, simulação ou prática de atos em desacordo com o Ato Constitutivo ou a legislação pátria.

Cláusula Décima Sexta - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública ou privada.

Parágrafo único - Vindo a sobrevir fatos que comprovem qualquer impedimento por parte do administrador, ser-lhe-ão exigidos todos os prejuízos que vierem causar à empresa ou a sua titular, cuja responsabilização fica estendida ao seu patrimônio pessoal.

Cláusula Décima Sétima - O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CAPÍTULO X **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, DO DIREITO DE RETIRADA E DA** **CONTABILIDADE**

Cláusula Décima oitava - Dependem da deliberação da titular os seguintes assuntos:

- I. - a aprovação das contas da administração;
- II. - a designação dos administradores;
- III. - a destituição dos administradores;
- IV. - o modo de remuneração dos administradores;

el

JUCESC 1763

- V. - as alterações dos atos constitutivos de qualquer espécie;
 VI. - a transformação, fusão, incorporação, cisão, formação de *joint venture* e a dissolução da empresa, ou a cessação do estado de liquidação;
 VII. - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
 VIII. - o pedido de intervenção judicial ou autofalência;
 IX. - a alienação ou oneração de bens tangíveis ou intangíveis pertencentes ao patrimônio;
 X. - a alienação de parte ou todo o estabelecimento empresarial;
 XI. - aumento ou redução do capital;
 XII. - distribuição dos lucros, pró labore do administrador e formação de fundo de reservas;

Cláusula Décima Nona – A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários, pelo prazo e nas condições que a legislação determinar.

CAPÍTULO XI DO FALECIMENTO

Cláusula Vigésima – Ocorrendo falecimento ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima Primeira – O titular declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades empresariais.

Cláusula Vigésima Segunda – Os casos omissos e não regulados pelo presente Ato Constitutivo, serão regulados pela Lei n.º 10.406/2002 e com a regência supletiva da Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

E, por estar em tudo justo e perfeito, firma o presente instrumento em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e forma.

Blumenau, 14 de Março de 2014.

2º Subdistrito

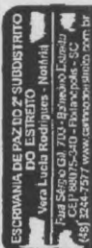
Maurício Lisboa Koch
Maurício Lisboa Koch

BRASÍLIA EIRELI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/06/2014 SOB Nº: 4260008333
 Protocolo: 14/154138-5, DE 08/06/2014

BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL



RECONHECIMENTO 298835: Reconheço por
 AUTÊNTICA a assinatura de: (1) MAURICIO LISBOA
 KOCH
 Florianópolis, 08 de abril de 2014.
 Em testemunho de verdade.
 Emolumento: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85
 Selo Digital de Fiscalização - São Normal DL 170891-7/2024
 Confira os dados do ato em: tsc.juc.br/selo



ESCRIVANIA DE PAZ
 2º Subdistrito do Estreito
 Comarca da Capital
 Véra Lúcia Rodrigues - Titular
 ua Sérgio Gil, 703, Balneário-Estreito
 Florianópolis/SC, CEP 88075-340
 Fone: (48) 3244-7577

000204

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BRÁSIDAS EIRELI

MAURÍCIO LISBOA KOCH, brasileiro, natural de Florianópolis – SC, solteiro, nascido em 22.01.1993, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 087.571.189-81 e Cédula de Identidade n.º 4.631.143 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Adolfo Wruck, 65 – Bairro Asilo - Blumenau – SC – CEP 89031-410, único proprietário da empresa individual de responsabilidade limitada “BRÁSIDAS EIRELI”, resolve de pleno acordo a Constituição de uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, para adequá-lo as disposições da Lei 10.406/2002 em vigor desde 11 de Janeiro de 2003, o qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, e pela legislação em vigor.

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

Cláusula Primeira – A empresa gira sob a denominação “BRÁSIDAS EIRELI”, e trata-se de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada regida pela Lei n.º. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Cláusula Segunda – A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Adolfo Wruck, 65 – Bairro Asilo - Blumenau – SC – CEP 89031-410.

Parágrafo único - O foro competente para a solução de litígios é o da Comarca de Blumenau, Santa Catarina.

CAPÍTULO II
DO OBJETO

Cláusula Terceira – A empresa tem por objeto e finalidade a exploração do ramo de:

- I – Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos e Acessórios de uso Industrial;
- II – Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral;
- III – Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos e Acessórios para uso no Comércio;
- IV – Comércio Atacadista de Eletrodomésticos e Materiais de Informática.

Parágrafo único - No exercício do seu objeto, a empresa quando, exigido por lei, se utilizará de Técnicos devidamente habilitados e registrados nos respectivos Conselhos ou Órgãos de Classe, os quais cumprirão e farão cumprir todas as normas das leis vigentes, concernentes à atividade a que se propõe.

CAPÍTULO III
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir do seu registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Cláusula Quinta – A empresa tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO IV
FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

000205

JUCESC 1761

Cláusula Sexta – A empresa pode, a qualquer tempo, constituir e encerrar filiais, agências e sucursais, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes parte do Capital, mediante Alteração do Ato Constitutivo.

CAPÍTULO V DO CAPITAL E DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

Cláusula Sétima – O Capital é de R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), dividido em 72.400 (SETENTA E DUAS MIL E QUATROCENTAS) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído ao titular:

TITULAR	COTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
MAURÍCIO LISBOA KOCH	72.400	72.400,00	100
TOTAL	72.400	72.400,00	100

CAPÍTULO VI DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO CAPITAL

Cláusula Oitava – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado.

CAPÍTULO VII DO AUMENTO DE CAPITAL E PREFERÊNCIA

Cláusula Nona – O capital pode ser aumentado uma ou mais vezes, pela criação de partes novas, representadas por montantes em moeda corrente do país, bens móveis ou imóveis ou, ainda, pela conversão em partes do passivo ou das reservas.

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO, BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício (que ocorrerá sempre em 31 de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e respectivas demonstrações financeiras, elaboradas por contabilista devidamente habilitado, conforme determina o art. 1.182 da Lei n.º 10.406/2002, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO IX DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Décima Primeira – A administração da empresa será exercida pela titular MAURÍCIO LISBOA KOCH, nos termos do art. 1.060 da Lei n.º. 10.406/2002, ao qual caberá fazer uso do nome empresarial, **ISOLADAMENTE**, representando a empresa ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, praticando todos os atos que se tornarem necessários ao regular funcionamento da empresa, o bom desempenho e consecução do fim social.

Cláusula Décima Segunda – A empresa poderá a qualquer tempo, nomear para o cargo de administrador, pessoa que não faça parte da empresa, desde que deliberado e aprovado pelo titular responsável.

el

JUCESC 1762

000206

Parágrafo Primeiro - Caso a nomeação ocorra por Ato Contínuo, deverá ser efetuada a averbação de sua nomeação no prazo de 10 (dez) dias, no registro competente, conforme dispõe o art. 1.062 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Se não houver recondução, o exercício do cargo de administrador cessa pelo término do prazo de gestão.

Cláusula Décima Terceira - A administradora será atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à administração do objeto da empresa, ao qual o autorizam a representar a empresa ativa e passivamente judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis da empresa, inclusive outorgar procurações devendo o instrumento de mandato especificar os poderes e prazo de duração.

Cláusula Décima Quarta - A administradora será dispensada de caução e poderá ser destituída de sua função, a qualquer tempo, por deliberação do titular, sem o direito a qualquer justificativa ou indenização, conforme o comando legal do art. 1.063 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo único - A renúncia do administrador se tornará eficaz em relação à empresa no momento de sua comunicação escrita, e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial ou em outro órgão competente a tanto.

Cláusula Décima Quinta - A administradora tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei n.º 10.406/2002, além das disposições insertas nos arts. 153 e 155 da Lei n.º 6.404/1976, bem como fica obrigada a prestar contas e informações a titular, da sua administração, apresentando-lhe balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo balanço patrimonial, quando do encerramento do exercício, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único - A administradora não responde por quaisquer débitos contraídos pela empresa, para desempenho das atividades comerciais, inclusive os de natureza tributária e trabalhista, exceto nos casos de dolo, fraude, simulação ou prática de atos em desacordo com o Ato Constitutivo ou a legislação pátria.

Cláusula Décima Sexta - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública ou privada.

Parágrafo único - Vindo a sobrevir fatos que comprovem qualquer impedimento por parte do administrador, ser-lhe-ão exigidos todos os prejuízos que vierem causar à empresa ou a sua titular, cuja responsabilização fica estendida ao seu patrimônio pessoal.

Cláusula Décima Sétima - O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CAPÍTULO X **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, DO DIREITO DE RETIRADA E DA** **CONTABILIDADE**

Cláusula Décima oitava - Dependem da deliberação da titular os seguintes assuntos:

- I. - a aprovação das contas da administração;
- II. - a designação dos administradores;
- III. - a destituição dos administradores;
- IV. - o modo de remuneração dos administradores;

el

JUCESC 1763

- V. - as alterações dos atos constitutivos de qualquer espécie;
- VI. - a transformação, fusão, incorporação, cisão, formação de *joint venture* e a dissolução da empresa, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII. - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII. - o pedido de intervenção judicial ou autofalência;
- IX. - a alienação ou oneração de bens tangíveis ou intangíveis pertencentes ao patrimônio;
- X. - a alienação de parte ou todo o estabelecimento empresarial;
- XI. - aumento ou redução do capital;
- XII. - distribuição dos lucros, pró labore do administrador e formação de fundo de reservas;

Cláusula Décima Nona – A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários, pelo prazo e nas condições que a legislação determinar.

CAPÍTULO XI DO FALECIMENTO

Cláusula Vigésima – Ocorrendo falecimento ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima Primeira – O titular declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades empresariais.

Cláusula Vigésima Segunda – Os casos omissos e não regulados pelo presente Ato Constitutivo, serão regulados pela Lei n.º 10.406/2002 e com a regência supletiva da Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

E, por estar em tudo justo e perfeito, firma o presente instrumento em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e forma.

Blumenau, 14 de Março de 2014.

2º Subdistrito

Maurício Lisboa Koch
Maurício Lisboa Koch

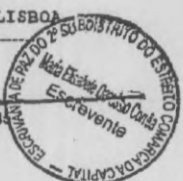
BRASIL DAS FÉLIT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/06/2014 SOB Nº: 42600089333
Protocolo: 14/154138-5, DE 06/06/2014

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
www.jucesc.sc.gov.br
Fone: (48) 3244-7577

RECONHECIMENTO 299835: Reconheço por
AUTÊNTICA a assinatura de: (1) MAURICIO LISBOA
Koch
Florianópolis, 08 de abril de 2014
Em testemunho de verdade



Emolumento: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85
Selo Digital de Fiscalização - São Nicolau, DL 170891-7/202X
Contra os dados do ato em: juiz.jucesc.sc.gov.br

ESCRIVANIA DE PAZ
2º Subdistrito do Estreito
Comarca da Capital
Vera Lúcia Rodrigues - Titular
ua Sérgio Gil, 703, Balneário-Estreito
Florianópolis/SC, CEP 88075-340
Fone: (48) 3244-7577



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

600208

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.483.193/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2014	
NOME EMPRESARIAL BRASIDAS EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIDAS EIRELI				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R ADOLFO WRUCK		NÚMERO 65		COMPLEMENTO	
CEP 89.031-410	BAIRRO/DISTRITO ASILO	MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASIDAS@BRASIDAS.COM.BR		TELEFONE (47) 3057-3920 / (47) 3057-3900			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/09/2018 às 14:39:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000209

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.483.193/0001-96 DUNS®: 941997581
Razão Social: BRASIDAS EIRELI
Nome Fantasia: BRASIDAS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/10/2021
Código de Controle: 59F2B022B6D6C559

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/09/2021
Código de Controle: 2021080802020882807658

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/12/2021
Código de Controle: 197527662021



000210

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.483.193/0001-96 DUNS®: 941997581
Razão Social: BRASIDAS EIRELI
Nome Fantasia: BRASIDAS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/09/2021
Código de Controle: 210140097760142

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/12/2021
Código de Controle: 89215506210

Voltar

Imprimir

000211



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.483.193/0001-96

Razão Social: BRASIDAS EIRELI ME

Endereço: RUA ADOLFO WRUCK 65 / ASILO / BLUMENAU / SC / 89031-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2021 a 25/09/2021

Certificação Número: 2021082702331427091947

Informação obtida em 14/09/2021 16:55:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ 29.843.035/0001-74

01/09/2021

Pregão 1282021 - UASG 987933 - Órgão Município de Ubitatã

A Empresa Sentinela do Vale Comercial Eireli sediada à Rua Fritz Spemau, 1000 - Galpão 1 - CEP: 89.055-200 Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.843.035/0001-74, neste ato representada por Jean Carlos Sestrem, abaixo assinada, propõe a entrega do(s) material(is) abaixo indicado(s), conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Qtd	UN	Material	Marca	Modelo	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Un	Carrinho Plataforma Lynus, é o primeiro totalmente desmontável facilitando o transporte e com montagem super fácil. Possui estrutura reforçada que oferece robustez e alta durabilidade, equipado com rodas com rolamento e cabo com punho de borracha que proporciona ao usuário maior conforto. Capacidade de carga: 600kg. Tipo de plataforma: Madeira. Largura: 750mm. Comprimento: 1500mm. Aro: Com rolete - chapa de aço SMG-16 1,2mm. Pneus: 325 x 8. Peso: 52kgf.	Lynus	MP-600	R\$ 1.349,00	R\$ 1.349,00
6	1	Un	Paleta Hidráulica Manual. Especialmente projetada para cargas paletizadas, conta com rodas de nylon e rodas duplas tanto na frente como na traseira. Altamente resistente e de fácil operação. Capacidade de Carga: 3000kg. Comprimento útil / garfos: 1150mm. Largura externa / garfos: 685mm. Altura garfos elevados: 115mm. Altura garfos abaixados: 75mm. Rodas: Nylon/Poliuretano. Peso: 92kgf.	Lynus	PM - 685.3	R\$ 2.849,00	R\$ 2.849,00
7	1	Un	FIG ESCADA ALUMINIO TREPadeira 06+1D 1,75M CCapacidade para 150 kg. Degraus e plataforma revestidos de chapa lambril.xAltura útil: 1,75m. Altura total, com o corrimão: 2,55m. Plataforma de 0,50m x 0,50m e degraus com 17 cm de profundidade. Base: 1,76m x 0,60m. Peso aproximado: 18 kg. Modelo acompanha dois corrimãos, guarda-corpo na plataforma e dois rodízios suspensos na parte traseira da escada. Garantia de 03 anos contra defeitos de fabricação.	figueiredo	TRE6+1	R\$ 2.405,00	R\$ 2.405,00
Valor Total:						seis mil, seiscentos e três reais	R\$ 6.603,00

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação;

Prazo de pagamento será de 30 dias úteis após recebimento definitivo do material.

O prazo de entrega será de 30 dias após recebimento da ordem de compra.

O prazo de garantia do produto: A garantia será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. Jean Carlos Sestrem, Carteira de identidade nº 2.966.395-SSP/SC, CPF nº 670.349.349-91, Administrador, como responsável legal desta empresa;

Dados bancários: Banco do Brasil: AG: 0095-7 CC: 28.782-2

DADOS PARA PREENCHIMENTO DA ATA SRP/CONTRATO

Informamos abaixo os dados do representante legal autorizado a firmar a respectiva Ata SRP/Contrato junto a esse órgão, conforme estabelecido no documento de outorga.

NOME: Jean Carlos Sestrem
CPF / RG Nº: 670.349.349-91 / 2.966.395-SSP/SC
ENDEREÇO: Rua Fritz Spemau, 1000 - Galpão 1 - Fortaleza CEP: 89.055-200 - Blumenau/SC
TEL / E-MAIL: (47) 3232-1221 - jean@sentinelavale.com.br
CARGO: Administrador

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

JEAN
CARLOS
SESTRE
M:67034
934991

Digitally signed by
JEAN CARLOS
SESTRE 670349349
91
DN: cn=JEAN
CARLOS
SESTRE:670349349
91 c=BR o=ICP-Brasil
ou=videoconferencia
Reason: I am the
author of this document
Location:
Date: 2021-09-01
14:14-03:00

JEAN CARLOS SESTRE
ADMINISTRADOR
CPF: 670.349.349-91
RG: 2.966.395-SSP-SC

ESCADA DE ALUMÍNIO TREPADEIRA COM PLATAFORMA

DESCRIÇÃO

Escada de duralumínio. A estrutura é reforçada pelo processo de soldagem Tungsten Inert Gas (TIG). Degraus com 17 cm de profundidade, constituídos por pares de tubos revestidos de chapa lambril. A plataforma superior mede 50 x 50 cm. Capacidade para carga de trabalho de até 150 kg. Fornecida com corrimão em ambos os lados e guarda-corpo na plataforma.

Seu deslocamento é facilitado pelos dois rodízios suspensos presentes na parte de trás da escada. Equipamento voltado para uso industrial e em armazéns e supermercados, almoxarifados, etc..

DETALHES

- ✓ Capacidade para carga de trabalho de até 150 kg
- ✓ Degraus confortáveis, com 17 cm de largura
- ✓ Fornecida com corrimão em ambos os lados e guarda-corpo, ou conforme a necessidade do cliente
- ✓ Plataforma com espaço útil de 50 x 50 cm, com guarda-corpo de 80 cm de altura
- ✓ Não enferruja (inoxidável)
- ✓ Sapatas 100% de borracha antiderrapante
- ✓ Não degrada com o tempo
- ✓ Fornecida com dois rodízios úteis para o deslocamento
- ✓ Oferece firmeza e resistência

Veja abaixo as especificações técnicas



Dois corrimãos e guarda-corpo garantem a segurança do usuário.



Degraus e plataforma revestidos de chapa lambril.

MEDIDAS			
ESCADA DE ALUMÍNIO TREPADEIRA COM PLATAFORMA			
Degraus	Altura total (m)	Altura útil (m)	Peso (kg)
1+1	1,30	0,50	11,5
2+1	1,55	0,75	13,0
3+1	1,80	1,00	14,0
4+1	2,05	1,25	15,0
5+1	2,30	1,50	19,0
6+1	2,55	1,75	21,0
7+1	2,80	2,00	27,0
8+1	3,05	2,25	32,0
9+1	3,30	2,50	37,0
10+1	3,55	2,75	39,0
11+1	3,80	3,00	43,0

000214



HOME > PRODUTOS > CARRINHO PLATAFORMA

MP-600 - CARRINHO PLATAFORMA

CARRINHO PLATAFORMA



DESCRIÇÃO

Resistente e prático para auxílio de transporte ou movimentação de cargas, o Carrinho Plataforma Lynus, é o primeiro totalmente desmontável facilitando o transporte e com montagem super fácil.

Possui estrutura reforçada que oferece robustez e alta durabilidade, equipado com rodas com rolamento e cabo com punho de borracha que proporciona ao usuário maior conforto.

Atenção: Carrinho equipado com cavidades nas extremidades para o encaixe de proteção, vendidas separadamente.

Dados Técnicos

Código do produto: 1083.1

Capacidade de carga: 600kg

Tipo de plataforma: Madeira

Largura: 750mm

Comprimento: 1500mm

Aro: Com rolete - chapa de aço SMG-16 1,2mm

Pneus: 325 x 8

Peso: 52kgf

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

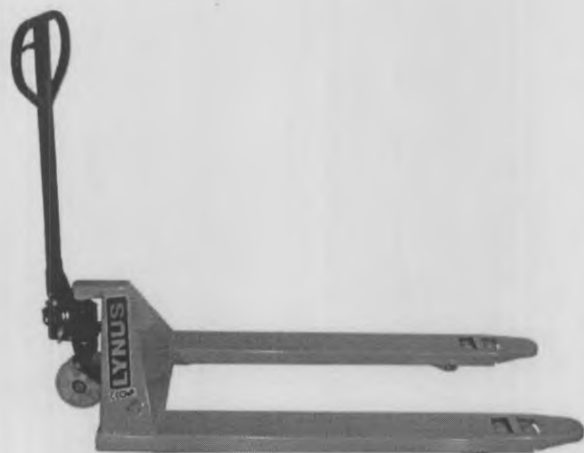
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS - 2017 - LYNUS



HOME > PRODUTOS > PALETEIRAS E EMPILHADEIRAS

PM-685.3 - PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA

PALETEIRAS E EMPILHADEIRAS

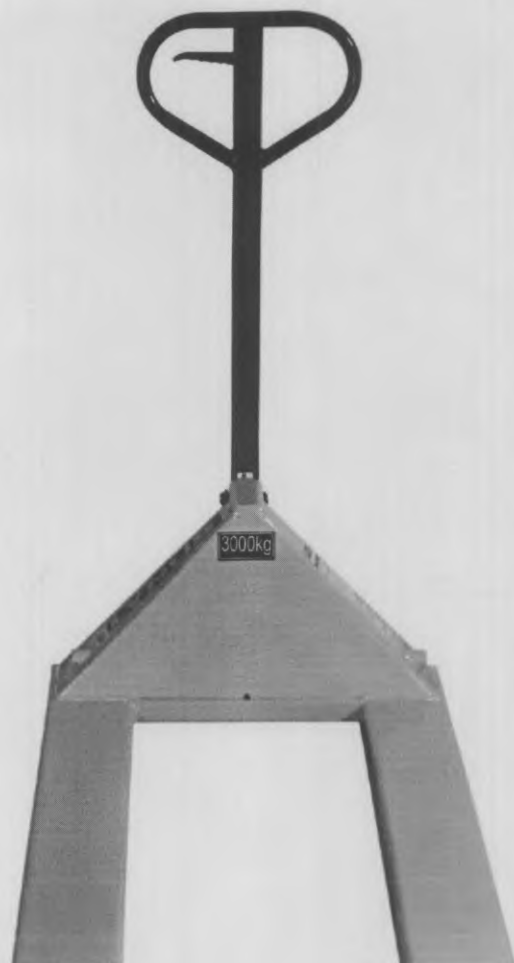


DESCRIÇÃO

A Lynus pensando em facilitar o transporte de cargas em empresas, fábricas e armazéns apresenta ao seus clientes a Paleteira Hidráulica Manual. Especialmente projetada para cargas paletizadas, conta com rodas de nylon e rodas duplas tanto na frente como na traseira. Altamente resistente e de fácil operação.

Dados Técnicos

Cód. do Produto: 2547.7
Capacidade de Carga: 3000kg
Comprimento útil / garfos: 1150mm
Largura externa / garfos: 685mm
Altura garfos elevados: 115mm
Altura garfos abaixados: 75mm
Rodas: Nylon/Poliuretano
Peso: 92kgf





000217



PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS . 2017 . LYNUS

Sentinela do Vale Comercial Eireli
Rua Fritz Spornau, 1000 - Galpão 1 - Fortaleza CEP: 89.055-200 - Blumenau/SC
CEP: 89.055-200
Telefone: (47) 3232-1221
CNPJ: 29.843.035/0001-74
Email: jean@sentinelavale.com.br

000218
Q

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 1282021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
1	CARRINHO PLATAFORMA, PNEU E CÂMARA PADRÃO 325X8, ARO EM AÇO COM ROLETE, PLATAFORMA EM MADEIRA, CAPACIDADE DE CARGA 600 KG, CABO COM PUNHO DE BORRACHA, RODAS COM ROLAMENTO, PESO 52 KG, LARGURA 75 CM, COMPRIMENTO 1.500 CM E ALTURA DA PLATAFORMA 45 CM. MARCA: LYNUS FABRICANTE: LYNUS MODELO/VERSÃO: MP - 600	UN	1,00	1.786,86	1.786,86
6	TRANSPALETE, COMPOSIÇÃO PRINCIPAL AÇO CARBONO, RODA DUPLA EM NYLON, POSIÇÃO DO OPERADOR EM PÉ, CAPACIDADE DE CARGA 2.500 KG, ELEVAÇÃO MÁXIMA 200MM, LARGURA EXTERNA DO GARFO 680 MM, LARGURA EXTERNA DA PATOLA 680 MM, CORREDOR OPERACIONAL 1.790 MM, GARANTIA DE 06 MESES. MARCA: LYNUS FABRICANTE: LYNUS MODELO/VERSÃO: PM - 685.3	UN	1,00	2.894,00	2.894,00
7	ESCADA PLATAFORMA, EM DURALUMÍNIO, 75MFIG ESCADA ALUMÍNIO TREPadeira 06+1D 1,75M CCAPACIDADE PARA 150 KG. DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS DE CHAPA LAMBRIL.XALTURA ÚTIL: 1,75M. ALTURA TOTAL, COM O CORRIMÃO: 2,55M. PLATAFORMA DE 0,50M X 0,50M E DEGRAUS COM 17 CM DE PROFUNDIDADE. BASE: 1,76M X 0,60M. PESO APROXIMADO: 18 KG. MODELO ACOMPANHA DOIS CORRIMÃOS, GUARDA-CORPO NA PLATAFORMA E DOIS RODÍZIOS SUSPENSOS NA PARTE TRASEIRA DA ESCADA. GARANTIA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: FIGUEIREDO FABRICANTE: FIGUEIREDO MODELO/VERSÃO: TRE6+1	UN	1,00	2.405,81	2.405,81

Valor total da proposta: 7.086,67

O valor total dessa proposta é de R\$7.086,67 (sete mil e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Sentinelado Vale Comercial Eireli
Rua Fritz Spornau, 1000 - Galpão 1 - Fortaleza CEP: 89.055-200 - Blumenau/SC
CEP: 89.055-200
Telefone: (47) 3232-1221
CNPJ: 29.843.035/0001-74
Email: jean@sentinelavale.com.br

000219
8

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 1282021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: Jean Sestrem;

RG nº: 2.966.395 SSP-SC;

CPF nº: 670.349.349-91

Cargo/Função ocupada: Administrador;

Fone: (47) 3232-1221

Dados bancários: Banco do Brasil: AG: 0095-7 CC: 28.782-2

Observações:

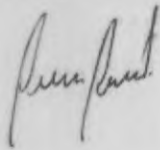
O prazo de entrega será de 30 dias após recebimento da ordem de compra.

Prazo de pagamento será de 30 dias úteis após recebimento definitivo do material.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

O prazo de garantia do produto será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

Blumenau, 1 de Setembro de 2021

Representante Legal	
	
Jean Carlos Sestrem	
RG: 2.966.395	CPF: 670.349.349-91



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000220

9

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2021 14:13:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: **29.843.035/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000221



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000222

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		29843035000174
Nome		
Tipo de Sanção	Todos	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas	
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000223
9



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JEAN CARLOS SESTREM**

CPF/CNPJ: **670.349.349-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:16:19 do dia 02/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GCBK020921151619

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000224

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.843.035/0001-74 DUNS®: 917199092
Razão Social: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/02/2022
FGTS	Validade:	15/09/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/09/2021
Receita Municipal	Validade:	27/12/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2022
-----------	------------



000225
Q

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.843.035/0001-74 DUNS®: 917199092
Razão Social: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 10/02/2020
Número do Processo: 0017030-11.2019 Número do Contrato: P. Eletrônico n 56/2018
Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nº 0017030-11.2019.8.16.6000. Pregão Eletrônico nº 56/2018. ADVERTÊNCIA em razão de cotar produto em desacordo com as especificações do edital, violando os itens 6.3 e 12.2, letra "e" do instrumento editalício, nos termos do item 20.2, "a" do Edital. DJe 2662 de 27/01/20 - Secretaria p. 9. Intimação enviada e recebida por E-mail em 28/01/20. Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigos 150, 151 e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
Data Aplicação: 25/03/2020
Número do Processo: 23760014726201941 Número do Contrato: 076/2019
Descrição/Justificativa: Pela falha cometida durante a execução da Ata de Registro de Preços nº 076/2019 (Pregão Eletrônico nº 130/2019- Processo nº 23070.009133/2019-62), qual seja, pela não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, fora aplicada a essa empresa a penalidade de advertência.

Relatório de Ocorrências

050426
8

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO
Data Aplicação: 03/07/2019 Valor da Multa: R\$ 603,72
Número do Processo: 0000812-37.2019 Número do Contrato: 2019NE000203
Descrição/Justificativa: MULTA no valor de R\$603,72 (seiscentos e três reais e setenta e dois centavos), com fundamento nos artigos 86 e 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e no item 15.7.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 14/2018

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO
Data Aplicação: 18/02/2019 Valor da Multa: R\$ 380,00
Número do Processo: 11636/2018 Número do Contrato: 47/2018-B
Descrição/Justificativa: Multa aplicada no valor de R\$ 380,00 (comprovante de recolhimento doc. 28), em face do atraso injustificado no cumprimento do objeto, conforme Ofício doc. 25 e decisão constante do doc. 022.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO
Data Aplicação: 29/05/2020 Valor da Multa: R\$ 16,12
Número do Processo: 7007104-61.2019.8 Número do Contrato: ARP PE 023/2019
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega de material.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Data Aplicação: 06/09/2019 Valor da Multa: R\$ 1.022,28
Número do Processo: RJEOF2018/1072.03 Número do Contrato: NE Nº 2019NE800109
Descrição/Justificativa: A Diretora da Secretaria Geral, Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel, DECIDIU aplicar à empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 29.843.035/0001-74) a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA DE 8% (oito por cento) sobre o valor da nota de empenho nº 2019NE800109, considerando o atraso de 42 (quarenta e dois) dias na entrega dos itens 1 a 10 e 12 a 15, e de 76 (setenta e seis) dias na entrega do item 11, todos objeto da nota fiscal eletrônica nº 1027 (fl. 153), referente à nota de empenho nº 2019NE800109 (fls. 125/128), nos termos do subitem 12.4.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2018, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

o

Relatório de Ocorrências

000227
9

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 11/10/2019 Prazo Final: 11/02/2020
Número do Processo: 00140000466201929 Número do Contrato: PE 1/2019
Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 4 (quatro) meses, por não manter a proposta para o item 34, com fundamento no subitem 17.5.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 1/2019 c/c o inciso V do art. 2ª da Instrução Normativa SA-PR nº 1, de 13 de outubro de 2017 e art. 7ª da Lei nº 10.520/2002. Penalidade publicada no DOU nº 198, seção 3, pág. 1, de 11/10/2019.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Âmbito da Sanção: Município
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 09/10/2019 Prazo Final: 08/10/2020
Número do Processo: 1-3600/2019
Descrição/Justificativa: Sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico n. 125/CPL/PMJP/2018, cujo objeto foi materiais de construção, conforme nota de empenho 6929 e não entregou no prazo pactuado.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 154852 - UTFPR - CAMPUS SANTA HELENA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 13/09/2019 Prazo Final: 12/10/2019
Número do Processo: 23064.020875/2019
Descrição/Justificativa: Não anexou a proposta e documentação prevista no edital após a convocação do Pregoeiro via chat do sistema Comprasnet.



000228

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.843.035/0001-74 DUNS®: 917199092
Razão Social: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: 258.615.273 Inscrição Municipal: 124674
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 05/03/2018
CNAE Primário: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
CNAE Secundário 1: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 2: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 3: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 4: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 5: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 6: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 7: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 8: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 9: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 10: 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E
CNAE Secundário 11: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 12: 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
CNAE Secundário 13: 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E
CNAE Secundário 14: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 15: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 16: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 17: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 18: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 19: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 20: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Relatório Nível I - Credenciamento

000229
9

CNAE Secundário 21:	4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 22:	4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 23:	4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 24:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 25:	4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS
CNAE Secundário 26:	4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 27:	4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 28:	4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E
CNAE Secundário 29:	4679-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS
CNAE Secundário 30:	4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS
CNAE Secundário 31:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 32:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 33:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 34:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 35:	4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 36:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 37:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 38:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 39:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 40:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 41:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 42:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 43:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 44:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 45:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 46:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 47:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 48:	4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS
CNAE Secundário 49:	4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 50:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 51:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E

Dados para Contato

CEP: 89.055-200
Endereço: RUA FRITZ SPERNAU, 1000 - GALPAO1 - FORTALEZA
Município / UF: Blumenau / Santa Catarina
Telefone: (47) 32321221
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 670.349.349-91
Nome: JEAN CARLOS SESTREM
Carteira de Identidade: 29963954
Data de Expedição: 23/12/1999
E-mail: jean@sentinelavale.com.br
Órgão Expedidor: SSP-SC
Data de Nascimento: 30/04/1971

Relatório Nível I - Credenciamento

000230

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 670.349.349-91 Participação Societária: 100,00%
Nome: JEAN CARLOS SESTREM
Carteira de Identidade: 2966395 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 02/03/2015 Data de Nascimento: 30/04/1971
Filiação Materna: MARIA SESTREM
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 770.815.959-87
Nome: CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM
Carteira de Identidade: 2960006 Órgão Expedidor: SSPSC
Data de Expedição: 19/05/2011

CEP: 89.023-420
Endereço: RUA SATURNINO TRAVASSO, 54 - VALPARAISO
Município / UF: Blumenau / Santa Catarina
Telefone: (47) 32321221
E-mail: jean@sentinelavale.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 670.349.349-91
Nome: JEAN CARLOS SESTREM
Carteira de Identidade: 2966395 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 02/03/2015 Data de Nascimento: 30/04/1971
Filiação Materna: MARIA SESTREM
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 770.815.959-87
Nome: CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM
Carteira de Identidade: 2960006 Órgão Expedidor: SSPSC
Data de Expedição: 19/05/2011

CEP: 89.023-420
Endereço: RUA SATURNINO TRAVASSO, 54 - VALPARAISO
Município / UF: Blumenau / Santa Catarina
Telefone: (47) 32321221
E-mail: jean@sentinelavale.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

1375 - MATERIAIS DE DEMOLIÇÃO

3414 - MÁQUINAS PARA CORTE E ACABAMENTO DE ENGRENAGENS

Emitido em: 02/09/2021 14:21

3 de 4

CPF: 064.796.659-02 Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO

Relatório Nível I - Credenciamento

000231

Materiais

3426 - EQUIPAMENTOS PARA ACABAMENTO EM METAL
3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
4010 - CORRENTES E CABOS DE AÇO
4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES
4030 - ACESSÓRIOS PARA CORDAS, CABOS E CORRENTES
5350 - MATERIAIS ABRASIVOS
5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL
5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO
5650 - MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES
5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS
5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
5815 - EQUIPAMENTOS DE TELETIPO E FAC-SÍMILE
5960 - VÁLVULAS ELETRÔNICAS E FERRAGENS CORRELATAS
5963 - MÓDULOS ELETRÔNICOS
5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES
5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE
5980 - DISPOSITIVOS OPTOELETRÔNICOS E ITENS CORRELATOS
5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
6015 - CABOS DE FIBRA ÓTICA
6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS
6740 - EQUIPAMENTO PARA REVELAÇÃO E ACABAMENTO FOTOGRÁFICO
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
8320 - MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E ACOLCHOAMENTO
8335 - MATERIAIS PARA CALÇADOS
9505 - ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE
9525 - ARAMES DE METAL NÃO FERROSO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE

000232

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JEAN CARLOS SESTREM nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 670.349.349-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2966395, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SATURNINO TRAVASSO, 54, VALPARAISO, BLUMENAU, SC, CEP 89023420, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Segunda: A empresa gira sob o nome empresarial SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI.

Cláusula Terceira: A empresa tem sede: RUA FRITZ SPERNAU, 1000, GALPAO 1, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89.055-200.

Cláusula Quarta: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quinta: A empresa tem por objetivo(s): COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO

81800000199527

1/3 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2018

Arquivamento 42600401736 Protocolo 189634685 de 01/03/2018

Nome da empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI NIRE 42600401736

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257042343804547

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/03/2018

000233

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**

ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTE E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR.

Cláusula Sexta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sétima: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e

81800000199527

2/3 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2018

Arquivamento 42600401736 Protocolo 189634685 de 01/03/2018

Nome da empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI NIRE 42600401736

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257042343804547

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/03/2018

000234

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**

integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Oitava: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JEAN CARLOS SESTREM, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

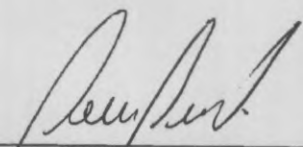
Cláusula Nona: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

BLUMENAU/SC, 27 de fevereiro de 2018.



JEAN CARLOS SESTREM
CPF: 670.349.349-91

81800000199527

3/3 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2018

Arquivamento 42600401736 Protocolo 189634685 de 01/03/2018

Nome da empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI NIRE 42600401736

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257042343804547

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/03/2018



000235
9

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.843.035/0001-74 DUNS®: 917199092
Razão Social: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/08/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/02/2022**
Código de Controle: **73A209C8A9B356CF**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/09/2021**
Código de Controle: **2021081702275134400760**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/02/2022**
Código de Controle: **266611672021**



000236

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.843.035/0001-74 DUNS®: 917199092
Razão Social: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/09/2021**
Código de Controle: **210140092036187**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/12/2021**
Código de Controle: **90081206211**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000237
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140103318370
Data de emissão:	30/07/2021 14:18:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	28/09/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

000238

ORÇ. Nº	861/2021
AO	
MUNICÍPIO DE UBIATÁ - PR	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2021
PROCESSO:	5324/2021
DATA:	01/09/2021
HORA:	08h30min

PROponente:**M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP****RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA B****ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ 31.499.939/0001-76****INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 177.427.143.110 INSC. MUNICIPAL 88483****RESPONSÁVEL PELO REGISTRO – JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO – 13/09/2018****NUMERO DO REGISTRO 35602258561 FONE – 18 - 36212782****E-MAIL – licitacao2@kcrequipamentos.com.br****OBJETO SOCIAL – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do (s) equipamento (s) abaixo discriminado, conforme edital:

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
08	01	UN	Balança digital com plataforma de 50 x 50 cm, com material de estrutura em aço carbono e plataforma da bandeja em aço inox, capacidade de pesagem de 300 kg com contagem a cada 100 gramas, tara manual, peso aproximado de 14 kg MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B520 CAPACIDADE 300KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 50X50 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 1.333,00	R\$ 1.333,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO – R\$ 1.333,00 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS)**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) dias a partir da data da sua apresentação****PAGAMENTO 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal****ENTREGA 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras****GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante.****LOCAIS DE ENTREGA:****LOCAL INDICADO NA ORDEM DE COMPRAS.****E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO: licitacao2@kcrequipamentos.com.br Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.****Termo de Garantia**

Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: BALANÇAS MOURÃO LTDA. CIDADE: CAMPO MOURAO – PR ROD: BR 158 KM 02, Nº 992 BAIRRO: JD.N.SRA. APARECIDA CEP: 87309650 TEL: (44) 3525-3188 BRUNO**DADOS BANCARIOS****BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGÊNCIA 7646-5 CONTA CORRENTE: 104-X MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

000239

Impostos e reajuste

ICMS = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO

Os preços são fixos e irredutíveis.

Transporte

CIF – POR CONTA DA MKR

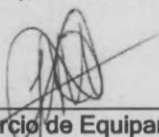
Disposições Finais

- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos e nos submeter a todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 E NÃO SOMOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saúde/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.

Caso nos seja adjudicado o item, COMPROMETEMO-NOS A ASSINAR A ATA/TERMO DE CONTRATO e segue os dados pessoais do contato (responsável) e representante legal /PROCURADORA da empresa que assinará o ata/Termo de Contrato:

NOME: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI DATA DE NASC. 21/03/1979
NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
RG: 27.601.293-8 SSP/SP emissão – 14/04/2015 CPF: 277.277.558-50
DOMICÍLIO: R. ARY VILELA MARTINS, 294 HABIANA - ARAÇATUBA/SP
TELEFONE/FAX: 18 – 3621 2782 CEP: 16052-900 E-MAIL: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Araçatuba, (SP), 01 de setembro de 2021.


M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000240

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2021 14:10:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **31.499.939/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000241

Q

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000242

Voltar

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		31499939000176
Nome		
Tipo de Sanção	Todos	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas	
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

PesquisarImprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000243

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.499.939/0001-76 DUNS®: 946762794
Razão Social: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: M.K.R.
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/10/2021
FGTS	Validade:	10/09/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/09/2021
Receita Municipal	Validade:	11/09/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



000244

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.499.939/0001-76 DUNS®: 946762794
Razão Social: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: M.K.R.
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 177427143110 Inscrição Municipal: 88483
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 95.400,00 Data de Abertura da Empresa: 13/09/2018
CNAE Primário: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Secundário 1: 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 2: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 4: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 5: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 6: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Dados para Contato

CEP: 16.075-370
Endereço: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - SALA B - PARQUE
Município / UF: Araçatuba / São Paulo
Telefone: (18) 21025500 Telefone: (18) 21025502
E-mail: KCR@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 277.277.558-50
Nome: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Carteira de Identidade: 276012938 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 27/05/1991 Data de Nascimento: 21/03/1979
E-mail: kcribeiro2016@gmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

000245
9

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 214.137.258-56 Participação Societária: 100,00%
Nome: WAGNER STANICHESKI
Carteira de Identidade: 272216318 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 02/08/1995 Data de Nascimento: 23/09/1976
Filiação Materna: MARIA PARDINI STANICHESKI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 277.277.558-50
Nome: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Carteira de Identidade: 276012938 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 14/04/2015

CEP: 16.052-000
Endereço: RUA ARY VILLELA MARTINS, 294 - RESIDENCIAL HABIANA
Município / UF: Araçatuba / São Paulo
Telefone: (18) 36211398
E-mail: WAGNERSTAN@YAHOO.COM

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 214.137.258-56
Nome: WAGNER STANICHESKI
Carteira de Identidade: 272216318 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 02/08/1995 Data de Nascimento: 23/09/1976
Filiação Materna: MARIA PARDINI STANICHESKI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 277.277.558-50
Nome: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Carteira de Identidade: 276012938 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 14/04/2015

CEP: 16.052-000
Endereço: RUA ARY VILLELA MARTINS, 294 - RESIDENCIAL HABIANA
Município / UF: Araçatuba / São Paulo
Telefone: (18) 36211398
E-mail: WAGNERSTAN@YAHOO.COM

Linhas Fornecimento

Materiais

6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

Emitido em: 02/09/2021 15:04

2 de 3

CPF: 064.796.659-02 Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO

Relatório Nível I - Credenciamento

000246

Materiais

6670 - ESCALAS E BALANÇAS

Serviços

14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

CONVÊNIO ARAÇATUBA

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
2.161.899/18-1



000247

13

23 11 18

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DE**

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560225856-1

CNPJ/MF: 31.499.939/0001-76

VALÉRIA STANICHESKI, brasileira, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada na rua América do Sul, 782, Vila Carvalho, CEP 16.025-300, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida aos 23/10/1985, natural de Araçatuba/SP, portadora do documento de identidade RG nº 40.262.271-6 SSP/SP e do CPF nº 351.626.258-33,

ÚNICA sócia componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560225856-1, em sessão de 13/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº **31.499.939/0001-76**, resolve, na melhor forma de Direito, alterar o instrumento social mediante as cláusulas e condições seguintes:

JUL 13 1995

13

23 11 10

000248

CLÁUSULA 1ª - A sócia **VALÉRIA STANICHESKI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, decide se retirar da sociedade e pela venda que faz da totalidade de suas cotas do capital social conforme segue:

Parágrafo 1º - Para o Sr. **WAGNER STANICHESKI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, maior, natural da cidade de Araçatuba/SP, nascido em 23/09/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.221.631-8, emitido em 02/08/1995, e do CPF 214.137.258-56, residente e domiciliado na Rua Ary Villela Martins, 294, Bairro Condomínio Habiana I, CEP 16.052-900, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, que adquire 95.400 quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Parágrafo 2º - O pagamento será realizado em uma parcela de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), no ato da assinatura deste, mediante recibo, dando plena, geral e rasa quitação da quantia paga, declarando que recebeu da Sociedade, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

CLÁUSULA 2ª- Em decorrência das alterações descritas na cláusula anterior, a clausula 3ª do contrato social passa a ter seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social.

[Handwritten signatures and initials]

JUCESP

13

23 11 18

000249

O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **WAGNER STANICHESKI**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da titular **WAGNER STANICHESKI** é limitada á importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª - O titular **CONSOLIDA** o contrato social da Empresa, que passa a vigorar com a redação abaixo, permanecendo em pleno vigor as demais disposições contratuais não alteradas por este instrumento.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560225856-1

CNPJ/MF: 31.499.939/0001-76

WAGNER STANICHESKI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, maior, natural da cidade de Araçatuba/SP, nascido em

[Handwritten signatures and initials]

JUCESP

13

231110

000250

23/09/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.221.631-8, emitido em 02/08/1995, e do CPF 214.137.258-56, residente e domiciliado na Rua Ary Villela Martins, 294, Bairro Condomínio Habiana I, CEP 16.052-900, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo,

ÚNICO sócio componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560225856-1, em sessão de 13/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, o qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob nome empresarial de **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A sede da empresa será na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.

[Handwritten signatures]

JUCESP

000251

13

23 11 10

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA- DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de artigos funerários (47.89.0.99); Instalação de máquinas, controladores, dosadores, misturadoras, pesadores em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas, controladores, dosadores, misturadoras, pesadores em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de ferragens e produtos metalúrgicos em geral (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); comércio atacadista de mobiliário odontológico e médico-hospitalar e suas partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações, podendo ser modificado ou estendido, a critério da sócio.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

[Handwritten signature]

000252

JUCESP

13

23 11 18

A empresa iniciou suas atividades em 13/09/2018, possuindo prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa caberá ao **WAGNER STANICHESKI** já qualificado no preâmbulo deste instrumento, com os poderes para direção, gerência e administração da sociedade, podendo assinar contratos, passar recibos, dar quitação, emitir cheques bancários, aceitar, emitir ou endossar títulos comerciais ou financeiros, tais como letras de câmbio, notas promissórias, documentos relativos à outorga ou alienação de bens imóveis da sociedade e, praticar todos os atos que importem em direitos e obrigações da mesma, inclusive os atos que possam representá-la perante as repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, em juízo ou fora dele.

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá nomear procuradores com poderes especiais, sendo defeso a delegação de poderes do uso da denominação social para fins estranhos ao objeto social.

CLAUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

44

Wagner Stanicheski
Aguirre

JUCESP

13

23 11 10

000253

8

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLAUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Araçatuba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

88

Supino

JUCESP

17

23 11 18

000254

E por estar de pleno acordo assino o presente instrumento de alteração da empresa EIRELI., em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araçatuba-SP, 07 de novembro de 2018.

Valéria Stanichski

VALÉRIA STANICHESKI

Wagner Stanichski

WAGNER STANICHESKI

Testemunhas:

Marcio Ernica

Marcio Ernica

CPF 338.068.998-00

RG 35.165.004-0 SSP/SP

Danilo Junio da Silva Akama

Danilo Junio da Silva Akama

CPF 386.519.708-62

RG 46.262.026-8 SSP/SP



Voltar

Imprimir

000255
9



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.499.939/0001-76

Razão Social: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Endereço: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA B / PARQUE INDUSTRIAL
/ ARACATUBA / SP / 16075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021

Certificação Número: 2021083104534593745489

Informação obtida em 14/09/2021 16:40:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000256
Q

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.499.939/0001-76 DUNS®: 946762794
Razão Social: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: M.K.R.
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/10/2021
Código de Controle: 5EA1AB7EC777F349

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/09/2021
Código de Controle: 2021081204495809102509

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/10/2021
Código de Controle: 145628372021



000257
9

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.499.939/0001-76 DUNS®: 946762794
Razão Social: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: M.K.R.
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/09/2021
Código de Controle: 30747818

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/09/2021
Código de Controle: 0057-1500-3471



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000256

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.499.939/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21090152083-58

Data e hora da emissão 15/09/2021 09:58:00

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

000259

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 3897-5765-3518
Contribuinte : M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ / CPF : 31.499.939/0001-76
Inscrição : 1640118
Endereço : RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 Compl.: SALA B.
Bairro : JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370.
Emitida em : 04/09/2021 às 10:56:46
Válida até : 04/10/2021

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



000260

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021
"Contrato com Vigência de 12 (doze) meses"

PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura de Ubatã – PR.

Prezado Senhores, a empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 40.965.390/0001-59, sediada à Rua Telêmaco Borba, 464 - cidade de Joinville/SC, representada pelo Sra. Luana Andressa Pazinato, Carteira de Identidade nº.7.644.452-8, Órgão Expedidor SSP PR, CPF 061.188.499-27, vem apresentar sua proposta de preços para o item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA /MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Geladeira/refrigerador 06 portas cegas, aço inox, com capacidade de 1.400 litros, com temperatura de +2º a +8ºC, frente 1800 mm, lateral 700 mm, altura 2000 mm.	01	FRILUX RF-067 ESPECIAL	R\$ 7.584,75	R\$ 7.584,75

Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

Dados bancários: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (748) – AG n.º 0730 C/C 03178-4;

Prazo de entrega é de 20 (vinte) dias ÚTEIS;

Local de entrega: conforme edital.

Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

SOMOS EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

Curitiba, 01 de Setembro de 2021.

LUANA ANDRESSA

PAZINATO:061188

49927

Assinado de forma digital
por LUANA ANDRESSA
PAZINATO:06118849927
Dados: 2021.09.01 10:05:52
-03'00'

LUANA ANDRESSA PAZINATO

CPF: 061.188.499-27

RG nº 7.644.452-8

Sócia Administradora



PRINCIPAL

EMPRESA PRODUTOS DOWNLOADS ASSISTÊNCIA REPRESENTANTES CONTATO

PRODUTOS

BALCÕES DE SERVIÇO

BALCÕES MODULARES

BUFFET

CERVEJEIRAS

CONSERVADORES HORIZONTAIS

CONSERVADORES VERTICAIS

EXPOSITORES DE AÇOUGUE

EXPOSITORES VERTICAIS

FRUTEIRAS

MINICAMARAS COMERCIAIS

MINICAMARAS CARNES

MINICAMARAS BEBIDAS

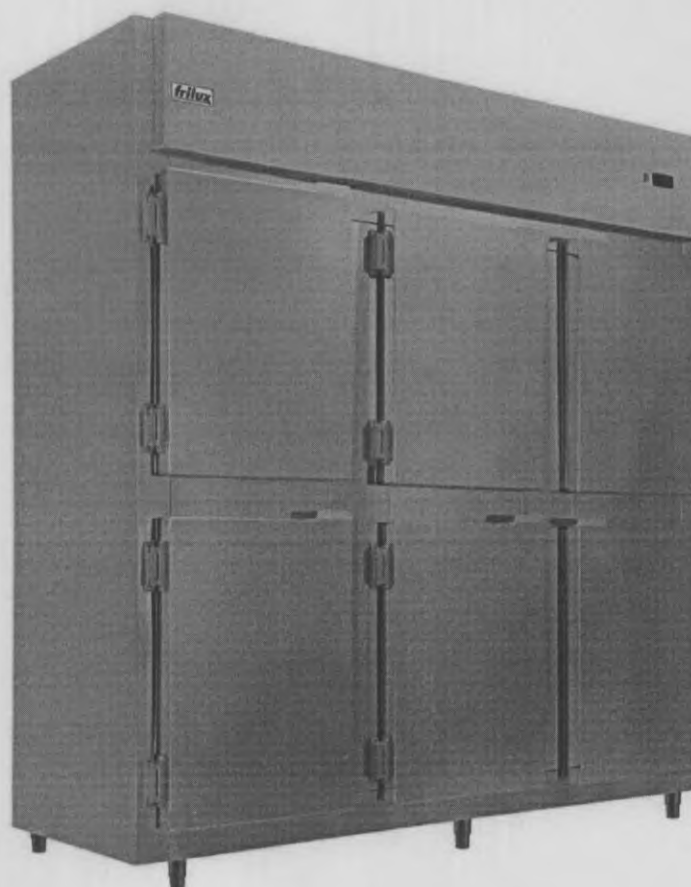
PANIFICAÇÃO

PASS-THROUGH

VISA COOLER

VITRINES E BALCÕES

MINICAMARA COMERCIAL | LUXO RF-067



ITEM	CÓDIGO	CAPACIDADE	FRENTE (mm)	LATERAL (mm)	ALTURA (mm)	TEMPERATURA	CONSUMO	PESO (Kg)
1	RF-067	1400 LITROS	1800	700	2000	+2 À +8	281 kWh/mês	170

STUDIO+



L A PAZINATO
COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 40.965.390/0001-59

000262

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021
"Contrato com Vigência de 12 (doze) meses"

PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura de Ubatã – PR.

Prezado Senhores, a empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 40.965.390/0001-59, sediada à Rua Telêmaco Borba, 464 - cidade de Joinville/SC, representada pelo Sra. Luana Andressa Pazinato, Carteira de Identidade nº.7.644.452-8, Órgão Expedidor SSP PR, CPF 061.188.499-27, vem apresentar sua proposta de preços para o item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Geladeira/refrigerador 06 portas cegas em aço inox com capacidade de no mínimo 1.100 litros com temperatura de + 2 a + 8, frente 1800 mm, lateral 700 mm, altura 2000 mm.	01	FRILUX RF-067 ESPECIAL	R\$ 10.514,00	R\$ 10.514,00

Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

Dados bancários: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (748) – AG n.º 0730 C/C 03178-4;

Prazo de entrega é de 20 (vinte) dias ÚTEIS;

Local de entrega: conforme edital.

Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

SOMOS EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

Curitiba, 01 de Setembro de 2021.

LUANA ANDRESSA Pazinato
Assinado de forma digital por
LUANA ANDRESSA
PAZINATO:06118849927
Dados: 2021.08.31 15:10:20
-03'00'

LUANA ANDRESSA PAZINATO
CPF: 061.188.499-27
RG nº 7.644.452-8
Sócia Administradora

R. TELEMACHO BORBA, 464- JD IRIRIU - CEP 89.224-410
JOINVILLE / SC - TEL (41) 3203-9815
E-mail: lpazinatoequipamentos@gmail.com



PRINCIPAL

EMPRESA

PRODUTOS

DOWNLOADS

ASSISTÊNCIA

REPRESENTANTES

CONTATO

PRODUTOS

BALCÕES DE SERVIÇO

BALCÕES MODULARES

BUFFET

CERVEJEIRAS

CONSERVADORES HORIZONTAIS

CONSERVADORES VERTICAIS

EXPOSITORES DE AÇOUGUE

EXPOSITORES VERTICAIS

FRUTEIRAS

MINICAMARAS COMERCIAIS

MINICAMARAS CARNES

MINICAMARAS BEBIDAS

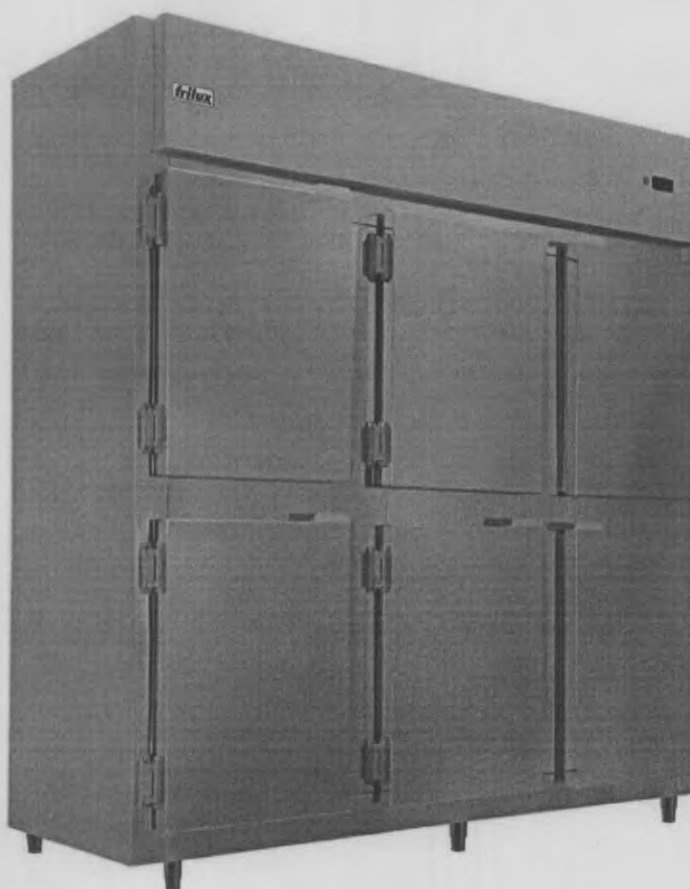
PANIFICAÇÃO

PASS-THROUGH

VISA COOLER

VITRINES E BALCÕES

MINICAMARA COMERCIAL | LUXO RF-067



ITEM	CÓDIGO	CAPACIDADE	FRENTE (mm)	LATERAL (mm)	ALTURA (mm)	TEMPERATURA	CONSUMO	PESO (Kg)
1	RF-067	1400 LITROS	1800	700	2000	+2 À +8	281 kWh/mês	170

STUDIO+



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000262
②

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2021 14:10:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **40.965.390/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

000265

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000266

[Voltar](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento 40965390000159
Nome		
Tipo de Sanção	Todos ▼	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas ▼	
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000267

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUANA ANDRESSA PAZINATO**

CPF/CNPJ: **061.188.499-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:13:05 do dia 02/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PIET020921151305

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000268

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.965.390/0001-59
Razão Social: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: L A PAZINATO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/02/2022
FGTS	Validade:	24/09/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/11/2021
Receita Municipal	Validade:	22/09/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

000269
9

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.965.390/0001-59
Razão Social: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: L A PAZINATO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 260934992 Inscrição Municipal: 222465
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 23/02/2021
CNAE Primário: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNAE Secundário 1: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 2: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 3: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 4: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 5: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 6: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 8: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 9: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 10: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 11: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 12: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 13: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 14: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 15: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 16: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 17: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 18: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 19: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E

Relatório Nível I - Credenciamento

0002711
8

Dados para Contato

CEP: 89.224-410
Endereço: RUA TELEMACHO BORBA, 464 - JARDIM IRIRIU
Município / UF: Joinville / Santa Catarina
Telefone: (41) 32039815
E-mail: LPAZINATOEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 061.188.499-27
Nome: LUANA ANDRESSA PAZINATO
Carteira de Identidade: 7.644.452-8 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 12/04/2010 Data de Nascimento: 26/05/1989
E-mail: lpazinatoequipamentos@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 061.188.499-27 Participação Societária: 100,00%
Nome: LUANA ANDRESSA PAZINATO
Carteira de Identidade: 76444528 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 06/12/2018 Data de Nascimento: 26/05/1989
Filiação Materna: ELISABETE PAZINATO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 81.710-000
Endereço: RUA FRANCISCO DEROSSO, 1642
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 99660236
E-mail: lpazinatoequipamentos@gmail.com

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 061.188.499-27
Nome: LUANA ANDRESSA PAZINATO
Carteira de Identidade: 76444528 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 06/12/2018 Data de Nascimento: 26/05/1989
Filiação Materna: ELISABETE PAZINATO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 81.710-000
Endereço: RUA FRANCISCO DEROSSO, 1642
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 99660236
E-mail: lpazinatoequipamentos@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

Relatório Nível I - Credenciamento

000277

Materiais

1660 - EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, AQUECIMENTO E PRESSURIZAÇÃO DE AERONAVES

2230 - EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LEITO DE FERROVIA

3510 - EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO

3693 - MAQUINARIA INDUSTRIAL PARA MONTAGEM

3710 - EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO

3740 - EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E GEADAS

3915 - EQUIPAMENTOS ALIMENTADORES DE MATERIAIS-PRIMAS

4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO

4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

6636 - CÂMARAS DE CONTROLE AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO

000272

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T56_V2hTTCcxMA&chave2=Ug8cwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06118849927-LUANA ANDRESSA PAZINATO

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

LUANA ANDRESSA PAZINATO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/05/1989, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 061.188.499-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 76444528, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO DEROSSO, 1642, XAXIM, CURITIBA, PR, CEP 81710000, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA TELEMACHO BORBA, 464, JARDIM IRIRIU, JOINVILLE, SC, CEP 89.224-410.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas A)- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO B)- COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES C)- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL/ND)- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E)- COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA AR CONDICIONADO F)- COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO G)- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO H)- COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO I)- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO J)- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO K)- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO L)- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS M)- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO N)- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR O)- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS P)- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS Q)- COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS R)- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL S)- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/02/2021

Certifico o Registro em 23/02/2021

Arquivamento 20219598045 Protocolo 219598045 de 23/02/2021 NIRE 42206471984

Nome da empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 525301056903001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



000273

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA T)- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de A)- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO B)- COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES C)- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL/ND)- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E)- COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA AR CONDICIONAD O F)- COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E D OMESTICO G)- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PES SOAL E DOMESTICO H)- COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO I)- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO J)- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO K)- COMERCIO VAREJISTA ESP ECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO L)- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO S M) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO N)- COMERCIO ATACADIS TA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR O)- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS P)- COMERCIO VAREJISTA DE MAT ERIAS HIDRAULICOS Q)- COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS R)- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL S)- COMERC IO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA T)- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
LUANA ANDRESSA PAZINATO	100000	R\$ 100.000,00	100 %
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100 %



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/02/2021

Certifico o Registro em 23/02/2021

Arquivamento 20219598045 Protocolo 219598045 de 23/02/2021 NIRE 42206471984

Nome da empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 525301056903001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

000276

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LUANA ANDRESSA PAZINATO** que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro **JOINVILLE** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2021

Arquivamento 20219598045 Protocolo 219598045 de 23/02/2021 NIRE 42206471984

Nome da empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 525301056903001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/02/2021

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

000275

8

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

JOINVILLE, 23 de fevereiro de 2021.

LUANA ANDRESSA PAZINATO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/02/2021

Certifico o Registro em 23/02/2021

Arquivamento 20219598045 Protocolo 219598045 de 23/02/2021 NIRE 42206471984

Nome da empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 525301056903001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219598045

000276

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	219598045 - 23/02/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206471984
CNPJ 40.965.390/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021
SOB N: 42206471984

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20219598045

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06118849927 - LUANA ANDRESSA PAZINATO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/02/2021

Certifico o Registro em 23/02/2021

Arquivamento 20219598045 Protocolo 219598045 de 23/02/2021 NIRE 42206471984

Nome da empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 525301056903001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



000277

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.965.390/0001-59
Razão Social: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: L A PAZINATO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/02/2022
Código de Controle: E0F27F53171A3613

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/09/2021
Código de Controle: 2021082602483131349414

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/02/2022
Código de Controle: 271046422021



000276

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.965.390/0001-59
Razão Social: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: L A PAZINATO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/11/2021
Código de Controle: 210140122816673

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/09/2021
Código de Controle: 65972/2021

DM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS

M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 03.918.644/0001-51

CAD/ICMS: 90213396-84

ANEXO II

PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

Nº DO CNPJ: 03.918.644/0001-51

**ENDEREÇO: Avenida dos Pioneiros, 991, Área Industrial, CEP 85.440-000,
na Cidade de Ubatã, Estado do Paraná**

Nº DO TELEFONE: (44) 9 9823-6658

ENDEREÇO DE E-MAIL: dmmoveis1@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 128/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto é de R\$ 30.002,77 (trinta mil, dois reais e setenta e sete centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data da sessão.

O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral. O prazo para entrega será de até vinte dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Marcos Roberto Denardi dos Santos, inscrito no CPF sob nº 795.283.179-

Avenida dos Pioneiros, 991, Área Industrial, CEP 85.440-000, Ubatã - PR,

Telefone: (44) 9 9823-6658

E-mail: dmmoveis1@hotmail.com

DM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS

M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 03.918.644/0001-51

CAD/ICMS: 90213396-84

87, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.498.347-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, 991, 1º Andar, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85440-000.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Marcos Roberto Denardi dos Santos, inscrito no CPF sob nº 795.283.179-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.498.347-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, 991, 1º Andar, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85440-000. Telefone: (44) 9 9823-6658. E-mail: dmmoveis1@hotmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Sicoob, Agência 4340 e Conta 23.400-1.

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	Carrinho plataforma, pneu e câmara padrão 325x8, aro em aço com rolete, plataforma em madeira, capacidade de carga 600 kg, cabo com punho de borracha, rodas com rolamento, peso 52 kg, largura 75 cm, comprimento 1.500 cm e altura da plataforma 45 cm. CATMAT 150234.	1	UN.	-	-	-
2	Carro armazém duas rodas, barra e reforço laterais e transversais, barra com travessa para volumes menores, tubo de aço (mm) - (31,75) espessura (1,50), altura 1260, base 350, comprimento 440, roda tipo (p. câmara)/rpc 305 - 325.8 - 2,25mm (ch13)/ -360 mm, cubo rolete, capacidade 300kg, estrutura tubular 1,1/4 x 1,20 mm, travessas tubular 1x1,20 mm e eixo tubular 1x1,50, acabamento esmalte sintético, medidas (AxLxC) mm 1270 x 600 x 770. CATMAT 150234.	1	UN.	-	-	-

Avenida dos Pioneiros, 991, Área Industrial, CEP 85.440-000, Ubitatã - PR,
Telefone: (44) 9 9823-6658
E-mail: dmmoveis1@hotmail.com

DM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS

M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 03.918.644/0001-51

CAD/ICMS: 90213396-84

3	Armário de aço duas portas, altura de 1,500 mm x700 mm largura 335 mm de profundidade fechamento por chave, espessura chapa de 26 (0,40) mm, portas com reforço interno, três prateleiras fixas e demais moveis com suporte de até 30 kg uniforme distribuídos, com pés metálicos e sapatas reguláveis. CATMAT 20591.	1	UN.	929,55	929,55	PANDIN
4	Geladeira/refrigerador 06 portas cegas em aço inox com capacidade de no mínimo 1.100 litros com temperatura de + 2 a + 8, frente 1600 mm, lateral 575 mm, altura 1970 mm. CATMAT 6165.	1	UN.	10.514,07	10.514,07	GELOPAR
5	Caixa plástica agrícola vazada, comprimento 56 cm, largura 36 cm, altura 31 cm, capacidade volumétrica 49 litros. CATMAT 108898.	20	CX	51,26	1.025,20	LONDRPLAST
6	Transpalete, composição principal aço carbono, roda dupla em nylon, posição do operador em pé, capacidade de carga 2.500 kg, elevação máxima 200mm, largura externa do garfo 680 mm, largura externa da patola 680 mm, corredor operacional 1.790 mm, garantia de 06 meses. CATMAT 150234.	1	UN.	-	-	-
7	Escada plataforma, em duralumínio, possuindo dois corrimãos em cada lado com fechamento frontal e guarda corpo com 70 cm, degraus em chapa xadrez com estrias antiderrapantes, com 16 cm de profundidade distancia entre degraus de 25 cm equipada com duas rodas na traseira, altura total 2,45 m, altura útil 1,75 m, com 06 degrau mais plataforma, capacidade máxima de carga (usuário + material): 250 kg e plataforma com dimensão de 60 x 40 cm. CATMAT 150158.	1	UN.	-	-	-
8	Balança digital com plataforma de 50 x 50 cm, com material de estrutura em aço carbono e plataforma da bandeja em aço inox, capacidade de pesagem de 300 kg com contagem a cada 100 gramas, tara manual, peso aproximado de 14 kg, garantia 12 meses. CATMAT 43192.	1	UN.	2.017,29	2.017,29	RAMUZA
9	Fogão a gás de piso com 04 bocas, tapão de vidro, forno de 56 litros com vidros duplos, acendimento automático, com dimensões de 880 x 510 x 573. CATMAT 28096.	1	UN.	-	-	-

Avenida dos Ploneiros, 991, Área Industrial, CEP 85.440-000, Ubitatã - PR,

Telefone: (44) 9 9823-6658

E-mail: dmmoveis1@hotmail.com

DM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS

M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 03.918.644/0001-51

CAD/ICMS: 90213396-84

10	Purificador de água com opções de água natural e gelada, capacidade do reservatório de 08 litros com medidas aproximadas de 16 cm, altura 35 cm e profundidade de 42 cm. CATMAT 150178.	1	UN.	-	-	-
11	20 painéis de madeira pinus, envernizada, tamanho 4,50X0,30, espessura 2,5 cm; 100 mãos francesa metálica, soldada, cor cinza, tamanho 0,38 X 0,40, espessura 0,5X0,2 cm; 300 parafusos cabeça francesa M20XL 6,1/2; instalado, conforme projeto constante no anexo IV. CATMAT 51098.	1	UN.	15.516,66	15.516,66	DM

Ubiratã-PR, 31 de Agosto de 2021.



MARCOS ROBERTO DENARDI DOS SANTOS

RG: 6.498.347-4 SESP-PR

CPF: 795.283.179-87

H Licitação

Razão Social: HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL

Cnpj: 41.509.851/0001-41

End: Antonio de Andrade N° 519

Bairro: Maria Antonieta – Pinhais Pr

Fone: 3551-0148

E-Mail: hlicitacao@hotmail.com

Município de Ubiratã

Pregão 128/2021

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	1	Geladeira/Refrigerador Comercial Inox 6 Portas Cegas GC6PP Refrimate	R\$ 10.514,00	R\$ 10.514,00
9	1	Fogão 4 Bocas à Gás Atlas Mônaco Plus Acendimento Automático Branco Bivolt	R\$ 775,00	R\$ 2.175,00
10	1	Purificador De Água EOS	R\$ 749,00	R\$ 749,00

Validade da Proposta: 90 (Sessenta) Dias

Declaro que aceitamos e concordamos com os termos deste Edital e seus Anexos e de que temos o total conhecimento de todas as condições nelas contidas.

Declaramos ainda que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tributos, e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Pinhais; 17 de Agosto de 2021.



H Licitação
CNPJ 41.509.851/0001-41
Hislei S. Luz Orchel
RG 8.034.213-6

Pregão Eletrônico

987933.1282021 .15501 .4351 .2314140920

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00128/2021

Às 08:40 horas do dia 01 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1892021 de 30/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5324, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00128/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Carrinho distribuição**Descrição Complementar:** Carrinho plataforma, pneu e câmara padrão 325x8, aro em aço com rolete, plataforma em madeira, capacidade de carga 600 kg, cabo com punho de borracha, rodas com rolamento, peso 52 kg, largura 75 cm, comprimento 1.500 cm e altura da plataforma 45 cm.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.786,8600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.349,0000 .**Item: 2****Descrição:** Carrinho distribuição**Descrição Complementar:** Carro armazém duas rodas, barra e reforço laterais e transversais, barra com travessa para volumes menores, tubo de aço (mm) - (31,75) espessura (1,50), altura 1260, base 350, comprimento 440, roda tipo (p. câmara)/rpc 305 - 325.8 - 2,25mm (ch13)/ -360 mm, cubo rolete, capacidade 300kg, estrutura tubular 1,1/4 x 1,20 mm, travessas tubular 1x1,20 mm e eixo tubular 1x1,50, acabamento esmalte sintético, medidas (AxLxC) mm 1270 x 600 x 770.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 655,3100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, pelo melhor lance de R\$ 655,3100 .**Item: 3****Descrição:** Armário estante**Descrição Complementar:** Armário de aço duas portas, altura de 1,500 mm x700 mm largura 335 mm de profundidade fechamento por chave, espessura chapa de 26 (0,40) mm, portas com reforço interno, três prateleiras fixas e demais moveis com suporte de até 30 kg uniforme distribuídos, com pés metálicos e sapatas reguláveis.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 929,5500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 4****Descrição:** Refrigerador doméstico**Descrição Complementar:** Geladeira/refrigerador 06 portas cegas em aço inox com capacidade de no mínimo 1.100 litros com temperatura de + 2 a + 8, frente 1600 mm, lateral 575 mm, altura 1970 mm.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.514,0700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.584,7500 .**Item: 5****Descrição:** Caixa plástica**Descrição Complementar:** Caixa plástica agrícola vazada, comprimento 56 cm, largura 36 cm, altura 31 cm,

00284

capacidade volumétrica 49 litros.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.025,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 792,0000 .**Item: 6****Descrição:** Carrinho distribuição**Descrição Complementar:** Transpaletes, composição principal aço carbono, roda dupla em nylon, posição do operador em pé, capacidade de carga 2.500 kg, elevação máxima 200mm, largura externa do garfo 680 mm, largura externa da patola 680 mm, corredor operacional 1.790 mm, garantia de 06 meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.894,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.849,0000 .**Item: 7****Descrição:** Escada**Descrição Complementar:** Escada plataforma, em duralumínio, possuindo dois corrimãos em cada lado com fechamento frontal e guarda corpo com 70 cm, degraus em chapa xadrez com estrias antiderrapantes, com 16 cm de profundidade distancia entre degraus de 25 cm equipada com duas rodas na traseira, altura total 2,45 m, altura útil 1,75 m, com 06 degrau mais plataforma, capacidade máxima de carga (usuário + material): 250 kg e plataforma com dimensão de 60 x 40 cm.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.405,8100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.405,8100 .**Item: 8****Descrição:** Balança**Descrição Complementar:** Balança digital com plataforma de 50 x 50 cm, com material de estrutura em aço carbono e plataforma da bandeja em aço inox, capacidade de pesagem de 300 kg com contagem a cada 100 gramas, tara manual, peso aproximado de 14 kg, garantia 12 meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.017,2900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.333,0000 .**Item: 9****Descrição:** Fogão gás**Descrição Complementar:** Fogão a gás de piso com 04 bocas, tapão de vidro, forno de 56 litros com vidros duplos, acendimento automático, com dimensões de 880 x 510 x 573**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 775,0300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, pelo melhor lance de R\$ 740,0000 .**Item: 10****Descrição:** Aparelho purificador de água**Descrição Complementar:** Purificador de água com opções de água natural e gelada, capacidade do reservatório de 08 litros com medidas aproximadas de 16 cm, altura 35 cm e profundidade de 42 cm.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 749,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BRASIDAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 696,0000 .**Item: 11****Descrição:** Painel pré-fabricado**Descrição Complementar:** 20 painéis de madeira pinus, envernizada, tamanho 4,50X0,30, espessura 2,5 cm; 100 mãos francesa metálica, soldada, cor cinza, tamanho 0,38 X 0,40, espessura 0,5X0,2 cm; 300 parafusos cabeça francesa M20XL 6,1/2; instalado, conforme projeto constante no anexo IV.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.516,6600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

000285

Aceito para: PATRICIA DE MORAES HINZ, pelo melhor lance de R\$ 9.299,0000 .**Histórico****Item: 1 - Carrinho distribuição****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA Marca: LYNUS Fabricante: LYNUS Modelo / Versão: MP-600 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrinho plataforma, pneu e câmara padrão 325x8, aro em aço com rolete, plataforma em madeira, capacidade de carga 600 kg, cabo com punho de borracha, rodas com rolamento, peso 52 kg, largura 75 cm, comprimento 1.500 cm e altura da plataforma 45 cm. CATMAT 150234. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 1.786,8600	R\$ 1.786,8600	31/08/2021 17:27:14
18.770.897/0001-06	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS Marca: LYNUS Fabricante: LYNUS Modelo / Versão: LYNUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 1.786,8600	R\$ 1.786,8600	31/08/2021 21:26:32
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI Marca: lynus Fabricante: lynus Modelo / Versão: MP - 600 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrinho plataforma, pneu e câmara padrão 325x8, aro em aço com rolete, plataforma em madeira, capacidade de carga 600 kg, cabo com punho de borracha, rodas com rolamento, peso 52 kg, largura 75 cm, comprimento 1.500 cm e altura da plataforma 45 cm. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 1.786,8600	R\$ 1.786,8600	01/09/2021 04:45:57
20.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI Marca: LYNUS Fabricante: LYNUS Modelo / Versão: MP - 600 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrinho plataforma, pneu e câmara padrão 325x8, aro em aço com rolete, plataforma em madeira, capacidade de carga 600 kg, cabo com punho de borracha, rodas com rolamento, peso 52 kg, largura 75 cm, comprimento 1.500 cm e altura da plataforma 45 cm. 13(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 1.786,8600	R\$ 1.786,8600	01/09/2021 08:10:12
92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA Marca: Weber Move Fabricante: Weber Move Modelo / Versão: WM54 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrinho plataforma, pneu e câmara padrão 325x8, aro em aço com rolete, plataforma em madeira, capacidade de carga 600 kg, cabo com punho de borracha, rodas com rolamento, peso 52 kg, largura 75 cm, comprimento 1.500 cm e altura da plataforma 45 cm. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 2.300,0000	R\$ 2.300,0000	01/09/2021 08:05:54

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.300,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 1.786,8600	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 1.786,8600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 1.786,8600	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 1.786,8600	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 1.785,8600	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:44:10:783
R\$ 1.784,8600	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:48:20:787
R\$ 1.783,8600	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:48:25:307

0286

R\$ 1.782,8600	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:48:40:920
R\$ 1.781,8600	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:48:50:763
R\$ 1.780,8600	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:49:06:873
R\$ 1.779,8600	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:49:16:207
R\$ 1.778,8600	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:49:32:577
R\$ 1.777,8600	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:49:41:773
R\$ 1.776,8600	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:49:57:900
R\$ 1.775,8600	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:50:07:400
R\$ 1.774,8600	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:50:24:157
R\$ 1.773,8600	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:50:32:953
R\$ 1.770,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:50:35:900
R\$ 1.769,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:50:52:543
R\$ 1.768,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:50:58:700
R\$ 1.767,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:51:14:267
R\$ 1.766,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:51:24:107
R\$ 1.765,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:51:40:850
R\$ 1.765,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:51:40:870
R\$ 1.764,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:51:49:530
R\$ 1.763,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:52:05:830
R\$ 1.762,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:52:15:087
R\$ 1.761,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:52:31:237
R\$ 1.760,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:52:40:760
R\$ 1.759,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:52:57:120
R\$ 1.758,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:53:06:520
R\$ 1.757,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:53:09:267
R\$ 1.756,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:53:25:800
R\$ 1.755,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:53:32:080
R\$ 1.754,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:53:48:310
R\$ 1.753,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:53:57:503
R\$ 1.752,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:54:14:217
R\$ 1.751,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:54:22:917
R\$ 1.750,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:54:38:520
R\$ 1.749,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:54:48:643
R\$ 1.748,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:55:04:763
R\$ 1.747,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:55:14:320
R\$ 1.746,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:55:30:097
R\$ 1.745,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:55:39:887
R\$ 1.744,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:55:56:167
R\$ 1.743,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:56:05:463
R\$ 1.742,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:56:21:577
R\$ 1.741,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:56:31:030
R\$ 1.740,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:56:46:200
R\$ 1.739,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:56:56:750
R\$ 1.738,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:57:12:973
R\$ 1.737,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:57:22:287
R\$ 1.735,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:57:25:730
R\$ 1.734,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:57:42:233
R\$ 1.733,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:57:47:860
R\$ 1.732,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:58:02:040
R\$ 1.731,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:58:13:457
R\$ 1.730,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:58:16:133
R\$ 1.729,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:58:24:777
R\$ 1.728,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:58:27:200
R\$ 1.727,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:58:39:030
R\$ 1.726,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:58:41:300
R\$ 1.725,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:58:55:613
R\$ 1.724,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:58:58:430
R\$ 1.723,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:59:04:380
R\$ 1.722,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:59:06:480

000287

R\$ 1.720,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:59:15:183
R\$ 1.719,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:59:17:560
R\$ 1.718,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:59:29:783
R\$ 1.717,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:59:32:630
R\$ 1.719,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:59:49:600
R\$ 1.716,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:59:55:370
R\$ 1.715,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:59:57:797
R\$ 1.714,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:00:16:720
R\$ 1.713,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:00:18:940
R\$ 1.712,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:00:20:783
R\$ 1.711,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:00:22:960
R\$ 1.710,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:00:46:343
R\$ 1.709,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:00:49:167
R\$ 1.708,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:01:04:083
R\$ 1.707,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:01:06:287
R\$ 1.706,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:01:11:953
R\$ 1.705,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:01:14:350
R\$ 1.704,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:01:37:587
R\$ 1.703,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:01:40:547
R\$ 1.700,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:01:42:460
R\$ 1.699,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:01:44:573
R\$ 1.698,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:02:03:257
R\$ 1.697,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:02:05:783
R\$ 1.695,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:02:23:447
R\$ 1.694,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:02:25:847
R\$ 1.693,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:02:28:763
R\$ 1.692,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:02:31:887
R\$ 1.691,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:02:54:370
R\$ 1.690,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:02:57:080
R\$ 1.685,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:03:08:847
R\$ 1.684,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:03:11:193
R\$ 1.683,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:03:19:823
R\$ 1.682,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:03:22:277
R\$ 1.680,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:03:24:870
R\$ 1.679,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:03:27:517
R\$ 1.678,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:03:45:447
R\$ 1.677,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:03:47:447
R\$ 1.675,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:03:47:520
R\$ 1.674,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:03:50:470
R\$ 1.670,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:04:04:010
R\$ 1.669,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:04:06:647
R\$ 1.668,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:04:10:903
R\$ 1.667,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:04:13:627
R\$ 1.665,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:04:32:700
R\$ 1.664,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:04:35:773
R\$ 1.663,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:04:36:570
R\$ 1.662,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:04:39:813
R\$ 1.660,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:04:44:847
R\$ 1.659,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:04:46:883
R\$ 1.650,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:04:58:610
R\$ 1.649,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:05:00:990
R\$ 1.648,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:05:02:250
R\$ 1.647,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:05:05:023
R\$ 1.625,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:05:15:870
R\$ 1.624,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:05:18:113
R\$ 1.600,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:05:23:180
R\$ 1.599,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:05:26:170
R\$ 1.598,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:05:27:907
R\$ 1.590,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:05:30:980

288

R\$ 1.589,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:05:34:227
R\$ 1.570,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:05:38:520
R\$ 1.569,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:05:41:273
R\$ 1.550,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:05:45:650
R\$ 1.549,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:05:48:323
R\$ 1.520,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:05:53:113
R\$ 1.519,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:05:53:370
R\$ 1.518,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:05:56:377
R\$ 1.500,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:05:58:530
R\$ 1.499,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:06:01:400
R\$ 1.450,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:06:12:323
R\$ 1.449,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:06:14:780
R\$ 1.448,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:06:18:817
R\$ 1.410,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:06:21:273
R\$ 1.409,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:06:23:550
R\$ 1.400,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:06:29:937
R\$ 1.399,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:06:32:630
R\$ 1.350,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:06:37:207
R\$ 1.349,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 09:06:39:677
R\$ 1.330,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:06:49:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2021 08:40:01	Item aberto.
Encerramento	01/09/2021 09:08:51	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	01/09/2021 09:08:51	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 09:56:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Recusa de proposta	01/09/2021 13:40:06	Recusa da proposta. Fornecedor: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 1.330,0000. Motivo: Não apresentou proposta readequada dentro do prazo estipulado.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 13:40:06	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 13:58:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 14:15:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74.
Aceite de proposta	02/09/2021 11:06:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 1.349,0000.
Habilitação de fornecedor	02/09/2021 15:18:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Carrinho distribuição

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.770.897/0001-06	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS	Sim	Sim	1	R\$ 655,3100	R\$ 655,3100	31/08/2021 21:26:32
	Marca: METALPALMA						
	Fabricante: METALPALMA						
	Modelo / Versão: METALPALMA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 655,3100

CNPJ/CPF

18.770.897/0001-06

Data/Hora Registro

01/09/2021 08:40:00:327

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

000289

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2021 08:40:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/09/2021 08:50:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	01/09/2021 08:50:09	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	01/09/2021 08:50:09	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	01/09/2021 13:48:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 655,3100.
Habilitação de fornecedor	02/09/2021 15:18:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Armário estante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.325.301/0001-16	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 929,5500	R\$ 929,5500	31/08/2021 10:18:20
Marca: BIG METAL Fabricante: BIG METAL Modelo / Versão: BIG METAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço duas portas, altura de 1,500 mm x700 mm largura 335 mm de profundidade fechamento por chave, espessura chapa de 26 (0,40) mm, portas com reforço interno, três prateleiras fixas e demais moveis com suporte de até 30 kg uniforme distribuídos, com pés metálicos e sapatas reguláveis. CATMAT 20591 Porte da empresa: ME/EPP							
03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 929,5500	R\$ 929,5500	31/08/2021 18:01:20
Marca: pandin Fabricante: pandin Modelo / Versão: aço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de aço duas portas, altura de 1,500 mm x700 mm largura 335 mm de profundidade fechamento por chave, espessura chapa de 26 (0,40) mm, portas com reforço interno, três prateleiras fixas e demais moveis com suporte de até 30 kg uniforme distribuídos, com pés metálicos e sapatas reguláveis. CATMAT 20591. Porte da empresa: ME/EPP							
18.770.897/0001-06	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS	Sim	Sim	1	R\$ 929,5500	R\$ 929,5500	31/08/2021 21:26:32
Marca: RCH Fabricante: RCH Modelo / Versão: RCH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 929,5500	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 929,5500	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 929,5500	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 928,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:43:42:530
R\$ 927,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:44:00:113
R\$ 926,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:44:40:643
R\$ 925,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:45:05:850
R\$ 920,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:47:59:683
R\$ 919,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:48:24:743
R\$ 915,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:48:56:997
R\$ 914,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:49:07:583
R\$ 900,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:49:32:687
R\$ 899,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:50:01:940
R\$ 898,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:50:17:873
R\$ 890,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:50:41:377

R\$ 889,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:50:59:233
R\$ 850,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:51:14:200
R\$ 885,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:51:15:087
R\$ 830,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:51:22:353
R\$ 829,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:51:30:833
R\$ 825,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:52:01:720
R\$ 824,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:52:09:007
R\$ 800,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:52:13:387
R\$ 799,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:52:40:077
R\$ 798,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:52:59:420
R\$ 797,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:53:32:067
R\$ 796,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:54:13:200
R\$ 795,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:54:28:917
R\$ 790,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:54:30:093
R\$ 789,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:54:59:367
R\$ 787,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:55:15:000
R\$ 786,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:55:48:773
R\$ 785,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:55:57:693
R\$ 784,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:56:05:770
R\$ 780,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:56:24:640
R\$ 779,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:56:42:487
R\$ 775,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:56:52:287
R\$ 774,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:56:58:953
R\$ 772,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:57:37:870
R\$ 771,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:57:55:077
R\$ 770,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:58:18:907
R\$ 769,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:58:32:707
R\$ 768,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:00:08:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2021 08:40:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/09/2021 09:02:09	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/09/2021 09:02:09	Item encerrado.
Recusa de proposta	01/09/2021 13:48:47	Recusa da proposta. Fornecedor: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 768,0000. Motivo: Não apresentou proposta readequada dentro do prazo estipulado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 13:49:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.325.301/0001-16.
Recusa de proposta	01/09/2021 16:22:39	Recusa da proposta. Fornecedor: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.325.301/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 769,0000. Motivo: Não apresentou proposta readequada dentro do prazo estipulado.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 16:22:39	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.325.301/0001-16.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 16:41:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51.
Recusa de proposta	02/09/2021 10:25:57	Recusa da proposta. Fornecedor: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 785,0000. Motivo: Não apresentou proposta readequada dentro do prazo estipulado.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/09/2021 10:25:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51.
Cancelado no julgamento	02/09/2021 11:07:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924 Marca: REFRIMATE Fabricante: REFRIMATE Modelo / Versão: Geladeira/Refrigerador Comercial Inox 6 Portas Ceg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geladeira/refrigerador 06 portas cegas em aço inox com capacidade de no mínimo 1.100 litros com temperatura de + 2 a + 8, frente 1600 mm, lateral 575 mm, altura 1970 mm. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 10.514,0000	R\$ 10.514,0000	24/08/2021 10:57:25
12.308.936/0001-63	INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Marca: FRILUX Fabricante: FRILUX Modelo / Versão: RF-067 ESPECIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geladeira/refrigerador 06 portas cegas em aço inox com capacidade de no mínimo 1.100 litros com temperatura de + 2 a + 8, frente 1600 mm, lateral 575 mm, altura 1970 mm. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 10.514,0000	R\$ 10.514,0000	31/08/2021 13:53:10
40.965.390/0001-59	L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: FRILUX Fabricante: FRILUX Modelo / Versão: RF-067 ESPECIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geladeira/refrigerador 06 portas cegas em aço inox com capacidade de no mínimo 1.100 litros com temperatura de + 2 a + 8, frente 1800 mm, lateral 700 mm, altura 2000 mm. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 10.514,0000	R\$ 10.514,0000	31/08/2021 15:10:39
31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA Marca: FRILUX Fabricante: FRILUX Modelo / Versão: RF 067 - E Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geladeira/refrigerador 06 portas cegas em aço inox com capacidade de no mínimo 1.100 litros com temperatura de + 2 a + 8, frente 1600 mm, lateral 575 mm, altura 1970 mm. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 10.514,0700	R\$ 10.514,0700	31/08/2021 17:27:14
03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA Marca: gelopar Fabricante: gelopar Modelo / Versão: refrigerador Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geladeira/refrigerador 06 portas cegas em aço inox com capacidade de no mínimo 1.100 litros com temperatura de + 2 a + 8, frente 1600 mm, lateral 575 mm, altura 1970 mm. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 10.514,0700	R\$ 10.514,0700	31/08/2021 18:01:20
18.770.897/0001-06	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS Marca: FRILUX Fabricante: FRILUX Modelo / Versão: FRILUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 10.514,0700	R\$ 10.514,0700	31/08/2021 21:26:32
20.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI Marca: FRILUX Fabricante: FRILUX Modelo / Versão: RF-067 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geladeira/refrigerador 06 portas cegas em aço inox com capacidade de no mínimo 1.100 litros com temperatura de 2 a 8, frente 1600 mm, lateral 575 mm, altura 1970 mm. 13(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 10.514,0700	R\$ 10.514,0700	01/09/2021 08:10:12

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 10.514,0700	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 10.514,0700	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 10.514,0700	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 10.514,0700	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 10.514,0000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 10.514,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 10.514,0000	12.308.936/0001-63	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 10.503,6700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:40:04:600
R\$ 10.513,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:43:30:747
R\$ 10.502,6700	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:44:10:967
R\$ 10.492,4000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:44:11:157
R\$ 10.491,4000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:44:36:673
R\$ 10.480,5500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:44:37:400
R\$ 10.479,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:44:51:970
R\$ 10.468,5600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:44:52:550
R\$ 10.467,5600	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:45:02:357
R\$ 10.456,7200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:45:02:687
R\$ 10.455,7200	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:45:27:883
R\$ 10.445,2900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:45:28:887
R\$ 10.444,2900	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:45:53:340
R\$ 10.433,2800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:45:54:170
R\$ 10.432,2800	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:46:18:783
R\$ 10.421,3500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:19:407
R\$ 10.420,3500	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:24:433
R\$ 10.410,2200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:25:457
R\$ 10.409,2200	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:26:437
R\$ 10.398,7500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:27:487
R\$ 10.397,7500	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:28:437
R\$ 10.387,1700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:29:677
R\$ 10.386,1700	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:30:433
R\$ 10.375,2700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:30:513
R\$ 10.374,2700	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:31:433
R\$ 10.363,4800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:31:527
R\$ 10.362,4800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:32:430
R\$ 10.351,6600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:32:530
R\$ 10.350,6600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:33:433
R\$ 10.339,9500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:33:540
R\$ 10.338,9500	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:34:433
R\$ 10.328,7900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:34:547
R\$ 10.327,7900	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:35:483
R\$ 10.316,9400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:35:560
R\$ 10.315,9400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:36:437
R\$ 10.305,6400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:36:570
R\$ 10.304,6400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:37:437
R\$ 10.294,2000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:37:587
R\$ 10.293,2000	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:38:440
R\$ 10.283,1000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:38:593
R\$ 10.282,1000	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:39:437
R\$ 10.271,2100	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:39:590
R\$ 10.270,2100	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:40:437
R\$ 10.260,1100	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:40:600
R\$ 10.259,1100	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:41:527
R\$ 10.248,7000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:41:617
R\$ 10.247,7000	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:42:517
R\$ 10.237,2600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:42:630
R\$ 10.236,2600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:43:437
R\$ 10.225,6600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:43:637
R\$ 10.224,6600	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:46:44:300
R\$ 10.223,6600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:44:437

R\$ 10.213,3600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:44:647
R\$ 10.212,3600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:45:443
R\$ 10.201,7100	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:45:667
R\$ 10.200,7100	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:46:443
R\$ 10.190,1300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:46:673
R\$ 10.189,1300	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:47:450
R\$ 10.178,4500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:47:693
R\$ 10.177,4500	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:48:440
R\$ 10.167,0800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:48:690
R\$ 10.166,0800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:49:440
R\$ 10.155,9200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:49:697
R\$ 10.154,9200	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:50:440
R\$ 10.144,3400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:50:693
R\$ 10.143,3400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:51:440
R\$ 10.132,8900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:51:707
R\$ 10.131,8900	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:52:577
R\$ 10.120,9800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:52:720
R\$ 10.119,9800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:53:450
R\$ 10.109,2800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:53:713
R\$ 10.108,2800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:54:440
R\$ 10.097,9200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:54:723
R\$ 10.096,9200	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:55:443
R\$ 10.086,7200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:55:727
R\$ 10.085,7200	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:56:443
R\$ 10.074,8700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:56:737
R\$ 10.073,8700	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:57:443
R\$ 10.063,8300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:57:747
R\$ 10.062,8300	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:58:440
R\$ 10.052,4200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:58:753
R\$ 10.051,4200	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:46:59:440
R\$ 10.041,0700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:46:59:763
R\$ 10.040,0700	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:00:450
R\$ 10.029,2700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:00:780
R\$ 10.028,2700	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:01:447
R\$ 10.017,2600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:01:790
R\$ 10.016,2600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:02:450
R\$ 10.005,5800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:02:793
R\$ 10.004,5800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:03:447
R\$ 9.994,0700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:03:847
R\$ 9.993,0700	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:04:467
R\$ 9.982,1000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:04:823
R\$ 9.981,1000	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:05:447
R\$ 9.970,2800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:05:823
R\$ 9.969,2800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:06:453
R\$ 9.959,0300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:06:827
R\$ 9.958,0300	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:07:453
R\$ 9.947,1500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:07:840
R\$ 9.946,1500	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:08:453
R\$ 9.936,0700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:08:843
R\$ 9.935,0700	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:09:453
R\$ 9.924,1400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:09:867
R\$ 9.923,1400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:10:453
R\$ 9.912,7200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:10:940
R\$ 9.911,7200	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:11:513
R\$ 9.901,6500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:11:867
R\$ 9.900,6500	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:12:483
R\$ 9.890,2500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:12:873
R\$ 9.889,2500	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:13:467
R\$ 9.878,4100	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:13:887

000294

R\$ 9.877,4100	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:14:457
R\$ 9.866,5500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:14:893
R\$ 9.865,5500	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:15:460
R\$ 9.855,2200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:15:900
R\$ 9.854,2200	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:16:467
R\$ 9.843,4800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:16:897
R\$ 9.842,4800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:17:460
R\$ 9.832,1000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:17:903
R\$ 9.831,1000	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:18:463
R\$ 9.820,6300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:18:910
R\$ 9.819,6300	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:19:460
R\$ 9.809,2700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:19:913
R\$ 9.808,2700	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:20:477
R\$ 9.798,2400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:20:927
R\$ 9.797,2400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:21:463
R\$ 9.786,3600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:21:930
R\$ 9.785,3600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:22:463
R\$ 9.774,7800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:22:930
R\$ 9.773,7800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:23:463
R\$ 9.762,8300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:23:930
R\$ 9.761,8300	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:24:463
R\$ 9.751,0600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:24:937
R\$ 9.750,0600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:25:467
R\$ 9.739,1900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:25:953
R\$ 9.738,1900	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:26:493
R\$ 9.727,5700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:26:957
R\$ 9.726,5700	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:27:467
R\$ 9.715,7400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:27:970
R\$ 9.714,7400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:28:467
R\$ 9.704,5700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:28:977
R\$ 9.703,5700	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:29:470
R\$ 9.693,1800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:29:990
R\$ 9.692,1800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:30:477
R\$ 9.681,2300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:30:997
R\$ 9.680,2300	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:31:473
R\$ 9.669,8800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:32:030
R\$ 9.668,8800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:32:470
R\$ 9.658,4300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:33:020
R\$ 9.657,4300	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:33:470
R\$ 9.646,4500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:34:030
R\$ 9.645,4500	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:34:470
R\$ 9.635,3400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:35:040
R\$ 9.634,3400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:35:470
R\$ 9.624,3100	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:36:053
R\$ 9.623,3100	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:36:470
R\$ 9.612,3800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:37:057
R\$ 9.611,3800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:37:477
R\$ 9.600,7200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:38:070
R\$ 9.599,7200	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:38:473
R\$ 9.589,6200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:39:077
R\$ 9.588,6200	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:39:477
R\$ 9.578,3800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:40:083
R\$ 9.577,3800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:40:477
R\$ 9.567,2500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:41:097
R\$ 9.566,2500	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:41:510
R\$ 9.556,1100	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:42:110
R\$ 9.555,1100	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:42:507
R\$ 9.545,0000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:43:120
R\$ 9.544,0000	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:43:480

0295

R\$ 9.533,1200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:44:130
R\$ 9.532,1200	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:44:480
R\$ 9.521,1900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:45:147
R\$ 9.520,1900	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:45:480
R\$ 9.509,2600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:46:153
R\$ 9.508,2600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:46:487
R\$ 9.497,3400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:47:167
R\$ 9.496,3400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:47:480
R\$ 9.485,8700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:48:173
R\$ 9.484,8700	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:48:480
R\$ 9.474,1700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:49:193
R\$ 9.473,1700	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:49:480
R\$ 9.463,0000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:50:200
R\$ 9.462,0000	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:50:483
R\$ 9.451,4700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:51:220
R\$ 9.450,4700	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:51:490
R\$ 9.440,3100	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:52:233
R\$ 9.439,3100	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:52:483
R\$ 9.429,0800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:53:253
R\$ 9.428,0800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:53:500
R\$ 9.417,7100	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:54:263
R\$ 9.416,7100	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:54:490
R\$ 9.406,3400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:55:260
R\$ 9.405,3400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:55:483
R\$ 9.394,3900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:56:260
R\$ 9.393,3900	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:56:487
R\$ 9.383,0900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:57:267
R\$ 9.382,0900	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:57:487
R\$ 9.371,7500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:58:273
R\$ 9.370,7500	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:58:493
R\$ 9.360,3900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:47:59:277
R\$ 9.359,3900	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:47:59:487
R\$ 9.349,1900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:00:283
R\$ 9.348,1900	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:00:513
R\$ 9.338,0200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:01:290
R\$ 9.337,0200	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:01:490
R\$ 9.326,9600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:02:303
R\$ 9.325,9600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:02:497
R\$ 9.315,2800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:03:313
R\$ 9.314,2800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:03:500
R\$ 9.303,7400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:04:320
R\$ 9.302,7400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:04:493
R\$ 9.292,3500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:05:320
R\$ 9.291,3500	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:05:493
R\$ 9.280,6600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:06:327
R\$ 9.279,6600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:06:493
R\$ 9.268,7000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:07:337
R\$ 9.267,7000	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:07:490
R\$ 9.257,4300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:08:350
R\$ 9.256,4300	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:08:503
R\$ 9.245,8600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:09:373
R\$ 9.244,8600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:09:493
R\$ 9.233,8600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:10:360
R\$ 9.232,8600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:10:493
R\$ 9.222,8000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:11:370
R\$ 9.221,8000	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:11:533
R\$ 9.211,4800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:12:377
R\$ 9.210,4800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:12:557
R\$ 9.200,2400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:13:407

R\$ 9.199,2400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:13:513
R\$ 9.188,8400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:14:407
R\$ 9.187,8400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:14:513
R\$ 9.177,5000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:15:423
R\$ 9.176,5000	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:15:523
R\$ 9.166,0000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:16:427
R\$ 9.165,0000	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:16:513
R\$ 9.154,5700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:17:427
R\$ 9.153,5700	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:17:517
R\$ 9.143,4600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:18:520
R\$ 9.142,4600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:19:517
R\$ 9.132,0300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:20:470
R\$ 9.131,0300	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:21:513
R\$ 9.120,4600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:22:483
R\$ 9.119,4600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:23:523
R\$ 9.108,7600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:24:510
R\$ 9.107,7600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:25:527
R\$ 9.097,2000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:26:537
R\$ 9.096,2000	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:27:523
R\$ 9.085,5500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:28:553
R\$ 9.084,5500	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:29:523
R\$ 9.074,0200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:30:583
R\$ 9.073,0200	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:31:523
R\$ 9.062,3900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:32:610
R\$ 9.061,3900	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:33:523
R\$ 9.051,2900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:33:613
R\$ 9.050,2900	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:34:523
R\$ 9.039,3900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:34:623
R\$ 9.038,3900	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:35:530
R\$ 9.028,3100	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:35:637
R\$ 9.027,3100	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:36:527
R\$ 9.016,6900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:36:657
R\$ 9.015,6900	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:37:527
R\$ 9.004,7300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:37:647
R\$ 9.003,7300	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:38:530
R\$ 8.992,9300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:38:653
R\$ 8.991,9300	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:39:527
R\$ 8.981,7400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:39:673
R\$ 8.980,7400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:40:533
R\$ 8.970,2300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:40:677
R\$ 8.969,2300	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:41:597
R\$ 8.959,0300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:41:683
R\$ 8.958,0300	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:42:577
R\$ 8.947,0400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:42:697
R\$ 8.946,0400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:43:533
R\$ 8.935,7000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:43:693
R\$ 8.934,7000	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:44:530
R\$ 8.923,9000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:44:717
R\$ 8.922,9000	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:45:533
R\$ 8.912,8800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:45:710
R\$ 8.911,8800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:46:530
R\$ 8.901,5100	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:46:713
R\$ 8.900,5100	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:47:530
R\$ 8.889,7200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:47:720
R\$ 8.888,7200	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:48:537
R\$ 8.877,9300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:48:813
R\$ 8.876,9300	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:49:537
R\$ 8.866,8400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:49:733
R\$ 8.900,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:48:49:913

R\$ 8.865,8400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:50:530
R\$ 8.855,8100	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:50:740
R\$ 8.854,8100	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:51:533
R\$ 8.844,0300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:51:750
R\$ 8.843,0300	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:52:653
R\$ 8.832,7100	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:52:757
R\$ 8.831,7100	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:53:537
R\$ 8.820,7400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:53:767
R\$ 8.819,7400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:54:530
R\$ 8.809,1000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:54:777
R\$ 8.808,1000	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:48:55:533
R\$ 8.797,8400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:48:55:780
R\$ 8.796,8400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:49:01:537
R\$ 8.786,7200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:49:01:863
R\$ 8.785,7200	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:49:08:537
R\$ 8.775,1500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:49:08:927
R\$ 8.774,1500	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:49:14:577
R\$ 8.763,4400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:49:15:117
R\$ 8.762,4400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:49:20:580
R\$ 8.751,6800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:49:21:047
R\$ 8.750,6800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:49:26:580
R\$ 8.739,7500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:49:27:097
R\$ 8.738,7500	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:49:32:587
R\$ 8.728,4700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:49:33:173
R\$ 9.800,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:49:37:263
R\$ 8.727,4700	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:49:38:587
R\$ 8.717,2900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:49:42:350
R\$ 8.716,2900	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:49:44:590
R\$ 8.705,8900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:49:52:467
R\$ 8.704,8900	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:49:52:597
R\$ 8.694,7600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:49:53:453
R\$ 8.693,7600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:49:58:610
R\$ 8.683,5100	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:50:03:727
R\$ 8.682,5100	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:50:04:610
R\$ 8.672,3500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:50:09:677
R\$ 8.671,3500	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:50:10:600
R\$ 8.660,6500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:50:19:800
R\$ 8.659,6500	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:50:20:617
R\$ 8.648,9200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:50:20:797
R\$ 8.647,9200	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:50:26:620
R\$ 8.637,4400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:50:26:860
R\$ 8.645,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:50:29:540
R\$ 8.636,4400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:50:32:627
R\$ 8.626,1800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:50:32:930
R\$ 8.625,1800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:50:38:633
R\$ 8.614,7000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:50:38:977
R\$ 8.613,7000	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:50:44:630
R\$ 8.602,9900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:50:45:043
R\$ 8.601,9900	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:50:50:657
R\$ 8.591,3500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:50:51:113
R\$ 8.590,3500	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:50:56:773
R\$ 8.579,8000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:50:57:173
R\$ 8.578,8000	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:51:02:710
R\$ 8.568,3800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:51:03:227
R\$ 8.567,3800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:51:08:710
R\$ 8.557,1900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:51:09:257
R\$ 8.556,1900	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:51:14:717
R\$ 8.545,5300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:51:15:297
R\$ 8.544,5300	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:51:20:720

R\$ 8.533,9700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:51:21:327
R\$ 8.532,9700	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:51:26:723
R\$ 8.522,1600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:51:27:377
R\$ 8.521,1600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:51:32:720
R\$ 8.510,2800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:51:33:460
R\$ 8.509,2800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:51:38:723
R\$ 8.498,9200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:51:39:537
R\$ 8.497,9200	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:51:44:727
R\$ 8.487,6600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:51:45:610
R\$ 8.486,6600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:51:50:723
R\$ 8.476,1800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:51:51:653
R\$ 8.475,1800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:51:56:750
R\$ 8.464,6100	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:51:57:697
R\$ 8.463,6100	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:52:02:757
R\$ 8.452,7300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:52:03:733
R\$ 8.451,7300	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:52:08:753
R\$ 8.440,9600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:52:09:800
R\$ 8.439,9600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:52:14:763
R\$ 8.429,4400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:52:14:847
R\$ 8.428,4400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:52:20:767
R\$ 8.418,3800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:52:20:990
R\$ 8.417,3800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:52:26:770
R\$ 8.406,9300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:52:27:050
R\$ 8.405,9300	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:52:32:853
R\$ 8.395,3300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:52:33:093
R\$ 8.394,3300	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:52:38:853
R\$ 8.383,3900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:52:39:130
R\$ 8.382,3900	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:52:44:860
R\$ 8.372,1300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:52:45:170
R\$ 8.371,1300	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:52:50:867
R\$ 8.360,3700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:52:51:237
R\$ 8.359,3700	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:52:56:977
R\$ 8.349,0000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:52:57:287
R\$ 8.348,0000	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:53:02:870
R\$ 8.337,1200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:53:03:357
R\$ 8.336,1200	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:53:08:867
R\$ 8.325,4400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:53:09:487
R\$ 8.324,4400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:53:14:877
R\$ 8.314,3000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:53:15:683
R\$ 8.313,3000	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:53:20:907
R\$ 8.302,5000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:53:21:570
R\$ 8.301,5000	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:53:26:903
R\$ 8.290,9900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:53:27:617
R\$ 8.289,9900	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:53:32:907
R\$ 8.279,2200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:53:33:687
R\$ 8.280,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:53:36:480
R\$ 8.278,2200	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:53:38:913
R\$ 8.267,4500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:53:39:710
R\$ 8.266,4500	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:53:44:910
R\$ 8.255,4800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:53:45:770
R\$ 8.254,4800	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:53:50:920
R\$ 8.244,0700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:53:51:830
R\$ 8.243,0700	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:53:56:950
R\$ 8.232,3900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:53:57:893
R\$ 8.231,3900	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:54:03:017
R\$ 8.220,8200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:54:03:960
R\$ 8.219,8200	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:54:09:013
R\$ 8.209,2900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:54:09:970
R\$ 8.208,2900	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:54:15:023

R\$ 8.197,5200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:54:16:093
R\$ 8.196,5200	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:54:21:023
R\$ 8.185,9700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:54:21:143
R\$ 8.184,9700	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:54:27:027
R\$ 8.174,8600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:54:27:180
R\$ 8.173,8600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:54:33:030
R\$ 8.163,3400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:54:33:250
R\$ 8.162,3400	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:54:39:040
R\$ 8.152,0000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:54:39:283
R\$ 8.151,0000	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:54:45:043
R\$ 8.140,4900	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:54:45:330
R\$ 8.139,4900	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:54:51:050
R\$ 8.128,7600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:54:51:373
R\$ 8.127,7600	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:54:57:163
R\$ 8.116,9300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:54:57:437
R\$ 8.115,9300	31.314.488/0001-55	01/09/2021 08:55:03:063
R\$ 8.105,0700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:55:03:517
R\$ 8.091,8900	12.308.936/0001-63	01/09/2021 08:55:14:380
R\$ 8.081,6200	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:55:14:597
R\$ 8.069,6300	12.308.936/0001-63	01/09/2021 08:55:26:410
R\$ 8.059,1600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:55:26:757
R\$ 8.049,0900	12.308.936/0001-63	01/09/2021 08:55:38:510
R\$ 8.038,8300	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:55:38:910
R\$ 8.027,5400	12.308.936/0001-63	01/09/2021 08:55:50:530
R\$ 8.017,1000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:55:50:993
R\$ 8.003,5700	12.308.936/0001-63	01/09/2021 08:56:02:503
R\$ 7.992,5700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:56:03:083
R\$ 7.975,3800	12.308.936/0001-63	01/09/2021 08:56:14:503
R\$ 7.964,5800	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:56:15:180
R\$ 7.951,7500	12.308.936/0001-63	01/09/2021 08:56:26:540
R\$ 7.948,0000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 08:56:27:380
R\$ 7.929,5600	12.308.936/0001-63	01/09/2021 08:56:38:600
R\$ 7.915,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:58:12:477
R\$ 7.900,7400	12.308.936/0001-63	01/09/2021 08:58:23:817
R\$ 7.899,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:59:07:737
R\$ 7.885,8600	12.308.936/0001-63	01/09/2021 08:59:18:980
R\$ 7.880,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:59:25:197
R\$ 7.868,9000	12.308.936/0001-63	01/09/2021 08:59:37:020
R\$ 7.867,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:00:00:597
R\$ 7.848,6800	12.308.936/0001-63	01/09/2021 09:00:12:120
R\$ 7.847,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:00:28:367
R\$ 7.827,0500	12.308.936/0001-63	01/09/2021 09:00:40:350
R\$ 7.817,0000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 09:01:05:593
R\$ 7.806,7300	12.308.936/0001-63	01/09/2021 09:01:17:440
R\$ 7.796,1400	40.965.390/0001-59	01/09/2021 09:01:17:687
R\$ 7.777,7200	12.308.936/0001-63	01/09/2021 09:01:29:463
R\$ 7.767,5000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 09:01:29:777
R\$ 7.753,5800	12.308.936/0001-63	01/09/2021 09:01:41:560
R\$ 7.743,2700	40.965.390/0001-59	01/09/2021 09:01:41:893
R\$ 7.727,2300	12.308.936/0001-63	01/09/2021 09:01:53:610
R\$ 7.716,5600	40.965.390/0001-59	01/09/2021 09:01:53:993
R\$ 7.699,4700	12.308.936/0001-63	01/09/2021 09:02:05:613
R\$ 7.689,0500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 09:02:06:100
R\$ 7.677,2300	12.308.936/0001-63	01/09/2021 09:02:17:707
R\$ 7.666,3500	40.965.390/0001-59	01/09/2021 09:02:18:207
R\$ 7.648,4300	12.308.936/0001-63	01/09/2021 09:02:29:757
R\$ 7.629,0000	40.965.390/0001-59	01/09/2021 09:03:57:923
R\$ 7.609,6700	12.308.936/0001-63	01/09/2021 09:04:09:243
R\$ 7.598,7100	40.965.390/0001-59	01/09/2021 09:04:10:357

R\$ 7.595,0000

12.308.936/0001-63

01/09/2021 09:04:58:083

R\$ 7.584,7500

40.965.390/0001-59

01/09/2021 09:04:58:720

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2021 08:40:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/09/2021 09:06:59	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/09/2021 09:06:59	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 09:58:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.965.390/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 10:07:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.965.390/0001-59.
Aceite de proposta	01/09/2021 13:50:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.965.390/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 7.584,7500.
Habilitação de fornecedor	02/09/2021 15:18:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 40.965.390/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 5 - Caixa plástica****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 51,2600	R\$ 1.025,2000	24/08/2021 08:44:30
Marca: Plasleme Fabricante: Plasleme Modelo / Versão: Caixa plastica vazada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa plástica agrícola vazada, comprimento 56 cm, largura 36 cm, altura 31 cm, capacidade volumétrica 49 litros Porte da empresa: ME/EPP							
25.325.301/0001-16	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 51,2600	R\$ 1.025,2000	31/08/2021 10:18:20
Marca: PLASNEW Fabricante: PLASNEW Modelo / Versão: PLASNEW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa plástica agrícola vazada, comprimento 56 cm, largura 36 cm, altura 31 cm, capacidade volumétrica 49 litros. CATMAT 108898. Porte da empresa: ME/EPP							
17.356.181/0001-96	ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 51,2600	R\$ 1.025,2000	31/08/2021 16:04:12
Marca: Mercoplaza Fabricante: Mercoplaza Modelo / Versão: MS60L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa plástica agrícola vazada, comprimento 55,6 cm, largura 36 cm, altura 31,5cm, capacidade volumétrica 49 litros. CATMAT 108898. Porte da empresa: ME/EPP							
03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 51,2600	R\$ 1.025,2000	31/08/2021 18:01:20
Marca: londriplast Fabricante: londriplast Modelo / Versão: caixa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa plástica agrícola vazada, comprimento 56 cm, largura 36 cm, altura 31 cm, capacidade volumétrica 49 litros. CATMAT 108898. Porte da empresa: ME/EPP							
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	Sim	Sim	20	R\$ 51,2600	R\$ 1.025,2000	01/09/2021 08:09:05
Marca: CAIXAPLAST Fabricante: CAIXAPLAST Modelo / Versão: 31tal Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Caixa plástica agrícola vazada, comprimento 56 cm, largura 36 cm, altura 31 cm, capacidade volumétrica 49 litros. " Porte da empresa: ME/EPP							

0000301

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.025,2000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 1.025,2000	17.356.181/0001-96	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 1.025,2000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 1.025,2000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 1.025,2000	05.291.541/0001-30	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 1.024,2000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:40:04:863
R\$ 1.023,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:42:42:067
R\$ 1.022,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:42:42:857
R\$ 1.021,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:42:54:180
R\$ 1.020,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:42:54:930
R\$ 1.023,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:43:12:943
R\$ 1.019,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:43:22:057
R\$ 1.018,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:43:23:100
R\$ 1.017,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:43:31:340
R\$ 1.016,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:43:32:147
R\$ 1.015,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:43:44:720
R\$ 1.014,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:43:45:200
R\$ 1.013,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:44:13:853
R\$ 1.012,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:44:14:400
R\$ 1.011,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:44:39:137
R\$ 1.010,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:44:39:550
R\$ 1.009,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:45:05:010
R\$ 1.008,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:45:05:733
R\$ 1.007,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:45:16:747
R\$ 1.006,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:45:17:793
R\$ 1.007,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:45:31:113
R\$ 1.005,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:46:23:170
R\$ 1.004,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:46:24:197
R\$ 1.003,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:46:33:030
R\$ 1.002,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:46:33:233
R\$ 1.000,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:46:59:273
R\$ 999,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:46:59:377
R\$ 1.001,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:47:00:937
R\$ 998,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:47:11:653
R\$ 997,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:47:12:470
R\$ 996,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:47:20:190
R\$ 995,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:47:20:517
R\$ 990,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:47:32:997
R\$ 989,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:47:33:593
R\$ 988,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:47:46:853
R\$ 987,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:47:47:687
R\$ 986,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:47:57:333
R\$ 985,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:47:57:757
R\$ 984,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:48:59:503
R\$ 983,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:49:00:130
R\$ 980,0000	17.356.181/0001-96	01/09/2021 08:49:14:637
R\$ 979,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:49:15:233
R\$ 970,0000	17.356.181/0001-96	01/09/2021 08:49:20:207
R\$ 969,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:49:21:277
R\$ 960,0000	17.356.181/0001-96	01/09/2021 08:49:23:687
R\$ 959,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:49:24:283
R\$ 950,0000	17.356.181/0001-96	01/09/2021 08:49:26:263
R\$ 949,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:49:27:313
R\$ 940,0000	17.356.181/0001-96	01/09/2021 08:49:29:273
R\$ 939,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:49:30:320
R\$ 930,0000	17.356.181/0001-96	01/09/2021 08:49:32:253
R\$ 929,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:49:32:330

090302

R\$ 920,0000	17.356.181/0001-96	01/09/2021 08:49:34:730
R\$ 919,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:49:35:360
R\$ 910,0000	17.356.181/0001-96	01/09/2021 08:49:37:603
R\$ 909,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:49:38:377
R\$ 900,0000	17.356.181/0001-96	01/09/2021 08:49:40:417
R\$ 899,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:49:41:383
R\$ 890,0000	17.356.181/0001-96	01/09/2021 08:49:43:130
R\$ 889,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:49:43:383
R\$ 880,0000	17.356.181/0001-96	01/09/2021 08:49:47:200
R\$ 879,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:49:47:397
R\$ 870,0000	17.356.181/0001-96	01/09/2021 08:49:49:600
R\$ 869,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:49:50:443
R\$ 800,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:49:51:323
R\$ 799,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:49:51:453
R\$ 860,0000	17.356.181/0001-96	01/09/2021 08:49:52:127
R\$ 864,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:50:03:960
R\$ 798,0000	17.356.181/0001-96	01/09/2021 08:50:07:793
R\$ 797,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:50:08:530
R\$ 796,0000	17.356.181/0001-96	01/09/2021 08:50:12:230
R\$ 795,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:50:12:573
R\$ 794,0000	17.356.181/0001-96	01/09/2021 08:50:14:957
R\$ 793,0000	09.138.326/0001-54	01/09/2021 08:50:15:597
R\$ 792,0000	17.356.181/0001-96	01/09/2021 08:50:18:260
R\$ 1.024,0000	05.291.541/0001-30	01/09/2021 08:51:44:370
R\$ 1.020,0000	05.291.541/0001-30	01/09/2021 08:52:58:350
R\$ 780,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:53:33:920

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2021 08:40:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/09/2021 08:55:34	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/09/2021 08:55:34	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 09:58:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51.
Recusa de proposta	01/09/2021 13:51:07	Recusa da proposta. Fornecedor: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 780,0000. Motivo: Não apresentou proposta readequada dentro do prazo estipulado.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 13:51:07	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 13:51:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.356.181/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 14:14:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.356.181/0001-96.
Aceite de proposta	02/09/2021 11:06:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.356.181/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 792,0000.
Habilitação de fornecedor	02/09/2021 15:18:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.356.181/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Carrinho distribuição

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.770.897/0001-06	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS	Sim	Sim	1	R\$ 2.894,0000	R\$ 2.894,0000	31/08/2021 21:26:32

000303

Marca: WORKER**Fabricante:** WORKER**Modelo / Versão:** WORKER**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**Porte da empresa:** ME/EPP

29.843.035/0001-74 SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI Sim Sim 1 R\$ 2.894,0000 R\$ 2.894,0000 01/09/2021 04:45:57

Marca: lynus**Fabricante:** lynus**Modelo / Versão:** PM - 685.3**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Transpaquete, composição principal aço carbono, roda dupla em nylon, posição do operador em pé, capacidade de carga 2.500 kg, elevação máxima 200mm, largura externa do garfo 680 mm, largura externa da patola 680 mm, corredor operacional 1.790 mm, garantia de 06 meses.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.894,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 2.894,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 2.893,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:48:25:710
R\$ 2.892,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:49:14:963
R\$ 2.891,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:49:32:017
R\$ 2.890,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:50:48:760
R\$ 2.889,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:51:05:530
R\$ 2.885,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:51:46:117
R\$ 2.884,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:52:02:847
R\$ 2.883,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:52:18:260
R\$ 2.882,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:52:34:957
R\$ 2.880,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:53:44:483
R\$ 2.879,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:54:01:360
R\$ 2.875,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:54:21:530
R\$ 2.874,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:54:38:587
R\$ 2.870,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:55:17:577
R\$ 2.869,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:55:34:020
R\$ 2.867,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:56:01:637
R\$ 2.866,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:56:18:313
R\$ 2.865,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:56:30:773
R\$ 2.864,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:56:47:527
R\$ 2.860,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:57:43:910
R\$ 2.859,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:58:00:153
R\$ 2.857,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:58:36:363
R\$ 2.856,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:58:38:287
R\$ 2.850,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:59:31:237
R\$ 2.849,0000	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:59:33:627
R\$ 2.845,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:59:50:943

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2021 08:40:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/09/2021 09:01:51	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/09/2021 09:01:51	Item encerrado.
Recusa de proposta	01/09/2021 13:52:17	Recusa da proposta. Fornecedor: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 2.845,0000. Motivo: Não apresentou proposta readequada dentro do prazo estipulado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 13:52:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 14:15:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74.
Aceite de proposta	02/09/2021 11:06:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 2.849,0000.

Habilitação de
fornecedor02/09/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI -
15:18:44 CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Escada

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 2.405,8100	R\$ 2.405,8100	01/09/2021 04:45:57

Marca: figueiredo**Fabricante:** figueiredo**Modelo / Versão:** TRE6+1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Escada plataforma, em duralumínio, 75MFIG ESCADA ALUMÍNIO TREPadeira 06+1D 1,75M CCapacidade para 150 kg. Degraus e plataforma revestidos de chapa lambрил.xAltura útil: 1,75m. Altura total, com o corrimão: 2,55m. Plataforma de 0,50m x 0,50m e degraus com 17 cm de profundidade. Base: 1,76m x 0,60m. Peso aproximado: 18 kg. Modelo acompanha dois corrimãos, guarda-corpo na plataforma e dois rodízios suspensos na parte traseira da escada. Garantia de 03 anos contra defeitos de fabricação.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.405,8100	29.843.035/0001-74	01/09/2021 08:40:00:327

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2021 08:40:05	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/09/2021 08:50:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/09/2021 08:50:13	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/09/2021 08:50:13	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 10:01:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 10:14:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74.
Aceite de proposta	01/09/2021 13:53:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 2.405,8100.
Habilitação de fornecedor	02/09/2021 15:18:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Balança

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.499.939/0001-76	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 2.017,0000	R\$ 2.017,0000	27/08/2021 17:21:34

Marca: LIDER**Fabricante:** LIDER BALANÇAS**Modelo / Versão:** B520**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Balança digital com plataforma de 50 x 50 cm, com material de estrutura em aço carbono e plataforma da bandeja em aço inox, capacidade de pesagem de 300 kg com contagem a cada 100 gramas, tara manual, peso aproximado de 14 kg MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO:B520 CAPACIDADE 300KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 50X50 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEN/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) dias a partir da data da sua apresentação PAGAMENTO 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ENTREGA 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos

conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Porte da empresa: ME/EPP

92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.017,0000	R\$ 2.017,0000	01/09/2021 08:05:54
--------------------	-------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Marca: Ramuza

Fabricante: Ramuza

Modelo / Versão: DP 300

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança digital com plataforma de 50 x 50 cm, com material de estrutura em aço carbono e plataforma da bandeja em aço inox, capacidade de pesagem de 300 kg com contagem a cada 100 gramas, tara manual, peso aproximado de 14 kg, garantia 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

25.325.301/0001-16	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 2.017,2900	R\$ 2.017,2900	31/08/2021 10:18:20
--------------------	------------------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Marca: RAMUZA

Fabricante: RAMUZA

Modelo / Versão: DP 300 IP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança digital com plataforma de 50 x 50 cm, com material de estrutura em aço carbono e plataforma da bandeja em aço inox, capacidade de pesagem de 300 kg com contagem a cada 100 gramas, tara manual, peso aproximado de 14 kg, garantia 12 meses. CATMAT 43192.

Porte da empresa: ME/EPP

03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.017,2900	R\$ 2.017,2900	31/08/2021 18:01:20
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Marca: ramuza

Fabricante: ramuza

Modelo / Versão: balança

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: balança digital com plataforma de 50 x 50 cm, com material de estrutura em aço carbono e plataforma da bandeja em aço inox, capacidade de pesagem de 300 kg com contagem a cada 100 gramas, tara manual, peso aproximado de 14 kg, garantia 12 meses. CATMAT 43192.

Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS	Sim	Sim	1	R\$ 2.017,2900	R\$ 2.017,2900	31/08/2021 21:26:32
--------------------	---------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Marca: BALMAK

Fabricante: BALMAK

Modelo / Versão: BALMAK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Porte da empresa: ME/EPP

20.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 2.017,2900	R\$ 2.017,2900	01/09/2021 08:10:12
--------------------	-----------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Marca: BALMAK

Fabricante: BALMAK

Modelo / Versão: BK-300-Q

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança digital com plataforma de 50 x 50 cm, com material de estrutura em aço carbono e plataforma da bandeja em aço, capacidade de pesagem de 300 kg com contagem a cada 100 gramas, tara manual, peso aproximado de 14 kg, garantia 12 meses. (ENTREGA SEM INSTALAÇÃO).

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.017,2900	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 2.017,2900	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 2.017,2900	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 2.017,2900	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 2.017,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 2.017,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 2.016,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:43:11:857
R\$ 2.015,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:44:11:150
R\$ 2.014,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:44:25:957
R\$ 2.013,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:44:36:857
R\$ 2.012,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:45:18:397
R\$ 2.011,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:45:28:047
R\$ 2.010,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:45:35:973
R\$ 2.008,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:45:50:667
R\$ 2.007,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:45:53:500
R\$ 2.006,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:46:20:160
R\$ 2.005,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:46:44:440
R\$ 2.004,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:47:29:347

R\$ 2.003,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:47:34:780
R\$ 2.000,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:47:44:237
R\$ 1.999,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:48:00:043
R\$ 1.998,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:48:13:667
R\$ 1.990,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:48:16:507
R\$ 1.989,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:48:25:473
R\$ 1.980,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:48:39:433
R\$ 1.979,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:48:49:503
R\$ 1.978,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:48:50:933
R\$ 1.977,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:49:07:217
R\$ 1.976,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:49:16:363
R\$ 1.975,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:49:20:817
R\$ 1.970,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:49:29:623
R\$ 1.969,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:49:41:947
R\$ 1.968,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:49:57:967
R\$ 1.950,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:50:01:957
R\$ 1.949,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:50:07:547
R\$ 1.900,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:50:15:643
R\$ 1.899,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:50:32:240
R\$ 1.898,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:50:33:107
R\$ 1.897,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:50:41:280
R\$ 1.850,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:50:49:993
R\$ 1.849,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:50:58:847
R\$ 1.848,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:51:12:923
R\$ 1.847,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:51:22:300
R\$ 1.846,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:51:24:253
R\$ 1.840,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:51:30:367
R\$ 1.839,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:51:39:540
R\$ 1.800,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:51:39:887
R\$ 1.799,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:51:47:093
R\$ 1.798,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:51:49:683
R\$ 1.797,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:51:55:750
R\$ 1.796,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:52:04:627
R\$ 1.795,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:52:15:230
R\$ 1.794,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:52:29:590
R\$ 1.750,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:52:31:653
R\$ 1.749,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:52:40:910
R\$ 1.748,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:52:51:947
R\$ 1.740,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:52:57:777
R\$ 1.739,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:53:06:670
R\$ 1.735,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:53:09:087
R\$ 1.734,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:53:16:090
R\$ 1.730,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:53:26:337
R\$ 1.729,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:53:32:227
R\$ 1.728,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:53:40:477
R\$ 1.727,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:53:46:867
R\$ 1.725,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:53:46:940
R\$ 1.724,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:53:47:403
R\$ 1.723,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:53:52:283
R\$ 1.722,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:53:52:963
R\$ 1.721,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:53:57:647
R\$ 1.720,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:53:58:007
R\$ 1.700,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:54:00:300
R\$ 1.699,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:54:01:083
R\$ 1.721,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:54:02:720
R\$ 1.698,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:54:16:067
R\$ 1.697,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:54:16:280
R\$ 1.696,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:54:23:070
R\$ 1.695,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:54:23:990

R\$ 1.694,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:54:40:483
R\$ 1.693,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:54:41:147
R\$ 1.692,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:54:48:780
R\$ 1.691,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:54:49:277
R\$ 1.690,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:55:02:553
R\$ 1.689,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:55:02:973
R\$ 1.688,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:55:14:470
R\$ 1.687,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:55:15:093
R\$ 1.685,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:55:23:477
R\$ 1.684,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:55:24:277
R\$ 1.683,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:55:31:580
R\$ 1.682,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:55:32:370
R\$ 1.681,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:55:40:040
R\$ 1.680,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:55:40:487
R\$ 1.679,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:55:49:443
R\$ 1.678,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:55:50:360
R\$ 1.677,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:56:05:613
R\$ 1.676,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:56:06:393
R\$ 1.675,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:56:07:363
R\$ 1.674,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:56:07:810
R\$ 1.673,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:56:16:617
R\$ 1.672,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:56:17:110
R\$ 1.671,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:56:27:873
R\$ 1.670,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:56:28:710
R\$ 1.669,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:56:31:183
R\$ 1.668,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:56:31:723
R\$ 1.667,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:56:37:263
R\$ 1.666,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:56:37:897
R\$ 1.665,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:56:53:800
R\$ 1.664,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:56:54:473
R\$ 1.663,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:56:56:887
R\$ 1.662,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:56:57:537
R\$ 1.661,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:57:09:703
R\$ 1.660,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:57:10:317
R\$ 1.659,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:57:22:437
R\$ 1.658,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:57:22:883
R\$ 1.657,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:57:30:603
R\$ 1.656,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:57:30:997
R\$ 1.655,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:57:47:283
R\$ 1.654,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:57:47:787
R\$ 1.653,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:57:54:973
R\$ 1.652,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:57:55:610
R\$ 1.651,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:58:11:883
R\$ 1.650,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:58:12:560
R\$ 1.651,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:58:13:197
R\$ 1.649,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:58:13:610
R\$ 1.648,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:58:14:143
R\$ 1.647,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:58:21:557
R\$ 1.646,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:58:22:223
R\$ 1.645,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:58:38:220
R\$ 1.644,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:58:39:000
R\$ 1.640,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:58:42:903
R\$ 1.639,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:58:43:523
R\$ 1.638,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 08:58:59:350
R\$ 1.637,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:58:59:823
R\$ 1.636,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:59:04:530
R\$ 1.635,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:59:05:093
R\$ 1.634,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:59:09:470
R\$ 1.633,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:59:09:897

R\$ 1.632,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:59:19:193
R\$ 1.631,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:59:19:543
R\$ 1.630,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:59:27:733
R\$ 1.629,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:59:28:137
R\$ 1.628,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:59:29:923
R\$ 1.627,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:59:30:243
R\$ 1.626,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:59:36:053
R\$ 1.625,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:59:36:750
R\$ 1.620,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:59:42:750
R\$ 1.619,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:59:43:357
R\$ 1.618,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:59:51:983
R\$ 1.617,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:59:52:543
R\$ 1.616,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:59:55:507
R\$ 1.615,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 08:59:56:010
R\$ 1.614,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 09:00:06:443
R\$ 1.613,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:00:06:710
R\$ 1.612,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:00:21:003
R\$ 1.611,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:00:21:603
R\$ 1.610,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 09:00:26:820
R\$ 1.609,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:00:27:630
R\$ 1.608,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 09:00:37:113
R\$ 1.607,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:00:37:700
R\$ 1.606,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:00:46:520
R\$ 1.605,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:00:47:580
R\$ 1.604,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:01:03:367
R\$ 1.603,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:01:04:393
R\$ 1.602,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:01:12:117
R\$ 1.601,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:01:12:800
R\$ 1.600,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 09:01:19:303
R\$ 1.599,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:01:19:813
R\$ 1.598,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 09:01:30:363
R\$ 1.597,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:01:30:973
R\$ 1.596,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:01:37:773
R\$ 1.595,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:01:38:063
R\$ 1.594,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:01:54:843
R\$ 1.593,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:01:56:433
R\$ 1.592,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:02:03:480
R\$ 1.591,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:02:04:057
R\$ 1.590,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:02:13:540
R\$ 1.589,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:02:14:330
R\$ 1.588,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 09:02:23:737
R\$ 1.587,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:02:24:307
R\$ 1.586,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:02:28:930
R\$ 1.585,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:02:29:330
R\$ 1.584,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 09:02:38:000
R\$ 1.583,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:02:38:403
R\$ 1.582,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:02:49:580
R\$ 1.581,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:02:50:527
R\$ 1.580,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:02:54:527
R\$ 1.579,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:02:55:680
R\$ 1.578,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 09:03:03:240
R\$ 1.577,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:03:03:853
R\$ 1.576,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:03:19:977
R\$ 1.575,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:03:20:580
R\$ 1.574,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 09:03:33:507
R\$ 1.573,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:03:34:520
R\$ 1.572,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:03:39:083
R\$ 1.571,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:03:40:207
R\$ 1.570,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:03:45:623

R\$ 1.569,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:03:48:340
R\$ 1.568,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 09:03:58:840
R\$ 1.567,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:03:59:657
R\$ 1.566,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 09:04:07:060
R\$ 1.565,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:04:07:653
R\$ 1.564,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:04:11:097
R\$ 1.563,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:04:11:710
R\$ 1.564,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:04:16:877
R\$ 1.562,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 09:04:20:400
R\$ 1.561,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:04:20:850
R\$ 1.560,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 09:04:27:847
R\$ 1.559,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:04:29:357
R\$ 1.558,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:04:36:763
R\$ 1.557,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:04:37:563
R\$ 1.556,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 09:04:46:247
R\$ 1.555,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:04:46:747
R\$ 1.554,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:05:02:567
R\$ 1.553,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:05:02:933
R\$ 1.552,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 09:05:09:590
R\$ 1.551,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:05:10:047
R\$ 1.550,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:05:26:373
R\$ 1.549,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:05:26:810
R\$ 1.548,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:05:28:100
R\$ 1.547,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:05:28:820
R\$ 1.546,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:05:44:453
R\$ 1.545,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:05:45:053
R\$ 1.544,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:05:53:550
R\$ 1.543,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:05:54:283
R\$ 1.542,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:06:10:833
R\$ 1.541,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:06:11:397
R\$ 1.540,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:06:18:997
R\$ 1.539,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:06:19:590
R\$ 1.538,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:06:35:977
R\$ 1.537,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:06:36:727
R\$ 1.536,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:06:44:427
R\$ 1.535,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:06:44:953
R\$ 1.534,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:07:01:247
R\$ 1.533,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:07:02:247
R\$ 1.532,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:07:09:700
R\$ 1.531,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:07:10:200
R\$ 1.530,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:07:26:420
R\$ 1.529,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:07:26:930
R\$ 1.528,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:07:43:547
R\$ 1.527,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:07:44:373
R\$ 1.526,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:08:00:653
R\$ 1.525,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:08:01:027
R\$ 1.524,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:08:17:857
R\$ 1.523,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:08:19:663
R\$ 1.522,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:08:36:007
R\$ 1.521,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:08:36:413
R\$ 1.520,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:08:53:303
R\$ 1.519,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:08:53:770
R\$ 1.518,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:09:10:190
R\$ 1.517,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:09:10:887
R\$ 1.516,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:09:27:687
R\$ 1.515,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:09:28:627
R\$ 1.514,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:09:45:440
R\$ 1.513,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:09:45:923
R\$ 1.512,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:10:02:740

R\$ 1.511,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:10:03:627
R\$ 1.510,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:10:19:610
R\$ 1.509,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:10:20:397
R\$ 1.508,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:10:35:697
R\$ 1.507,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:10:36:140
R\$ 1.506,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:10:51:747
R\$ 1.505,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:10:52:367
R\$ 1.504,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:11:07:823
R\$ 1.503,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:11:08:550
R\$ 1.502,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:11:23:897
R\$ 1.501,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:11:24:363
R\$ 1.490,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:11:38:493
R\$ 1.489,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:11:39:063
R\$ 1.485,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:11:44:010
R\$ 1.484,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:11:44:753
R\$ 1.480,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:11:48:933
R\$ 1.479,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:11:49:617
R\$ 1.460,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:11:54:077
R\$ 1.459,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:11:55:277
R\$ 1.440,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:11:59:143
R\$ 1.439,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:11:59:883
R\$ 1.430,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:12:04:907
R\$ 1.429,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:12:05:430
R\$ 1.428,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:12:22:173
R\$ 1.427,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:12:22:603
R\$ 1.426,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:12:38:293
R\$ 1.425,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:12:38:833
R\$ 1.424,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:12:54:403
R\$ 1.423,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:12:55:040
R\$ 1.420,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:12:55:493
R\$ 1.419,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:12:56:063
R\$ 1.400,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:13:02:513
R\$ 1.399,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:13:03:983
R\$ 1.390,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:13:10:070
R\$ 1.389,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:13:10:857
R\$ 1.380,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:13:17:377
R\$ 1.379,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:13:19:920
R\$ 1.375,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:13:25:347
R\$ 1.374,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:13:26:037
R\$ 1.370,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:13:37:030
R\$ 1.369,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:13:37:627
R\$ 1.365,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:13:47:207
R\$ 1.364,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:13:47:760
R\$ 1.360,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:13:52:287
R\$ 1.359,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:13:52:893
R\$ 1.350,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:13:58:890
R\$ 1.349,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:13:59:437
R\$ 1.348,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:14:15:940
R\$ 1.347,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:14:16:667
R\$ 1.346,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:14:33:030
R\$ 1.345,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:14:33:417
R\$ 1.344,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:14:52:377
R\$ 1.343,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:14:59:440
R\$ 1.342,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:15:15:237
R\$ 1.341,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:15:16:167
R\$ 1.340,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:15:32:363
R\$ 1.339,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:15:32:723
R\$ 1.338,0000	92.823.764/0001-03	01/09/2021 09:15:48:460
R\$ 1.337,0000	31.499.939/0001-76	01/09/2021 09:15:48:957

R\$ 1.336,0000
R\$ 1.335,0000
R\$ 1.334,0000
R\$ 1.333,0000

92.823.764/0001-03
31.499.939/0001-76
92.823.764/0001-03
31.499.939/0001-76

01/09/2021 09:16:05:590
01/09/2021 09:16:06:063
01/09/2021 09:16:22:973
01/09/2021 09:16:23:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2021 08:40:06	Item aberto.
Encerramento	01/09/2021 09:18:24	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	01/09/2021 09:18:24	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 10:01:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.499.939/0001-76.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 10:36:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.499.939/0001-76.
Aceite de proposta	01/09/2021 13:54:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.499.939/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 1.333,0000.
Habilitação de fornecedor	02/09/2021 15:18:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 31.499.939/0001-76

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Fogão gás

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924 Marca: ATLAS Fabricante: ATLAS Modelo / Versão: Fogão 4 Bocas à Gás Atlas Mônaco Plus Acendimento Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão a gás de piso com 04 bocas, tapão de vidro, forno de 56 litros com vidros duplos, acendimento automático, com dimensões de 880 x 510 x 573 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 775,0000	R\$ 775,0000	24/08/2021 10:57:25
18.770.897/0001-06	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS Marca: ATLAS Fabricante: ATLAS Modelo / Versão: ATLAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 775,0300	R\$ 775,0300	31/08/2021 21:26:32
20.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI Marca: Atlas Fabricante: Atlas Modelo / Versão: Monaco Plus Branco 4Q Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão a gás de piso com 04 bocas, tapão de vidro, forno de 50 litros com vidros duplos, acendimento automático, com dimensões de 880 x 510 x 573. 13(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 820,0000	R\$ 820,0000	01/09/2021 08:10:12

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 820,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 775,0300	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 775,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 774,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:44:11:357
R\$ 773,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:49:17:110
R\$ 772,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:49:34:847
R\$ 771,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:49:42:133
R\$ 770,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:50:22:903
R\$ 769,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:50:33:263
R\$ 768,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:51:33:493
R\$ 767,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:51:49:830

R\$ 766,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:52:38:080
R\$ 765,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:52:41:067
R\$ 764,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:52:46:510
R\$ 763,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:53:06:823
R\$ 762,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:54:00:347
R\$ 761,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:54:16:767
R\$ 760,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:54:23:243
R\$ 759,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:54:34:210
R\$ 758,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:54:48:917
R\$ 757,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:54:54:807
R\$ 756,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:56:14:797
R\$ 755,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:56:31:173
R\$ 756,8400	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:56:31:330
R\$ 754,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:57:49:953
R\$ 753,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:57:54:297
R\$ 752,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:58:47:680
R\$ 751,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:59:11:150
R\$ 750,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 08:59:37:487
R\$ 749,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 09:00:46:627
R\$ 748,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:01:22:887
R\$ 747,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 09:02:12:490
R\$ 746,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:02:44:100
R\$ 745,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 09:04:17:907
R\$ 744,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:04:26:163
R\$ 743,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 09:06:15:770
R\$ 742,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:06:59:547
R\$ 741,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 09:07:03:267
R\$ 740,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2021 09:08:15:600
R\$ 739,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 09:08:17:633

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2021 08:40:06	Item aberto.
Encerramento	01/09/2021 09:10:18	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	01/09/2021 09:10:18	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 10:02:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924, CNPJ/CPF: 41.509.851/0001-41.
Recusa de proposta	01/09/2021 13:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924, CNPJ/CPF: 41.509.851/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 739,0000. Motivo: Não apresentou proposta readequada dentro do prazo estipulado.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 13:54:59	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924, CNPJ/CPF: 41.509.851/0001-41.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 13:55:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 14:42:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Aceite de proposta	02/09/2021 11:06:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 740,0000.
Habilitação de fornecedor	02/09/2021 15:18:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Aparelho purificador de água

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924 Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: Purificador De Água EOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Purificador de água com opções de água natural e gelada, capacidade do reservatório de 08 litros com medidas aproximadas de 16 cm, altura 35 cm e profundidade de 42 cm. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 749,0000	R\$ 749,0000	24/08/2021 10:57:25
25.325.301/0001-16	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI Marca: ESMALTEC PURAGUA 7 Fabricante: ESMALTEC PURAGUA 7 Modelo / Versão: ESMALTEC PURAGUA 7 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Purificador de água com opções de água natural e gelada, capacidade do reservatório de 08 litros com medidas aproximadas de 16 cm, altura 35 cm e profundidade de 42 cm. CATMAT 150178 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 749,0000	R\$ 749,0000	31/08/2021 10:18:20
20.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI Marca: LIBELL Fabricante: LIBELL Modelo / Versão: ACQUAFLEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Purificador de água com opções de água natural e gelada, capacidade do reservatório de 0,8 litros com medidas aproximadas de 16 cm, altura 35 cm e profundidade de 42 cm. 13(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 749,0000	R\$ 749,0000	01/09/2021 08:10:12
04.238.137/0001-30	GLOBALFILTROS INDUSTRIA E COMERCIO DE PURIFICADORES LTD Marca: LATINA Fabricante: LATINA Modelo / Versão: PA335 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • Tenha em sua casa água gelada ou natural, 100% tratada, leve e pura, com o melhor custo-benefício que só um sistema eletrônico de refrigeração pode oferecer. Água sem impurezas, sem cloro e com o flúor preservado. CARACTERÍSTICAS - Facilidade: A troca do filtro é simples e pode ser feita por qualquer pessoa. - Economia: Purifica até 3.000 litros de água com um único filtro. - Bacteriostático: Câmara de carbono ativado com prata coloidal que impede a formação de algas e bactérias. - Refrigeração: Exclusivo sistema eletrônico inteligente que refrigera a água gastando pouco. Especificações Técnicas Retenção de partículas: Eficiência na retenção de partículas Redução de cloro livre: Eficiência na redução de cloro Eficiência bacteriológica: Não se aplica Unidade principal de purificação: Filtro com elementos filtrantes em meltblow e câmaras de carbono ativado com prata coloidal Filtra impurezas, reduz sabores e odores desagradáveis com ação bacteriostática Sistema de troca: Fácil - usuário sem uso de ferramentas Tempo recomendado de uso (unidade principal e mineralização): 3.000 litros ou 6 meses Capacidade de refrigeração (L/h)*: 0,243 (L/h)* (temperatura da água - 5°C a 12°C) Abastecimento: Rede de água pré-tratada. Pressão de trabalho: 0,4 a 4kgf/cm2 Nanotecnologia: Não se aplica Tensão de alimentação (V): Bivolt automático - 100V a 240V Capacidade dos reservatórios (L) - Natural: 1,1 Capacidade dos reservatórios (L) - Gelado: 2,1 Controle de temperatura - água gelada: Não disponível Interface: 2 LEDs: Ligado / Água Refrigerada Aviso de troca de filtros: Não disponível Indicação de temperatura da água: Não disponível Bica móvel (enche jarras e garrafas): Não disponível Acionamento de água: 2 torneiras: natural e refrigerada Bandeja para água: Sim - Removível Altura para copos: Até 15 cm Suporte para parede: Acessório - Não acompanha o produto Cores disponíveis: Branco Gás refrigerante: "Gas Free" - Não utiliza gás Dimensões sem emb. A x L x P (mm): 460 x 315 x 380 Peso líquido (kg): 6,0 Garantia: 1 ano Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,0000	30/08/2021 14:55:22

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.500,0000	04.238.137/0001-30	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 749,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 749,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 749,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 830,0000	04.238.137/0001-30	01/09/2021 08:40:34:197
R\$ 748,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:44:37:067
R\$ 747,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:44:56:630
R\$ 746,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:45:02:573
R\$ 745,0000	25.325.301/0001-16	01/09/2021 08:46:06:197
R\$ 744,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:46:19:040
R\$ 743,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:49:09:263
R\$ 742,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:49:16:517
R\$ 741,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:49:44:787

R\$ 740,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:50:07:700
R\$ 739,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:50:19:050
R\$ 738,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:50:33:430
R\$ 737,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:52:08:303
R\$ 736,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:52:15:493
R\$ 735,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:52:39:610
R\$ 734,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:52:41:270
R\$ 733,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:54:12:600
R\$ 732,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:54:23:407
R\$ 731,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:54:36:090
R\$ 730,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:54:49:063
R\$ 729,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:54:56:633
R\$ 728,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:55:14:637
R\$ 727,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:55:17:320
R\$ 726,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:55:40:207
R\$ 725,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:55:44:673
R\$ 724,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:56:05:757
R\$ 723,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:56:27:160
R\$ 722,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:56:31:480
R\$ 721,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:56:38:320
R\$ 720,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:56:57:027
R\$ 719,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:57:17:630
R\$ 718,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:57:22:613
R\$ 717,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:57:55:927
R\$ 716,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:58:13:757
R\$ 715,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 08:59:13:033
R\$ 714,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 08:59:30:077
R\$ 713,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 09:00:44:590
R\$ 712,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:00:46:680
R\$ 711,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 09:00:53:457
R\$ 710,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:01:12:300
R\$ 709,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 09:02:03:137
R\$ 708,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:02:29:097
R\$ 707,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 09:04:16:107
R\$ 706,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:04:36:957
R\$ 705,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 09:06:13:957
R\$ 704,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:06:19:163
R\$ 703,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 09:06:57:560
R\$ 702,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:07:09:937
R\$ 701,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 09:07:49:977
R\$ 700,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:08:00:327
R\$ 699,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 09:08:12:437
R\$ 698,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:08:25:590
R\$ 697,0000	41.509.851/0001-41	01/09/2021 09:08:27:750
R\$ 696,0000	20.483.193/0001-96	01/09/2021 09:08:51:083

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2021 08:40:07	Item aberto.
Encerramento	01/09/2021 09:10:52	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	01/09/2021 09:10:52	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 10:03:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 10:23:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96.
Aceite de proposta	01/09/2021 13:55:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 696,0000.

Habilitação de fornecedor 02/09/2021 15:18:44 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRASIDAS EIRELI - CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Painel pré-fabricado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.953.803/0001-08	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20 painéis de madeira pinus, envernizada, tamanho 4,50X0,30, espessura 2,5 cm; 100 mãos francesa metálica, soldada, cor cinza, tamanho 0,38 X 0,40, espessura 0,5X0,2 cm; 300 parafusos cabeça francesa M20XL 6,1/2; instalado, conforme projeto constante no anexo IV. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 13.990,0000	R\$ 13.990,0000	31/08/2021 20:52:37
06.718.646/0001-95	PATRICIA DE MORAES HINZ Marca: PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20 painéis de madeira pinus, envernizada, tamanho 4,50X0,30, espessura 2,5 cm; 100 mãos francesa metálica, soldada, cor cinza, tamanho 0,38 X 0,40, espessura 0,5X0,2 cm; 300 parafusos cabeça francesa M20XL 6,1/2; instalado, conforme projeto constante no anexo IV. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 15.500,0000	R\$ 15.500,0000	31/08/2021 09:50:30
03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA Marca: dm Fabricante: dm moveis Modelo / Versão: mdf Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20 painéis de madeira pinus, envernizada, tamanho 4,50X0,30, espessura 2,5 cm; 100 mãos francesa metálica, soldada, cor cinza, tamanho 0,38 X 0,40, espessura 0,5X0,2 cm; 300 parafusos cabeça francesa M20XL 6,1/2; instalado, conforme projeto constante no anexo IV. CATMAT 51098. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 15.516,6600	R\$ 15.516,6600	01/09/2021 08:12:20

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15.516,6600	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 15.500,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 13.990,0000	36.953.803/0001-08	01/09/2021 08:40:00:327
R\$ 13.950,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:41:12:063
R\$ 13.900,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:45:57:537
R\$ 13.899,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:46:32:667
R\$ 13.890,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:48:28:590
R\$ 13.885,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:48:39:767
R\$ 13.800,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:49:11:247
R\$ 13.799,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:49:15:973
R\$ 13.790,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:50:33:523
R\$ 13.789,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:50:41:047
R\$ 13.750,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:51:00:933
R\$ 13.749,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:51:07:850
R\$ 13.700,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:51:50:857
R\$ 13.699,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:52:02:340
R\$ 13.600,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:52:43:997
R\$ 13.599,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:52:53:140
R\$ 13.550,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:53:18:757
R\$ 13.549,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:53:30:373
R\$ 13.500,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:53:53:633
R\$ 13.499,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:54:03:183
R\$ 13.000,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:55:10:333
R\$ 12.999,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:55:15:053

R\$ 12.900,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:55:43:463
R\$ 12.899,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:55:48:703
R\$ 12.800,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:56:18:670
R\$ 12.799,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:56:27:163
R\$ 12.775,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:56:52:153
R\$ 12.774,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:57:00:283
R\$ 12.770,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:57:07:020
R\$ 12.769,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:57:18:037
R\$ 12.700,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:57:37:957
R\$ 12.699,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:57:45:673
R\$ 12.650,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:58:16:110
R\$ 12.649,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:58:20:730
R\$ 12.648,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:58:35:233
R\$ 12.647,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:58:43:053
R\$ 12.640,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:58:46:623
R\$ 12.639,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:58:58:453
R\$ 12.600,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:59:32:777
R\$ 12.599,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:59:36:723
R\$ 12.598,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:59:45:513
R\$ 12.597,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 08:59:51:037
R\$ 12.596,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 08:59:59:273
R\$ 12.595,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:00:02:673
R\$ 12.594,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:01:00:580
R\$ 12.593,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:01:06:413
R\$ 12.580,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:01:46:293
R\$ 12.579,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:01:56:377
R\$ 12.575,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:02:05:210
R\$ 12.574,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:02:17:577
R\$ 12.570,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:02:30:927
R\$ 12.569,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:02:39:337
R\$ 12.565,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:02:42:223
R\$ 12.564,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:02:57:040
R\$ 12.560,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:03:01:150
R\$ 12.559,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:03:05:160
R\$ 12.558,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:03:08:853
R\$ 12.557,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:03:13:403
R\$ 12.555,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:03:15:923
R\$ 12.554,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:03:21:037
R\$ 12.550,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:03:23:307
R\$ 12.549,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:03:27:473
R\$ 12.539,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:03:41:173
R\$ 12.538,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:03:45:623
R\$ 12.535,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:03:48:637
R\$ 12.534,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:03:53:317
R\$ 12.532,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:03:59:683
R\$ 12.531,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:04:05:323
R\$ 12.530,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:04:09:137
R\$ 12.529,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:04:13:297
R\$ 12.528,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:04:16:437
R\$ 12.527,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:04:24:160
R\$ 12.526,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:04:26:903
R\$ 12.520,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:04:30:527
R\$ 12.519,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:04:38:973
R\$ 12.515,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:04:43:480
R\$ 12.500,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:04:46:183
R\$ 12.499,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:04:49:613
R\$ 12.498,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:04:57:940
R\$ 12.490,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:05:01:740
R\$ 12.489,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:05:10:677

R\$ 12.450,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:05:15:143
R\$ 12.449,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:05:23:893
R\$ 12.400,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:05:27:340
R\$ 12.399,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:05:36:630
R\$ 12.350,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:05:40:053
R\$ 12.349,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:05:46:207
R\$ 12.300,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:05:48:787
R\$ 12.299,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:05:54:960
R\$ 12.200,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:05:59:523
R\$ 12.199,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:06:05:380
R\$ 12.100,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:06:08:790
R\$ 12.099,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:06:16:150
R\$ 12.000,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:06:19:753
R\$ 11.999,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:06:26:737
R\$ 11.998,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:06:46:213
R\$ 11.995,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:06:50:860
R\$ 11.000,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:06:56:547
R\$ 10.999,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:07:05:227
R\$ 10.500,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:07:10:120
R\$ 10.499,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:07:17:317
R\$ 10.400,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:07:21:803
R\$ 10.399,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:07:28:240
R\$ 10.398,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:08:34:683
R\$ 10.300,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:08:45:640
R\$ 10.299,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:08:52:570
R\$ 10.298,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:08:59:913
R\$ 10.297,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:10:01:213
R\$ 10.280,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:10:16:207
R\$ 10.279,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:11:35:233
R\$ 10.200,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:11:39:007
R\$ 10.199,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:13:13:490
R\$ 10.180,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:13:17:537
R\$ 10.179,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:14:15:073
R\$ 10.160,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:14:22:060
R\$ 10.159,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:15:39:537
R\$ 10.100,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:15:43:900
R\$ 10.099,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:17:20:317
R\$ 10.000,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:17:23:613
R\$ 9.999,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:19:06:093
R\$ 9.900,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:19:08:093
R\$ 9.899,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:20:56:310
R\$ 9.850,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:20:58:913
R\$ 9.849,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:21:03:910
R\$ 9.845,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:21:28:523
R\$ 9.844,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:21:36:123
R\$ 9.843,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:21:44:850
R\$ 9.842,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:21:51:593
R\$ 9.840,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:21:54:510
R\$ 9.839,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:22:07:320
R\$ 9.837,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:22:12:687
R\$ 9.835,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:22:17:160
R\$ 9.834,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:22:24:467
R\$ 9.833,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:22:29:347
R\$ 9.830,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:22:35:373
R\$ 9.829,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:22:39:743
R\$ 9.828,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:22:45:447
R\$ 9.827,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:22:48:317
R\$ 9.824,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:22:53:290
R\$ 9.823,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:22:56:237

0318

R\$ 9.820,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:23:02:257
R\$ 9.819,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:23:04:587
R\$ 9.815,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:23:08:983
R\$ 9.814,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:23:11:047
R\$ 9.813,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:23:16:233
R\$ 9.812,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:23:18:473
R\$ 9.810,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:23:23:170
R\$ 9.809,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:23:25:730
R\$ 9.800,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:23:29:027
R\$ 9.799,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:23:32:540
R\$ 9.795,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:23:36:970
R\$ 9.794,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:23:40:237
R\$ 9.793,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:23:47:133
R\$ 9.792,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:23:49:797
R\$ 9.791,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:23:53:543
R\$ 9.790,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:23:56:270
R\$ 9.782,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:24:10:327
R\$ 9.781,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:24:13:413
R\$ 9.775,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:24:24:227
R\$ 9.774,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:24:27:120
R\$ 9.770,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:24:38:867
R\$ 9.769,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:24:41:500
R\$ 9.765,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:24:46:517
R\$ 9.764,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:24:48:743
R\$ 9.750,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:24:56:447
R\$ 9.749,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:24:58:480
R\$ 9.740,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:25:08:327
R\$ 9.739,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:25:10:687
R\$ 9.735,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:25:16:527
R\$ 9.734,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:25:18:303
R\$ 9.730,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:25:23:860
R\$ 9.729,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:25:25:633
R\$ 9.728,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:25:30:680
R\$ 9.727,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:25:32:417
R\$ 9.725,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:25:38:217
R\$ 9.724,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:25:39:940
R\$ 9.723,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:25:45:150
R\$ 9.722,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:25:46:857
R\$ 9.720,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:25:50:773
R\$ 9.719,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:25:53:337
R\$ 9.718,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:25:58:120
R\$ 9.717,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:25:59:927
R\$ 9.715,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:26:03:120
R\$ 9.714,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:26:04:790
R\$ 9.713,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:26:12:090
R\$ 9.712,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:26:14:073
R\$ 9.711,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:26:24:707
R\$ 9.710,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:26:27:287
R\$ 9.708,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:26:33:077
R\$ 9.707,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:26:36:310
R\$ 9.705,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:26:40:027
R\$ 9.704,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:26:44:237
R\$ 9.700,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:26:47:117
R\$ 9.699,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:26:50:153
R\$ 9.690,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:27:00:457
R\$ 9.689,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:27:03:510
R\$ 9.687,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:27:17:617
R\$ 9.686,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:27:22:067
R\$ 9.684,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:27:26:200

R\$ 9.683,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:27:30:883
R\$ 9.679,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:27:36:193
R\$ 9.678,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:27:40:080
R\$ 9.675,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:27:48:593
R\$ 9.674,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:27:55:183
R\$ 9.673,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:28:00:193
R\$ 9.670,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:28:05:960
R\$ 9.669,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:28:24:750
R\$ 9.668,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:28:28:470
R\$ 9.665,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:28:35:347
R\$ 9.664,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:28:36:917
R\$ 9.660,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:28:41:003
R\$ 9.659,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:28:42:647
R\$ 9.654,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:28:54:380
R\$ 9.653,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:28:56:533
R\$ 9.650,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:29:07:880
R\$ 9.649,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:29:09:180
R\$ 9.648,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:29:16:493
R\$ 9.630,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:29:17:820
R\$ 9.629,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:29:26:680
R\$ 9.625,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:29:28:043
R\$ 9.624,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:29:34:830
R\$ 9.618,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:29:35:773
R\$ 9.615,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:29:47:797
R\$ 9.612,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:29:48:757
R\$ 9.610,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:29:56:993
R\$ 9.605,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:29:57:947
R\$ 9.604,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:30:04:440
R\$ 9.597,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:30:05:533
R\$ 9.595,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:30:13:690
R\$ 9.583,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:30:14:807
R\$ 9.580,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:30:21:620
R\$ 9.570,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:30:26:037
R\$ 9.569,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:30:36:780
R\$ 9.550,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:30:39:600
R\$ 9.549,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:30:48:867
R\$ 9.548,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:30:49:770
R\$ 9.545,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:30:58:763
R\$ 9.544,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:31:00:153
R\$ 9.540,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:31:05:870
R\$ 9.539,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:31:07:740
R\$ 9.535,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:31:11:993
R\$ 9.534,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:31:13:447
R\$ 9.530,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:31:20:170
R\$ 9.529,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:31:21:633
R\$ 9.525,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:31:28:107
R\$ 9.524,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:31:29:423
R\$ 9.520,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:31:37:370
R\$ 9.519,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:31:38:567
R\$ 9.515,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:31:48:207
R\$ 9.514,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:31:49:863
R\$ 9.510,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:32:01:277
R\$ 9.509,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:32:03:317
R\$ 9.505,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:32:10:423
R\$ 9.504,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:32:12:920
R\$ 9.500,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:32:21:750
R\$ 9.499,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:32:24:603
R\$ 9.400,0000	03.918.644/0001-51	01/09/2021 09:32:31:990
R\$ 9.399,0000	06.718.646/0001-95	01/09/2021 09:32:36:960

R\$ 9.300,0000

03.918.644/0001-51

01/09/2021 09:33:04:250

R\$ 9.299,0000

06.718.646/0001-95

01/09/2021 09:34:49:690

R\$ 9.200,0000

03.918.644/0001-51

01/09/2021 09:34:52:607

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2021 08:40:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/09/2021 09:36:53	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/09/2021 09:36:53	Item encerrado.
Recusa de proposta	01/09/2021 13:56:28	Recusa da proposta. Fornecedor: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 9.200,0000. Motivo: Não apresentou proposta readequada dentro do prazo estipulado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 13:56:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2021 14:48:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95.
Aceite de proposta	02/09/2021 11:06:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 9.299,0000.
Habilitação de fornecedor	02/09/2021 15:18:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PATRICIA DE MORAES HINZ - CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	01/09/2021 08:40:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/09/2021 08:40:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2021 08:40:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2021 08:40:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2021 08:40:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2021 08:40:02	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2021 08:40:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2021 08:40:03	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2021 08:40:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2021 08:40:04	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2021 08:40:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2021 08:40:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2021 08:40:06	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2021 08:40:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2021 08:40:07	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2021 08:40:07	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2021 08:40:08	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	01/09/2021 08:50:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/09/2021 08:50:06	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/09/2021 08:50:09	O item 2 está encerrado.
Sistema	01/09/2021 08:50:13	O item 7 está encerrado.
Sistema	01/09/2021 08:55:34	O item 5 está encerrado.
Sistema	01/09/2021 09:01:51	O item 6 está encerrado.
Sistema	01/09/2021 09:02:09	O item 3 está encerrado.
Sistema	01/09/2021 09:06:59	O item 4 está encerrado.
Sistema	01/09/2021 09:08:51	O item 1 está encerrado.
Sistema	01/09/2021 09:10:18	O item 9 está encerrado.
Sistema	01/09/2021 09:10:52	O item 10 está encerrado.
Sistema	01/09/2021 09:18:24	O item 8 está encerrado.
Sistema	01/09/2021 09:36:53	O item 11 está encerrado.
Sistema	01/09/2021 09:36:56	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	01/09/2021 09:54:26	Bom dia!
Pregoeiro	01/09/2021 09:55:17	Irei promover a convocação da proposta readequada.
Sistema	01/09/2021 09:56:16	Senhor fornecedor V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	01/09/2021 09:57:48	Para V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - Convoquei o envio da proposta apenas no item 01, no entanto a empresa deverá encaminhar proposta para os itens 1, 2, 3 e 6.
Sistema	01/09/2021 09:58:04	Senhor fornecedor L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.965.390/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	01/09/2021 09:58:15	Senhor fornecedor M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	01/09/2021 10:00:14	Para M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - Convoquei o envio da proposta apenas no item 05, no entanto a empresa deverá encaminhar proposta para os itens 5 e 11.
Sistema	01/09/2021 10:01:49	Senhor fornecedor SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	01/09/2021 10:01:58	Senhor fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.499.939/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	01/09/2021 10:02:11	Senhor fornecedor HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924, CNPJ/CPF: 41.509.851/0001-41, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	01/09/2021 10:03:32	Senhor fornecedor BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	01/09/2021 10:07:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.965.390/0001-59, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	01/09/2021 10:14:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	01/09/2021 10:23:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	01/09/2021 10:36:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.499.939/0001-76, enviou o anexo para o item 8.
Pregoeiro	01/09/2021 11:37:01	Senhores, atentem-se ao prazo de envio da proposta readequada.
Pregoeiro	01/09/2021 11:37:37	O prazo é de até duas horas a contar da convocação, conforme disposto no item 12 do edital.
Pregoeiro	01/09/2021 11:53:21	Senhores a sessão será suspensa e retornaremos às 13:30 horas.
Pregoeiro	01/09/2021 13:39:03	Boa tarde
Sistema	01/09/2021 13:40:06	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	01/09/2021	Senhor fornecedor PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.325.301/0001-

00322

	13:49:29	16, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	01/09/2021 13:51:07	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	01/09/2021 13:51:43	Senhor fornecedor ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.356.181/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	01/09/2021 13:52:20	Senhor fornecedor SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	01/09/2021 13:54:59	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	01/09/2021 13:55:04	Senhor fornecedor V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	01/09/2021 13:56:32	Senhor fornecedor PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	01/09/2021 13:58:03	Senhor fornecedor SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	01/09/2021 14:14:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.356.181/0001-96, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	01/09/2021 14:15:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	01/09/2021 14:15:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	01/09/2021 14:42:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	01/09/2021 14:48:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	01/09/2021 16:22:39	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	01/09/2021 16:41:06	Senhor fornecedor M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	01/09/2021 16:49:53	Senhores, ainda estamos na fase de julgamento e convocação das propostas. Visto a proximidade do fim do horário de expediente, a sessão será suspensa e retomaremos amanhã às 8:20 horas.
Pregoeiro	02/09/2021 08:21:27	Bom dia a todos.
Pregoeiro	02/09/2021 08:21:51	Declaro reaberta nossa sessão pública.
Pregoeiro	02/09/2021 08:23:12	Estou no aguardo da proposta readequada para o item 3. No qual a convocação deu inicio às 16:41:06 de ontem.
Pregoeiro	02/09/2021 08:23:50	Como a sessão foi suspensa, o intervalo de suspensão não computa no prazo de envio.
Pregoeiro	02/09/2021 08:25:14	Deste modo a empresa MR DENANRDI tem até às 10h20min de hoje.
Sistema	02/09/2021 10:25:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	02/09/2021 10:29:37	Senhores, as propostas das empresas classificadas foram encaminhadas à Divisão de Almoxarifado para confrontamento da descrição do produto ofertado com a descrição do termo de referencia.
Pregoeiro	02/09/2021 10:29:53	Até às 11:30 darei retorno a vocês.
Pregoeiro	02/09/2021 11:05:26	Senhores as a divisão de almoxarifado declarou que as propostas readequadas para os itens 01, 05, 06, 09 e 11 estão em conformidade quanto a descrição do produto.
Pregoeiro	02/09/2021 11:06:02	Realizei a propostas de todas as propostas e as mesmas também estão em conformidade com as exigências editalicias.
Sistema	02/09/2021 11:07:03	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	02/09/2021 11:10:28	Mediante o julgamento das propostas. darei inicio a análise dos documentos de habilitação.
Pregoeiro	02/09/2021 11:11:40	Como a verificação da habilitação demanda de um pouco de tempo, irei suspender a sessão para a verificação. E retomaremos às 14 hrs de hoje.
Pregoeiro	02/09/2021 14:02:41	Boa tarde
Pregoeiro	02/09/2021 14:02:54	Declaro a sessão reaberta.
Pregoeiro	02/09/2021 15:18:55	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/09/2021 às 15:51:00.

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	01/09/2021 08:30:00	Previsão de abertura: 01/09/2021 08:40:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Abertura da sessão pública	01/09/2021 08:40:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	01/09/2021 09:36:56	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	02/09/2021 11:07:03	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	02/09/2021 15:18:55	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/09/2021 às 15:51:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:00 horas do dia 02 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

NICOLLAS MARCAL PIVETA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



ITEM 01

- 1º colocada - V A OTTONI - R\$ 1.330,00 - não apresentou proposta readequada
- 2º colocada - SENTINELA - R\$ 1.349,00

ITEM 02

- 1º colocada - V A OTTONI - R\$ 655,31

ITEM 03

- 1º colocada - V A OTTONI - R\$ 768,00 - não apresentou proposta readequada
- 2º colocada - PAPIROS - R\$ - não apresentou proposta readequada
- 3º colocada - M R DENARDI - R\$ - 785,00 - convocação às 16:44 hrs

ITEM 04

- 1º colocada - L A PAZINATO - R\$ 7.584,75

ITEM 05

- 1º colocada - MR DENARDI - R\$ 780,00 - não apresentou proposta readequada
- 2º colocada - ADONAI - R\$ - 792,00

ITEM 06

- 1º colocada - V A OTTONI - R\$ 2.845,00 - não apresentou proposta readequada
- 2º colocada - SENTINELA - R\$ 2.849,00

ITEM 07

- 1º colocada - SENTINELA - R\$ 2.405,00

ITEM 08

- 1º colocada - MRK - R\$ 1.333,00

ITEM 09

- 1º colocada - HISLEI - R\$ 739,00 - não apresentou proposta readequada
- 2º colocada - V A OTTONI - R\$ 740,00

ITEM 10

- 1º colocada - BRASIDAS - R\$ 696,00

ITEM 11

- 1º colocada - MR DENARDI - R\$ 9.200,00 - não apresentou proposta readequada
- 2º colocada - PATRICIA - R\$ - 9.299,00

Patricia = 11 = 06.718.646/001-95 - 025 879 539-52
 Sentinela = 1/6/7 = 29.843.035/001-74 670 349 349 91
 V A Ottoni = 2/9 = 18.770.897/001-06 042.785.589-81 III
 Adonai = 5 = 17.356.181/001-96 058 328 499-06
 L A Pazinato = 4 = 40.965.390/001-59 061 188 499 27
 MRK = 8 = 31.499.939/001-76 214 137-258-56
 Brasidas = 10 = 20.483.193/001-96 087 571.189-81



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 128/2021, processo nº. 5324/2021, cujo objeto é aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 15 de setembro de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

1000327



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

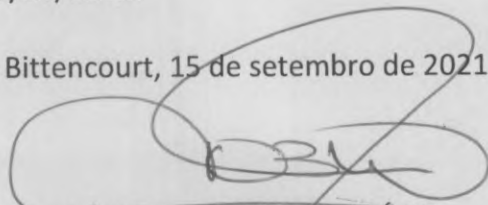


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5324/2021.
2. MODALIDADE Nº: 128/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.
4. FORNECEDOR (A): **PATRICIA DE MORAIS HINZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702, na cidade de Guarapuava, Estado Paraná.
- 4.1 VALOR: R\$-9.299,00 (nove mil duzentos e noventa e nove reais).
5. FORNECEDOR (A): **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, situada na Rua Tiradentes, 15, na cidade de São José, Estado Santa Catarina.
- 5.1 VALOR: R\$-792,00 (setecentos e noventa e dois reais).
6. FORNECEDOR (A): **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, situada na Avenida João Ferreira Neves, 3037, na cidade de Campina do Simão.
- 6.1 VALOR: R\$-1.395,31 (mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).
7. FORNECEDOR (A): **BRASIDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.483.193/0001-96, situada na Rua Adolfo Wruck, 65, na cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina.
- 7.1 VALOR: R\$-696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).
8. FORNECEDOR (A): **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74, situada na Rua Fritz Spemau, 1000, na cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina.
- 8.1 VALOR: em R\$-6.603,81 (seis mil seiscentos e três reais e oitenta e um centavos).
9. FORNECEDOR (A): **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76, situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, na cidade de Araçatuba, Estado São Paulo.
- 9.1 VALOR: R\$-1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais).
10. FORNECEDOR (A): **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.965.390/0001-59, situada na Rua Telêmaco Borba, 464, na cidade de Joinville, Estado Santa Catarina.
- 10.1 em R\$-7.584,75 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
11. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/09/2021.
12. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 15 de setembro de 2021.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

**CONTRATO Nº 131/2021****PROCESSO Nº 5324/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **PATRICIA DE MORAIS HINZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85100-000, telefone nº (42), e-mail (perflexmoveis@gmail.com), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5324/2021, Pregão 128/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
11	20 painéis de madeira pinus, envernizada, tamanho 4,50X0,30, espessura 2,5 cm; 100 mãos francesa metálica, soldada, cor cinza, tamanho 0,38 X 0,40, espessura 0,5X0,2 cm; 300 parafusos cabeça francesa M20XL 6,1/2; com mão de obra	1	UN	9.299,00	9.299,00	Própria

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-9.299,00 (nove mil duzentos e noventa e nove reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

**5. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES EXECUÇÃO**

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de até vinte dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais previamente indicados na Ordem de Compras, dentro da área urbana do Município de Ubiratã.

5.2.2. Em se tratando do item 11, a empresa deverá se responsabilizar pela montagem dos móveis no local indicado, observando o projeto respectivo.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega/instalação do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;



7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;



7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0310	9023	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		5.336,17
0310	9024	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		14.443,91
0310	9025	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		2.017,29
0310	7188	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL		16.446,21
0310	9026	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.025,20

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Cassilda Ferreira.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor José Carlos Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Vânia Aparecida Pereira Cavalcante.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;



13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir



0338

fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 15 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

PATRICIA DE MORAES

HINZ:02587953952

Assinado de forma digital por
PATRICIA DE MORAES

HINZ:02587953952

Dados: 2021.09.17 08:59:47 -03'00'

PATRICIA DE MORAIS HINZ - ME

Representante legal da empresa

**CONTRATO Nº 133/2021****PROCESSO Nº 5324/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, situada na Avenida João Ferreira Neves, 3037, na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, CEP nº 85148-000, telefone nº (42) 3634 1267, e-mail (vaottoni@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5324/2021, Pregão 128/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	Carro armazém duas rodas, barra e reforço laterais e transversais, barra com travessa para volumes menores, tubo de aço (mm) - (31,75) espessura (1,50), altura 1260, base 350, comprimento 440, roda tipo (p. camara)/rpc 305 - 325.8 - 2,25mm (ch13)/ -360 mm, cubo rolete, capacidade 300kg, estrutura tubular 1,1/4 x 1,20 mm, travessas tubular 1x1,20 mm e eixo tubular 1x1,50, acabamento esmalte sintético, medidas (AxLxC) mm 1270 x 600 x 770.	1	UN	655,31	655,31	METALPALMA
9	Fogão a gás de piso com 04 bocas, tapão de vidro, forno de 56 litros com vidros duplos, acendimento automático, com dimensões de 880 x 510 x 573.	1,00	UN.	740,00	740,00	ATLAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO



3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-1.395,31 (mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de até vinte dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais previamente indicados na Ordem de Compras, dentro da área urbana do Município de Ubatuba.

5.2.2. Em se tratando do item 11, a empresa deverá se responsabilizar pela montagem dos móveis no local indicado, observando o projeto respectivo.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.



5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega/instalação do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;



7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;



00343

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



0344

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0310	9023	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		5.336,17
0310	9024	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		14.443,91
0310	9025	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		2.017,29
0310	7188	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL		16.446,21
0310	9026	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.025,20

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Cassilda Ferreira.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor José Carlos Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Vânia Aparecida Pereira Cavalcante.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:



13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade,



independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

UBIRATÃ

PREFEITURA



349

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 15 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

V. A. OTTONI

EQUIPAMENTOS:18770897000106

Assinado de forma digital por V. A.

OTTONI EQUIPAMENTOS:18770897000106

Dados: 2021.09.17 08:45:39 -03'00'

VA OTTONI EQUIPAMENTOS

Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.444- ANO: XVI

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/09/2021

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 15 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5284/2021.

2. MODALIDADE Nº: 104/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de processamento e lavagem de roupas, enxovais e tecidos em geral, utilizados nas Unidades de Saúde.

4. FORNECEDOR (A): LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.272.575/0067-76, situada na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martines, 452, na cidade de Maringá, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/09/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5336/2021.

2. MODALIDADE Nº: 133/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar serviços de poda e corte de árvores.

4. FORNECEDOR (A): T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.835.681/0001-85, situada na Rua Benjamin Constant, 220, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-443.959,90 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/09/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5324/2021.

2. MODALIDADE Nº: 128/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

4. FORNECEDOR (A): PATRICIA DE MORAIS HINZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702, na cidade de Guarapuava, Estado Paraná.

4.1 VALOR: R\$-9.299,00 (nove mil duzentos e noventa e nove reais).

5. FORNECEDOR (A): ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, situada na Rua Tiradentes, 15, na cidade de São José, Estado Santa Catarina.

5.1 VALOR: R\$-792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

6. FORNECEDOR (A): V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, situada na Avenida João Ferreira Neves, 3037, na cidade de Campina do Simão.

6.1 VALOR: R\$-1.395,31 (mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

7. FORNECEDOR (A): BRASIDAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.483.193/0001-96, situada na Rua Adolfo Wruck, 65, na cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina.

7.1 VALOR: R\$-696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

8. FORNECEDOR (A): SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74, situada na Rua Fritz Spemau, 1000, na cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina.

8.1 VALOR: em R\$-6.603,81 (seis mil seiscentos e três reais e oitenta e um centavos).

9. FORNECEDOR (A): M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76, situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, na cidade de Araçatuba, Estado São Paulo.

9.1 VALOR: R\$-1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais).

10. FORNECEDOR (A): L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.965.390/0001-59, situada na Rua Telêmaco Borba, 464, na cidade de Joinville, Estado Santa Catarina.

10.1 em R\$-7.584,75 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

11. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/09/2021.

12. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5337/2021.

2. MODALIDADE Nº: 134/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de sacos de rafia destinados à secretaria de serviços urbanos e pavimentação.

4. FORNECEDOR (A): MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.046.276/0001-05, estabelecida à Rua Miosótis - sala 02, no nº 124, CEP nº 85420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/09/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5340/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 137/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um par de tabelas de basquete oficial, para quadra 3x3.

4. FORNECEDOR (A): G A DA COSTA ESPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 26.290.146/0001-02, situada na Avenida Américo Belay, Sala 02, 1497, na cidade de Maringá, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/09/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.444- ANO: XVI

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

CONTRATADO (A): G A DA COSTA ESPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 26.290.146/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5340/2021.

OBJETO: Aquisição de um par de tabelas de basquete oficial, para quadra 3x3.

VALOR: R\$-1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PATRICIA DE MORAIS HINZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5324/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

VALOR: R\$-9.299,00 (nove mil duzentos e noventa e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5324/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

VALOR: R\$-1.395,31 (mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.835.681/0001-85.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5336/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de poda e corte de árvores.

VALOR: R\$-443.959,90 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5240/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de Consumo, Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

VALOR: R\$-3.903,90 (três mil novecentos e três reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.046.276/0001-05.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5337/2021.

OBJETO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de sacos de rafia destinados à secretaria de serviços urbanos e pavimentação.

VALOR: R\$-29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.322/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5083/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contrato de participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão para atendimento da população de Ubatuba em nível de média complexidade.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer 25% ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 301.092,84

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 353/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.525.115/0001-49.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4931/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para executar pavimentação poliédrica na Estrada Alagoas 1,1 km e Estrada Iacri 2,0 km.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 105 dias.

NOVA VIGENCIA: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

RESOLUÇÃO - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Resolução nº 011/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2573/2021, em reunião extraordinária do dia 17 de setembro de 2021.

Considerando a Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº. 043/2021 - CEDCA/PR, "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", com repasse de recurso no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº. 043/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo - SIFF.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubatuba (PR), 17 de setembro de 2021.

Felix Tibúrcio de Almeida

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Resolução nº 012/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2573/2021, em reunião extraordinária no dia 17 de setembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes referente a Deliberação nº 081/2016 do CEDCA/PR - FIA ESTADUAL, referente ao período do segundo semestre do ano de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubatuba (PR), 17 de setembro de 2021.

Felix Tibúrcio de Almeida

Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

Senhores,

Segue contrato devidamente assinado através da tecnologia de assinatura digital da empresa com certificado digital e-CNPJ emitido pela certificadora CERTISIGN; vale ressaltar que tal procedimento é mais rápido, seguro e eficiente nas assinaturas de contrato/atas.

A partir da edição do novo Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e com vigência a partir de 10.02.2003, não é mais necessária as assinaturas das testemunhas nos contratos privados e, com muito razão, para os contratos administrativos, regidos pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e demais alterações posteriores, posto que, o artigo 221, do novo CC, embora mantendo praticamente a mesma redação do art. 135, do antigo Código Civil, suprimiu as expressões "sendo subscrito por duas testemunhas".

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União, os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, devem ser recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, nos termos do art. 219 da Lei nº 10.406/02, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

Acaso não seja possível aceitação desta forma nos responda imediatamente este Email informando a não aceitação de v.sa para que possamos proceder assinatura física e enviar pelos correios conforme solicitado.

CASO O PRAZO DE ENTREGA SEJA CONTADO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO, FAVOR PROCEDER A ASSINATURA DE V.SA E NOS REMETER POR EMAIL OU CORREIOS PARA QUE POSSAMOS DAR CONTINUIDADE EM VOSSO PEDIDO. O CONTRATO NECESSITA DE ASSINATURA DE AMBAS AS PARTES PARA QUE POSSUA VALIDADE JURIDICA.

Atenciosamente,

Camila Souza

**CONTRATO Nº 136/2021****PROCESSO Nº 5324/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76, situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, na cidade de Araçatuba, Estado São Paulo, CEP nº 16075-370, telefone nº (18) 3621 2782, e-mail (licitacao2@kcrequipamentos.com.br), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5324/2021, Pregão 128/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
8	Balança digital com plataforma de 50 x 50 cm, com material de estrutura em aço carbono e plataforma da bandeja em aço inóx, capacidade de pesagem de 300 kg com contagem a cada 100 gramas, tara manual, peso aproximado de 14 kilos, garantia 12 meses.	1	UN	1.333,00	1.333,00	LIDER

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

**5. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES EXECUÇÃO**

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de até vinte dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais previamente indicados na Ordem de Compras, dentro da área urbana do Município de Ubatuba.

5.2.2. Em se tratando do item 11, a empresa deverá se responsabilizar pela montagem dos móveis no local indicado, observando o projeto respectivo.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega/instalação do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;



7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;



7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0310	9023	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		5.336,17
0310	9024	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		14.443,91
0310	9025	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		2.017,29
0310	7188	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL		16.446,21
0310	9026	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.025,20

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Cassilda Ferreira.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor José Carlos Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Vânia Aparecida Pereira Cavalcante.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;



13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir



fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 15 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:314999390001
76

Assinado de forma digital por M
K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:31499939000176
Data: 2021.09.17 16:50:20
-03'00'

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Representante legal da empresa

**CONTRATO Nº 136/2021****PROCESSO Nº 5324/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76, situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, na cidade de Araçatuba, Estado São Paulo, CEP nº 16075-370, telefone nº (18) 3621 2782, e-mail (licitacao2@kcrequipamentos.com.br), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5324/2021, Pregão 128/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
8	Balança digital com plataforma de 50 x 50 cm, com material de estrutura em aço carbono e plataforma da bandeja em aço inóx, capacidade de pesagem de 300 kg com contagem a cada 100 gramas, tara manual, peso aproximado de 14 kilos, garantia 12 meses.	1	UN	1.333,00	1.333,00	LIDER

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

**5. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES EXECUÇÃO**

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de até vinte dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais previamente indicados na Ordem de Compras, dentro da área urbana do Município de Ubiratã.

5.2.2. Em se tratando do item 11, a empresa deverá se responsabilizar pela montagem dos móveis no local indicado, observando o projeto respectivo.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega/instalação do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;



7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;



7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0310	9023	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		5.336,17
0310	9024	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		14.443,91
0310	9025	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		2.017,29
0310	7188	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL		16.446,21
0310	9026	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.025,20

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Cassilda Ferreira.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor José Carlos Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Vânia Aparecida Pereira Cavalcante.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir



fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 15 de setembro de 2021.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
0959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2021.09.20 09:35:06
-03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

M K R COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS

EIRELI:31499939000176

Assinado de forma digital por M K
R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:31499939000176

Dados: 2021.09.20 14:31:36 -03'00'

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.445- ANO: XVI

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2021**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5380/2021.

2. OBJETO: Locação e manutenção de sistema web de gerenciamento eletrônico de documentos, para digitalização, indexação e gerenciamento eletrônico de documentos do acervo documental existente nos arquivos públicos do município, com disponibilização de sistema de busca via web e em mídia digital, além de opção de disponibilização no portal da transparência do Município.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.117/0001-11, situada na Avenida Cerro Azul, Nº 864 na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5381/2021.

2. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de transporte para realizar frete de máquinas de Campo Mourão a Ubiratã, ida e volta.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: H VIEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.089.111/0001-03, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1097, Sala A, centro na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5339/2021.

2. MODALIDADE Nº: 136/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar.

4. FORNECEDOR (A): ELV MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.925.627/0001-93, estabelecida à Rua Professor Jose Santana 1º andar, no nº 107, CEP nº 40450-690, na cidade de Salvador, Estado do Bahia.

4.1 VALOR: R\$-2.337,69 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta nove centavos).

5. FORNECEDOR (A): AGSERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 77.853.083/0003-58, estabelecida à Rodovia ES-010, no nº 4255, CEP nº 29164-140, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

5.1 VALOR: R\$-77.466,00 (setenta e sete mil quatrocentos sessenta e seis reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/09/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5324/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

VALOR: R\$-1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): H VIEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.089.111/0001-03.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5381/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de transporte para realizar frete de máquinas de Campo Mourão a Ubiratã, ida e volta.

VALOR: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5240/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de Consumo, Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

VALOR: R\$- 4.970,99 (quatro mil novecentos e setenta reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ELV MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.925.627/0001-93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5339/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar.

VALOR: R\$-2.337,69 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): B.C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5373/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.

FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilibrar o valor do litro da gasolina para R\$ 5,47, do diesel comum para R\$ 4,28 e do diesel S10 para R\$ 4,37.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.391,02

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

**CONTRATO Nº 132/2021****PROCESSO Nº 5324/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, situada na Rua Tiradentes, 15, na cidade de São José, Estado Santa Catarina, CEP nº 88102-040, telefone nº (48) 3372 1950, e-mail (adonai@adonaiatacadista.com.br), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5324/2021, Pregão 128/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
5	Caixa plástica agrícola vazada, 55,6 cm, largura 36 cm, altura 31,5cm, capacidade volumétrica 49 litros.	20	CX	39,60	792,00	MERCOPLASA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

DEISIANE
TEIXEIRA:05
832849906

Assinado de forma
digital por DEISIANE
TEIXEIRA:05832849906 1
Dados: 2021.09.22
08:46:26 -03'00'



5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de até vinte dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais previamente indicados na Ordem de Compras, dentro da área urbana do Município de Ubatuba.

5.2.2. Em se tratando do item 11, a empresa deverá se responsabilizar pela montagem dos móveis no local indicado, observando o projeto respectivo.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega/instalação do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

DEISIANE
TEIXEIRA:058
32849906

Assinado de forma
digital por DEISIANE
TEIXEIRA:05832849906
Dados: 2021.09.22
08:46:47 -03'00'



6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

DEISIANE
TEIXEIRA:05
832849906

Assinado de forma
digital por DEISIANE
TEIXEIRA:058328499
06
Dados: 2021.09.22
08:48:11 -03'00'



7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0310	9023	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		5.336,17
0310	9024	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		14.443,91
0310	9025	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		2.017,29
0310	7188	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL		16.446,21
0310	9026	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.025,20

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

DEISIANE
TEIXEIRA:05
832849906

Assinado de forma
digital por DEISIANE
TEIXEIRA:0583284990
6
Dados: 2021.09.22
08:48:42 -03'00'



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Cassilda Ferreira.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor José Carlos Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Vânia Aparecida Pereira Cavalcante.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.



13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir



fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 15 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

DEISIANE
TEIXEIRA:05832849906

Assinado de forma digital por
DEISIANE TEIXEIRA:05832849906
Dados: 2021.09.22 08:50:16
-03'00'

ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Representante legal da empresa

**CONTRATO Nº 137/2021****PROCESSO Nº 5324/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.965.390/0001-59, situada na Rua Telêmaco Borba, 464, na cidade de Joinville, Estado Santa Catarina, CEP nº 89224-410, telefone nº (41) 32039815, e-mail (lpazinatoequipamentos@gmail.com), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5324/2021, Pregão 128/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
4	Geladeira/refrigerador: 06 portas cegas em aço inóx com capacidade de no mínimo 1.100 litros com temperatura de + 2 a + 8, frente 1600 mm, lateral 575 mm, altura 1970 mm.	1	UN	7.584,75	7.584,75	FRILUX

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-7.584,75 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

é aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

**5. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES EXECUÇÃO**

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de até vinte dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais previamente indicados na Ordem de Compras, dentro da área urbana do Município de Ubiratã.

5.2.2. Em se tratando do item 11, a empresa deverá se responsabilizar pela montagem dos móveis no local indicado, observando o projeto respectivo.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega/instalação do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;



7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;



7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0310	9023	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		5.336,17
0310	9024	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		14.443,91
0310	9025	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		2.017,29
0310	7188	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL		16.446,21
0310	9026	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.025,20

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Cassilda Ferreira.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor José Carlos Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Vânia Aparecida Pereira Cavalcante.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;



13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir



fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 15 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

LUANA ANDRESSA

PAZINATO:06118849927

Assinado de forma digital por LUANA

ANDRESSA PAZINATO:06118849927

Dados: 2021.09.22 14:04:07 -03'00'

L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS LTDA

Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.447- ANO: XVI

Página 8 de 9

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5324/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

VALOR: R\$-792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 585.894.739-53, RG. 4249202-7.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5376/2021.

OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA ATENDER DEMANDA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

VALOR: R\$-12.913,49 (doze mil novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.117/0001-11.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5380/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA WEB DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, PARA DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DO ACERVO DOCUMENTAL EXISTENTE NOS ARQUIVOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE BUSCA VIA WEB E EM MÍDIA DIGITAL, ALÉM DE OPÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$-7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): F G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5240/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de Consumo, Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

VALOR: R\$-9.041,10 (nove mil quarenta um real e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): DENIPOTTI E DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5341/2021.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

VALOR: R\$-177.730,00 (cento setenta sete mil setecentos trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.798/0001-22.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5341/2021.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

VALOR: R\$-83.200,00 (oitenta três mil duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): J P BELEZE, inscrita no CNPJ nº 54.054.937/0001-79.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5341/2021.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

VALOR: R\$-194.452,00 (cento noventa quatro mil quatrocentos cinquenta dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): AGSERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 77.853.083/0003-58.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5339/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar.

VALOR: R\$-77.466,00 (setenta sete mil quatrocentos sessenta seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.448- ANO: XVI

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5394/2021.
 2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GERÊNCIA DE UNIDADES BÁSICAS.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: IGP INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ nº 38.030.160/0001-56, com sede na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 1400, sala 04, Zona 5 Município de Maringá, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$-1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/09/2021
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de setembro de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5351/2021.
 2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 144/2021
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecer peças e serviços para manutenção em ar condicionado de veículos.
 4. FORNECEDOR (A): A C BRAVO SOM, inscrita no CNPJ nº 05.757.360/0001-56, estabelecida à Avenida Dr Clodoaldo de Oliveira, no nº 99, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.
 - 4.1 VALOR: R\$-49.640,00 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).
 5. FORNECEDOR (A): H ROBERTO DE OLIVEIRA - AUTO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.688.095/0001-88, estabelecida à rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 400, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.
 - 5.1 VALOR: R\$-2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
 6. FORNECEDOR (A): OSMIR CREMON ME, inscrita no CNPJ nº 80.230.238/0001-42, estabelecida à rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.
 - 6.1 VALOR: R\$-24.560,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).
 7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/09/2021.
 8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de setembro de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.965.390/0001-59.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5324/2021.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.
VALOR: R\$-7.584,75 (sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL EPP, inscrita no CNPJ nº 08.846.841/0001-26.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5342/2021.
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de adubo, substrato e materiais diversos para manutenção do viveiro municipal.
VALOR: R\$-19.910,00 (dezenove mil e novecentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.157.862/0001-50.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5342/2021.
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de adubo, substrato e materiais diversos para manutenção do viveiro municipal.
VALOR: R\$-679,80 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.220.447/0001-58.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5342/2021.
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de adubo, substrato e materiais diversos para manutenção do viveiro municipal.
VALOR: R\$-5.706,00 (cinco mil e setecentos e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)

**CONTRATO Nº 134/2021****PROCESSO Nº 5324/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASIDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.483.193/0001-96, situada na Rua Adolfo Wruck, 65, na cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina, CEP nº 89031-410, telefone nº (47) 30573900, e-mail (propostas@brasidas.com.br), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5324/2021, Pregão 128/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
10	Purificador de água com opções de água natural e gelada, capacidade do reservatório de 08 litros com medidas aproximadas de 16 cm, altura 35 cm e profundidade de 42 cm.	1	UN	696,00	696,00	LIBELL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

MAURICIO LISBOA
KOCH:0875711898

1

Digitally signed by MAURICIO LISBOA
KOCH:0875711898
DN: cn=MAURICIO LISBOA KOCH:0875711898
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-09-28 15:37:03-00

1



5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de até vinte dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais previamente indicados na Ordem de Compras, dentro da área urbana do Município de Ubatuba.

5.2.2. Em se tratando do item 11, a empresa deverá se responsabilizar pela montagem dos móveis no local indicado, observando o projeto respectivo.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega/instalação do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

MAURICIO LISBOA
KOCH:08757118981

Digitally signed by MAURICIO LISBOA
Koch:08757118981
DN: cn=MAURICIO LISBOA, Koch:08757118981
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-09-28 15:40:03:00



6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

MAURICIO LISBOA
KOCH:0875711898

1

Digitally signed by MAURICIO LISBOA
Koch:08757118981
DN: cn=MAURICIO LISBOA
Koch:08757118981 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-09-28 15:41:03:00

3



7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

MAURICIO
LISBOA
KOCH:0875711898

1

Digitally signed by MAURICIO LISBOA
KOCH:08757118981
DN: cn=MAURICIO LISBOA
KOCH:08757118981 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-09-28 15:41:03:00

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0310	9023	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		5.336,17
0310	9024	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		14.443,91
0310	9025	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		2.017,29
0310	7188	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL		16.446,21
0310	9026	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.025,20

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

MAURICIO LISBOA
KOCH:0875711898

1

Digitally signed by MAURICIO LISBOA
KOCH:08757118981
DN: cn=MAURICIO LISBOA
KOCH:08757118981 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-09-28 15:42:03:00



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Cassilda Ferreira.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor José Carlos Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Vânia Aparecida Pereira Cavalcante.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

MAURICIO LISBOA
KOCH:0875711898

1

Digitally signed by MAURICIO LISBOA
KOCH:08757118981
DN: cn=MAURICIO LISBOA
KOCH:08757118981 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-09-28 15:43:03:00

6



12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

**MAURICIO
LISBOA
KOCH:087571
18981**

Digitally signed by MAURICIO
LISBOA KOCH:08757118981
DN: cn=MAURICIO LISBOA
KOCH:08757118981 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2021-09-28 15:43-03:00

UBIRATÃ

PREFEITURA



0403

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a ela devidos a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

MAURICIO
LISBOA

KOCH:08757118
981

Digitally signed by MAURICIO
LISBOA KOCH:08757118981
DN: cn=MAURICIO LISBOA
KOCH:08757118981 c=BR
o=ICP-Brasil

Reason: I am the author of this
document

Location:
Date: 2021-09-25 15:44:02



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir

MAURICIO LISBOA
KOCH:0875711898

1

Digitally signed by MAURICIO LISBOA
KOCH:08757118981
DN: cn=MAURICIO LISBOA
KOCH:08757118981 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-09-28 15:45:03:00



fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 15 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

MAURICIO LISBOA
KOCH:08757118981

Digitally signed by MAURICIO LISBOA
Koch:08757118981
DN: cn=MAURICIO LISBOA, Koch:08757118981 c=BR
o=CP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-09-28 15:46-03:00

BRASIDAS EIRELI

Representante legal da empresa



100406

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.451- ANO: XVI

Página 1 de 1

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 5369/2021

Pregão Eletrônico nº 156/2021

Comunico aos interessados a suspensão do pregão eletrônico nº 156/2021, destinado à contratação de seguro para o prédio do centro de convivência de idosos e Ubatuba, com data de julgamento marcada para o dia 29 de setembro de 2021, às 14h00min, visto que o instrumento convocatório possui informações imprecisas e insuficientes, que impedem o julgamento do certame.

Deste modo, o edital passará por adequações e a nova data para o julgamento da licitação será remarcada, com o edital e seus anexos disponibilizados no Portal da Transparência do Município e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Ubatuba/PR, 28 de setembro de 2021.

Carla Baena Aguiar Melo

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5403/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote, visando a LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das propostas: 13 de outubro de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 28 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5404/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA NO MUNICÍPIO, INCLUSIVE VARRIÇÃO, CAPINA E COLETA DE RESULTANTES.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h00min do dia 18 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h00min do dia 18 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 29 de Setembro de 2021.

Ubatuba, Paraná, 28 de Setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5405/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Recebimento e abertura das propostas: 13 de outubro de 2021, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 28 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): BRASIDAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.483.193/0001-96, situada na Rua Adolfo Wruck, 65, na cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5324/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

VALOR: R\$-696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5400/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.

VALOR: R\$ 15.855,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5341/2021.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

VALOR: R\$-100.280,00 (cem mil duzentos oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações

Jornal Oficial Eletrônico - Município de Ubatuba -

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



CONTRATO Nº 135/2021
PROCESSO Nº 5324/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74, situada na Rua Fritz Spemau, 1000, na cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina, CEP nº 89055-200, telefone nº (47) 32321221, e-mail (jean@sentinela.com.br), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5324/2021, Pregão 128/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Carrinho plataforma, pneu e camara padrão 325x8, aro em aço com rolete, plataforma em madeira, capacidade de carga 600 kg, cabo com punho de borracha, rodas com rolamento, peso 52 kg, largura 75 cm, comprimento 1.500 cm e altura da plataforma 45 cm	1	UN	1.349,00	1.349,00	LYNUS
6	Transpálete, composição principal aço carbono, roda dupla em nylon, posição do operador em pé, capacidade de carga 2.500 kg, elevação máxima 200mm, largura externa do garfo 680 mm, largura externa da patola 680 mm, corredor operacional 1.790 mm, garantia de 06 meses	1	UN.	2.849,00	2.849,00	LYNUS
7	Escada plataforma, em duraluminio, possuindo dois corrimãos em cada lado com fechamento frontal e guarda corpo com 70 cm, degraus em chapa xadrez com estrias antiderrapantes, com 16 cm de profundidade distancia entre degraus	1	UN.	2.405,81	2.405,81	FIQUEIREDO



de 25 cm equipada com duas rodas na traseira, altura total 2,45 m, altural útil 1,75 m, com 06 degrau mais plataforma, capacidade máxima de carga (usuário + material): 250 kg e plataforma com dimensão de 60 x 40 cm.					
---	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-6.603,81 (seis mil seiscentos e três reais e oitenta e um centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de até vinte dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais previamente indicados na Ordem de Compras, dentro da área urbana do Município de Ubatuba.



5.2.2. Em se tratando do item 11, a empresa deverá se responsabilizar pela montagem dos móveis no local indicado, observando o projeto respectivo.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega/instalação do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;



7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;



7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0310	9023	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		5.336,17
0310	9024	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		14.443,91
0310	9025	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		2.017,29
0310	7188	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL		16.446,21
0310	9026	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.025,20

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.



10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Cassilda Ferreira.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor José Carlos Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Vânia Aparecida Pereira Cavalcante.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;



13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:



13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.



14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

UBIRATÃ

PREFEITURA



0416

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 15 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

JEAN CARLOS
SESTREM:67034934991

Digitally signed by JEAN CARLOS SESTREM:67034934991
DN: cn=JEAN CARLOS SESTREM:67034934991 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-10-11 15:28-03:00

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.457- ANO: XVI

Página 1 de 1

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS	1
RESOLUÇÃO - CMAS	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5431/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, por meio de registro de preço, AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde.

Recebimento e abertura das propostas: 08 de Novembro de 2021, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 13 de Outubro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5401/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 171/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de papelaria destinado ao evento rua do recreio.

4. FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5324/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

VALOR: R\$-6.603,81 (seis mil seiscentos e três reais e oitenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MUNDIAL FOGOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.203.347/0001-80.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5387/2021.

OBJETO: Contratação de show pirotécnico para eventos realizados pelo município.

VALOR: 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021.

RESOLUÇÃO - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2021

Dispõe sobre aprovação da adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo COVID, Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ubatuba – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 952/96 de 12 de março de 1996, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS na modalidade on-line realizada em 06 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso: Incentivo COVID 2021, conforme Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Ubatuba – PR, 06 de outubro de 2021.

VANESSA APARECIDA LOPES LEAL

Presidente do CMAS

Ubatuba/PR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubatuba -

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início